ANNO LXXIV — Quarta-feira — 25 de Maio de 1898 — NUMERO 113

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇOES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

PRINCIPIOS DE HYGIENE 61

Compilados de varios autores

POR

PINTO MENDES

(Continuação)

A humidade n'elles é constante, a falta de ar e ventilação, a claridade exiguissima, tudo isto se observa nesses alojamentos onde, com raras excepções, não encontra-se a confortabilidade necessaria para resistencia ás intemperias das estações, do inverno rigoroso.

Algumas municipalidades, á custo de esforços incalculaveis, já puzeram em pratica a luminosa idéa, levantada pelos hygienistas, da construcção de aldeias com milhares de casas pequenas e simples porém, de accôrdo com as condições de salubridade. Na França encontram-se as cidades Napoleão e Lille que possuem uma infinidade de construcções proprias para alojamento da classe operaria.

Só assim se póde melhorar a situação dos operarios cuja vida quasi nunca attinge a média estabelecida geralmente. O operario nas officinas onde trabalha os dias inteiros respira um ar impuro, recolhendo se á casa permanece em peior athmosphera, e desta sorte envenena-se pouco á pouco. Considerando isto mesmo é que algumas administrações procuram não só melhorar as condições hygienicas das fabricas, como edificar as cidades operarias de que fallamos.

A Allemanha, a Inglaterra e a Italia têm imitado os trabalhos da França, neste sentido, e suppomos que hoje todos esses paizes se empenham em construir o maior numero possivel de cidades operarias.

Casas confortaveis.—Nesta cathegoria de habitações é preciso distinguir as que não abrigam mais que uma familia e as casas destinadas a receber um certo numero de locatarios. As primeiras serão muito confortaveis desde o momento que tenham proporções sufficientes; mas, aquelles que não dispõem de certos recursos, querendo imitar os possuidores de capitaes e construir como elles habitações cheias de divisões e compartimentos elegantes, introduziram o costume de edificações tão acanhadas que quasi sempre não satisfazem as exigencias da hygiene; os corredores são estreitissimos, os quartos minusculos e assim o resto.

Nas habitações da burguezia encontra-se quasi sempre todo o luxo, todas as commodidades, mas, os principios hygienicos geralmente não são observados: o ar e a luz não penetram em quantidade sufficiente nos aposentos, a ventilação é diminuta e assim por diante.

O luxo da casa não é incompativel com a hygiene; pelo contrario, a casa do rico póde mais facilmente satisfazer a todos os dictames dessa sciencia. Embellezar a casa não só é prova de bom gosto, como também um poderoso meio de suavisar o trabalho e de chamar os seus habitantes nas horas de descanço a vida de familia. Mesmo sem ser rico póde-se adornar a casa; e quem a isso se habitua encontra nos trabalhos que executa, não só uma bôa distracção, mas, ainda um pretexto para exercicio.

Um dos primeiros luxos da casa consiste em encerrar nella um fragmento do mundo vegetal.

Aquelles cuja fortuna lh'o permitte devem possuir um jardim; os trabalhos de jardinagem não só constituem uma distracção magnifica como tambem é muito salutar para quem passa vida sedentaria.

Uma bôa casa deve ser cercada pelo jardim, ter apenas dois andares, sendo a face inferior do pavimento terreo feita de madeira; convém que tenha amplas janellas com vidros grandes e brancos; em todos os compartimentos deve penetrar em abundancia o ar e a luz.

A illuminação da casa durante á noite merece tambem attenção especial: nem todas as luzes são igualmente bôas, as muito brancas, por exemplo, são nocivas á vista. Convém, sobretudo, em qualquer d'ellas, dar-lhe um tom verde ou azul por meio de reflectores; o uso de globos foscos, tornando diffusa a luz dos candieiros tambem é recommendavel.

(Continúa.)

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 23 de Maio, ás 8 horas e 55 minutos da noite (recebido na estação ás 11 horas e 30 minutos).

Foi concedida ao lente da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Francisco Gomes Parente, a gratificação addicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos.

— Os titulos brazileiros e o cambio estão em constante alta.

A situação financeira melhora consideravelmente e o commercio anima-se.

— Foi exonerado o director do Arsenal de Guerra do Estado da Bahia, coronel Saturnino

— Está nomeado o contra-almirante Caetano Costa, director do Hospital de Marinha, da capital Federal.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 25 DE MAIO DE 1898

O proteccionismo

Systema que encontra contra si a opinião da grande maioria dos economistas, tem todavia a força de impor-se, e sido adoptado nas diversas alternativas por que passam as funcções ou a situação economica de um paiz; mas as suas vantagens seguidas tambem dos effeitos perniciosos que elle produz, dá logar a que não seja admittido geralmente, ou quando postas em execução as medidas que aconselha, estas venham ser abolidas ou modificadas.

Assim na politica financeira nos é dado ver estas vacillações, passando-se successivamente de um a outro systema, parecendo não haver firme convicção a respeito da preferencia que em absoluto deva ser dada á qualquer um d'elles. E' que as vantagens de um são perfeitamente compensadas pelas de outro, tendo cada qual a sua opportunidade segundo as circumstancias, consistindo toda a questão em fundil-os, combinal-os, e não em estabelecel-os de modo exclusivo.

Em geral, nos systemas oppostos ha alguma cousa de verdadeiro e de falso, cada qual contém a sua parte de verdade e do erro; e no dominio economico a mesma regra é applicavel, o mesmo ponto de vista subsiste ou deve subsistir.

Desde que o commercio internacional é uma necessidade ao desenvolvimento das forças economicas de uma nação, este estaria atrophiado se por meio de tarifas elevadas cada paiz embaraçasse a importação das mercadorias estrangeiras. E se todos não querem reduzir-se ao commercio interior, pois têm de exportar o excedente da sua producção ás necessidades do consumo aliás deficiente para satisfazer ás exigencias da actividade industrial, produzindo o engrandecimento, o progresso das riquezas de um paiz, claro está que devem estabelecer as condições indispensaveis ao desenvolvimento do commercio internacional, e em face de taes considerações o proteccionismo, o imposto prohibitivo, aquelle que vai além de uma certa medida, é finalmente pernicioso.

Esta consideração, porém, não exclue a elevação de imposto no intuito de eliminar a differença de preço que possa existir em prejuizo da mercadoria nacional, quando ella não for grande, impedindo que venha aniquilar-se uma industria capaz de desenvolver-se, precisando apenas de obter um certo limite com o preço dos seus productos para que elle não se eleve sobre o do similar estrangeiro, que do contrario póde excluil-o do mercado ou reduzil-o á condições precarias.

Os cereaes, por exemplo, deveriam supportar elevados impostos aduaneiros quando viessem prejudicar a producção similar indigena; mas se a decadencia d'esta é determinada por outras causas, porque a cultura é abandonada em virtude da preferencia dada a outros productos, não ha motivo justificavel para onerar o mesmo genero de mercadoria de procedencia nacional, principalmente quando convem que os generos de primeira necessidade encareçam, porque este encarecimento é supportado principalmente pelos consumidores, que em grande maioria são pobres.

Um paiz deve produzir tudo quanto é indispensavel ás necessidades da vida, e se para isso é necessario que seja auxiliado pelo imposto, indispensavelmente este deve ser admittido difficultando a importação.

Se o assucar estrangeiro, por exemplo, podesse chegar aos portos do Brazil por preço inferior ao que é produzido no paiz, forçoso seria que a taxa da importação fosse a mais elevada; mas dada a hypothese á que nos referimos, a exportação do assucar seria uma cousa impossivel.

O proteccionismo só convem aos paizes em que a actividade industrial sendo a mais desenvolvida, não é sufficiente para garantir os productos indigenas de uma concurrencia a que não podem resistir. Mas estes casos são raros, ou provam que uma industria determinada não se adapta ás condições do paiz, destinado n'este caso a ser consumidor da mercadoria e não o productor, ou encerram uma contradicção economica.

Pelo commercio internacional cada paiz troca as suas mercadorias por outras estrangeiras que elle não produz, ou só póde produzir em condições muito desfavoraveis. A necessidade das mercadorias estrangeiras é que determina a sua importação, e os consumidores preferirão aquellas mercadorias quando a similar indigena for mais cara.

Privar o consumidor da mercadoria estrangeira tornando-a mais cara do que a nacional, cobrindo-a de elevados impostos, sem os quaes a concurrencia seria desfavoravel á ultima, fora como exigir do consumidor um imposto de que elle por outro meio estaria livre.

E' justamente isso que faz o systema chamado proteccionista em vista do seu intuito de favorecer a industria nacional, e não póde-se recusar que é justo e racional semelhante intuito, desde que para se conseguir o fim desejado não seja mister exigir grande sacrificio do consumidor, como no caso de tornar-se a mercadoria nacional o duplo do preço da mercadoria estrangeira.

Sustentar as industrias do paiz não póde escapar aos calculos, á orientação de uma boa politica financeira; mas é necessario que estas industrias activem-se, elevem-se á altura de merecer o favor que se lhes faz, preparem-se para que na lucta da concurrencia possam manter-se dignamente, deixando abrigarem-se apenas sob as vantagens criadas em proveito seu, quando a mercadoria estrangeira já acha-se em circumstancias desiguaes procedentes dos impostos a que sujeitam-se nos paizes onde são exportadas, obrigadas ainda ás despezas de transportes, e aos direitos de importação.

Se naturalmente já são muito desfavoraveis estas circumstancias, creando não pequena desigualdade entre a mercadoria estrangeira e a similar indigena, parece que pouco ha a fazer-se em proveito da producção nacional; e não se deve fazer tanto quanto for possivel para que a importação da primeira impossibilite-se, sem temer que d'ahi resultem graves inconvenientes.

Assim as medidas proteccionistas, concluimos, devem ser a excepção e não a regra, uma arma que necessita ser manejada com habilidade.

Na Allemanha, onde o desenvolvimento industrial marcha n'uma progressão assombrosa, o livre cambismo, ou as taxas aduaneiras moderadas foram adoptadas ao principio, depois Bismarck seguio uma politica financeira proteccionista, finalmente abolida por Caprivi, que celebrou um tratado de commercio com diversas nações por um prazo cujo termo approxima-se.

Hoje é uma questão que preoccupa o commercio ou os financeiros allemães, a de saber se taes tratados devem ser renovados ou se deve-se seguir a orientação das aspirações proteccionistas das classes industriaes.

Mas na Allemanha a questão é assaz delicada; se convem favorecer ao productor, á industria nacional, é mister attender aos consumidores, que são uma população numerosa, a quem os baixos salarios não permittem supportar o encarecimento, não convindo ainda reduzir a importação com prejuizo da exportação.

Parece que os actuaes tratados de commercio têm sido favoraveis nos seus effeitos, e é de suppor que continuem, salvo pequenas modificações, a regular o commercio internacional d'aquelle paiz.

Se um paiz deve quanto possivel limitar a sua importação, é necessario que elle habilite-se sufficientemente para dispensal-a, do contrario as medidas proteccionistas só pódem ser desfavoraveis em seus effeitos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 23 de Maio de 1898

Dezembargador Joaquim da Costa Ribeiro, juiz do Superior Tribunal de Justiça, requerendo aposentadoria.—Apresente-se á Junta Medica do Estado, afim de ser inspeccionado.

Bacharel Antonio Cordeiro Fonseca de Medeiros, juiz do 7.° districto deste municipio, pedindo sua nomeação para o cargo de juiz de direito do municipio de Salgueiro, que se acha vago, de conformidade com o disposto no artigo 81 do acto addicional á constituição do Estado.—Informe o Sr. dezembargador presidente do Superior Tribunal de Justiça.

Severino José Eleuterio, alferes reformado do corpo de policia, pedindo que se lhe mande pagar pela verba de n. 19 § 3.° art. 2.° do orçamento vigente a quantia de 115$500, que se acha escripturada proveniente de vencimentos a que tem direito.—Informe o Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Rodolpho Romulo Rodrigues Rosa, alferes do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o pagamento do fornecimento de luz e agua ao destacamento de Bom Jardim, na importancia de 17$400, relativo aos mezes de Janeiro, Fevereiro e Março.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Fernandes Velloso, proprietario do predio n. 30, da rua Vidal de Negreiros, pedindo pagamento de 180$000, de 3 mezes vencidos em 8 do corrente mez, de aluguel do dito predio, que serve de quartel do 1.° districto policial do destacamento da freguezia de S. José.—Informe o Dr. Questor.

Antonio Manoel de Carvalho, morador e negociante na villa de Vertentes, séde do 2.° districto do municipio de Taquaretinga, pedindo providencias no sentido de ser embolsado da quantia que forneceu ao sargento B. Candido dos Reis, commandante da força alli destacada ultimamente.—Deferido, com officio desta data ao Sr. tenente-coronel commandante interino do corpo de policia.

Theresa Maria de Jesus, pedindo permissão para ir ao prezidio de Fernando de Noronha.—Sim.

Martha Maria da Conceição, mãi do sentenciado, Pedro Felippe do Rego Barros, pedindo permissão para ir ao prezidio de Fernando de Noronha, levando em sua companhia duas filhas e dous nettos.—Concedo a licença, correndo as despezas da passagem por conta das peticionarias.

Maria Felismina de Gusmão, por seu procurador Pedro Firmino de Medeiros, pedindo pagamento de vencimentos a que tinha direito seu fallecido marido Daniel Sarmento de Gusmão Guabyraba, ex-segundo sargento do batalhão de infanteria estadoal, a contar do 1.° de Janeiro ao 1.° de Fevereiro do corrente anno, data em que o mesmo fallecera.—Informe o Sr. commandante do batalhão de infanteria.

Francisco José Guimarães, conhecido por Chico André, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser posto em liberdade, allegando já ter cumprido a pena a que lhe foi imposta.—Não tem lugar o que requer. Segundo consta da informação do Dr. juiz de direito das execuções criminaes, o supplicante foi condemnado á 14 annos de prisão simples por decisão do jury de Garanhuns, de 14 de Setembro de 1886, tendo sido preso em 11 de Fevereiro do mesmo anno; pelo que ainda lhe falta cumprir 1 anno e nove mezes para completo da pena a que foi condemnado.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, pedindo que pela repartição competente seja paga ao seu thesoureiro, que interinamente continúa a ser o Dr. Manoel Gomes de Mattos, a quantia de 750$000, importancia de sua subvenção estadoal, relativa ao trimestre de Janeiro a Março ultimo.—Deferido, com officio desta data ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Maio de 1898

Guimarães Braga & C., pedindo pagamento de artigos fornecidos a Inspectoria de Hygiene do Estado.—Informe a Segunda Directoria da Secretaria da Industria.

Anna Baptista Ribeiro Guimarães, viuva, pedindo para ser admittido na Escola Industrial Frei Caneca a seus dous filhos, Antonio e José.—Informe o Sr. Dr. director da Escola Frei Caneca.

O porteiro,
Archias Mafra.

Secretria da Industria — 2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 23 de Maio

Amorim, Fernandes & C. e Ferreira Rodrigues & C., pedindo relevação da multa.—Informe o Dr. Ajudante.

— Pelo Dr. Commissario do 2.° districto foi intimado o morador do predio n. 22 da rua dos Pescadores para no praso de 8 dias remover os porcos que existem no quintal do referido predio e ao mesmo tempo fazer a limpesa necessaria, ficando o mesmo Senhor, na falta do cumprimento da presente sujeito as penas da lei.

— Dia 24 —

Guimarães Braga & C., pedindo para mandar proceder a analyse chimica no azeite de Oliveira fabricado pelos Srs. Bernard Escoffier fils. — Ao Dr. Director do Laboratorio Chimico para proceder a analyse.

— Candido Manoel de Souza Oliveira, pedindo para mandar analysar e bem assim expor á venda os seguintes preparados: Pós ante-asthmaticos do Dr. Amaro Wanderley; Pilulas reguladoras do Dr. Carneiro da Cunha, e Vinho arsenico-iodo phosphatado do Dr. Raul Azedo. — Approvados todos os tres preparados de que trata a presente petição.

— Foi considerado em condições hygienicas, afim de ser habilitados:

Pelo Dr. Commissario do 2.° districto o predio n. 111, da rua Vidal de Negreiros.

Pelo mesmo Sr. Commissario foi intimado o morador do predio n. 31, da travessa de S. José para remover o porco que existe no quintal do referido predio e não continuar a conservar ahi animaes desta natureza:

Portarias:

O inspector geral de hygiene, tendo em vista o resultado da analyse procedida no Laboratorio Chimico, no preparado denominado—"Vinho arsenico-iodo phosphatado" — do Raul Azedo, e attendendo ao que requereu o cidadão Candido Manoel de Souza Oliveira, resolve conceder-lhe licença para expor á venda o referido preparado.

— O inspector geral de hygiene, tendo em vista o resultado da analyse procedida no Laboratorio Chimico, no preparado denominado—"Pilulas reguladoras"—do Dr. Carneiro da Cunha, e attendendo ao que requereu o cidadão Candido Manoel de Souza Oliveira, resolve conceder-lhe licença para expor á venda o referido preparado.

— O inspector geral de hygiene tendo em vista o resultado da analyse procedida no Laboratorio Chimico, no preparado denominado—"Pós ante-asthmatico"—do Dr. Amaro Wanderley, e attendendo ao que requereu o cidadão Candido Manoel de Souza Oliveira, resolve conceder-lhe licença para expor á venda o referido preparado.

Officios:

Ao Exm. Sr. Governador do Estado.—Remetto, para vosso conhecimento, o incluso boletim de estatistica demographo-sanitario desta cidade, relativo a 1.ª quinzena deste corrente mez.

— Ao mesmo.— Devolvendo a inclusa petição dos Srs. Guimarães Braga & C., tendo a dizer-vos, baseado nas informações que me foram prestadas pelos Drs. Directores do Laboratorio Chimico e do Instituto Vaccinogenico que os artigos de que trata a conta annexa a mesma petição, foram effectivamente fornecidos, podendo, portanto, ser effectuado o pagamento, devendo correr a despesa pelas seguintes verbas do art. 2.° § 3.° da lei orçamentaria vigente.

N. 6. Custeio do Desinfectorio—78$340.
N. 7. Instituto Vaccinogenico — 8$160.

O 2.° Official
Miguel Nunes Vianna.

LBORATORIO DE ANALYSES DA INSPECTORIA DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Effectuaram-se durante os mezes de Março e Abril 17 analyses, sendo:

de usinas	3
" café	3
" vinagre	4
" azeite-doce	4
" vinho	1
" substancias albuminoides	1
" preparados medicinaes	1

A receita do Laboratorio foi de 110$000, assim distribuidos:

Porcentagem do machinismo auxiliar	50$000
O Thesouro	50$000
10 % para a Santa Casa	10$000
	110$000

1.° Official,
Trindade Henriques.

LEI N. 300

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreta:

Artigo 1.° O Governador do Estado fica autorisado a despender a quantia de 8:000$000 com a construcção de uma ponte de madeira sobre o rio Canhoto, no logar denominado Nascimento, do municipio do Canhotinho, na estrada que segue daquelle municipio para o de Garanhuns e Estado de Alagoas, e, bem assim, igual quantia com a construcção de outra ponte sobre o Capibaribe, na cidade do Limoeiro.

Art 2.° Revogam se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 18 de Maio de 1898.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.

Affonso de Barros C. de Albuquerque,
Servindo de 1.° Secretario.

Joaquim José de Faria Neves Sobrinho,
Servindo de 2.° Secretario.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 23 de Maio de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

QUESTURA POLICIAL

2.ª Secção—N. 105.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 23 de Maio de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 21:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Pedro José da Silva, Pedro do Carmo Damião, Francisco Alves dos Passos, Leopoldina Maria do Nascimento e Maria Senhorinha de Souza, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2.° districto da Boa-Vista, Maria Olympia dos Santos e Maria Joaquina de Albuquerque, por alcunha Maria Nabor, como desordeiras.

A' ordem do subdelegado da Varzea, João Antonio da Silva, como gatuno.

No dia 22:

A' minha ordem Manoel da Costa Bandeira, como pronunciado em crime de roubo.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Cosme Ricardo do Nascimento, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.° districto da Boa-Vista, Anna de tal, por offensas á moral publica.

— Communicou-me o Delegado de Policia do Municipio de Amaragy, que no dia 15 do fluente, no povoado de Aripibú, 3.° Districto do mesmo Municipio, a mulher de nome Joaquina Maria da Conceição, ferio gravemente, a facadas, o individuo de nome Antonio Brazil.

Tendo sciencia do occorrido a mesma autoridade mandou vistoriar o ferido e contra a delinquente, que foi presa em flagrante delicto, procede na fórma da lei.

— O Delegado de Policia do 2.° Districto do Municipio de Cabrobó, communicou-me em officio de 24 do mez passado, que o individuo de nome Manoel Jacintho espancou barbaramente a José Alves da Silva.

A referida autoridade mandou vistoriar o offendido e contra o offensor, que foi preso em flagrante delicto, procede nos termos da lei.

— Pelo capitão Abilio Gomes de Sá Novaes, commandante do destacamento volante, em diligencia no Municipio da Pedra, foram capturados no dia 16 deste mez, e recolhera á cadeia respectiva, os individuos de nome Manoel Bezerra Gomes e Anselmo Estevão da Silva, vulgo Santos, o primeiro como pronunciado no art. 294 § 2.°, combinado com o art. 21 § 1.° do Codigo Penal, e o ultimo tambem pronunciado no art. 294 § 1.° do mesmo Codigo.

— O Delegado de Policia do Municipio de Caruarú communicou-me em officio datado de 18 do fluente, que capturou e fez recolher á cadeia d'alli o individuo de nome Manoel Seraphim da Silva, que se achava pronunciado n'aquelle Municipio, por crime e tentativa de morte.

— Pelo subdelegado do districto de Marayal do Municipio de Quipapá, me foi communicado, que no dia 15 do corrente, no lugar Poço Preto, daquelle districto, o individuo de nome Manoel Alves da Rocha, tentou assassinar a Pedro Pinto, e como fosse para isto obstado por Laurentino de tal, vulgo Oleiro, foi aggredido pelo referido Manoel Alves que, investindo contra elle deu-lhe duas punhaladas, matando-o instantaneamente.

Nesta data remetteu-se ao Dr. 2.° Promotor Publico da Capital as diligencias policiaes procedidas contra Amaro Facundes do Nascimento, autor do assassinato do cabo reformado do exercito Affonso do Monte e Oliveira.

— O subdelegado do districto da Torre remetteu a esta repartição 4 facas de ponta, 1 canivete 1 compasso e 1 espeto, apprehendidos naquelle districto em poder de desordeiros.

O cidadão Minervino Bandeira de Mello assumio no dia 4 do andante o exercicio do cargo de Delegado do Municipio do Rio Formoso, na qualidade de 2.° supplente.

Saúde e fraternidade.

O Questor,
A. Pedro da Silva Marques.

2.ª Secção.—N. 106.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 24 de Maio de 1898.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Maria Rosa do Nascimento, como alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Antonia Jeronyma da Conceição, conhecida por Antonia Minandes, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Jacintho Alves da Silva, como desordeiro.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Amaragy, que no dia 12 do corrente, ás 8 horas da noite, no engenho Capiraras, do 3.° districto daquelle municipio, travaram luta entre si, os individuos de nomes João Candido Pereira da Silva e Amaro Fructuoso de Lima, resultando sahir este gravemente ferido.

Contra o offensor que foi preso em flagrante delicto, procede a mesma autoridade as diligencias legaes.

— Por officio de 18 do corrente, communicou-me o delegado de policia do municipio de Barreiros, que no dia 16 do corrente, ás 6 horas da manhã, em terras do engenho Gindahy, d'aquelle municipio, o individuo conhecido por Chico Grande, assassinou com cinco facadas a Alexandrino da Rocha Rego, residente no engenho Buenos Ayres, do mesmo municipio.

Contra o criminoso que evadio-se, procede a referida autoridade as diligencias da lei.

— O commandante do destacamento de Correntes, communicou-me em data de 16 do corrente, que capturou no municipio de Canhotinho, os individuos de nomes Manoel Alves da Silva, vulgo Manoel Paixão e Salustiano José Joaquim do Nascimento, o primeiro como pronunciado em crime de morte e o segundo como indiciado em igual crime, ambos do referido municipio.

— Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes:

Ao Dr. 3.° promotor as procedidas contra Ernesto Moreira dos Santos, autor do defloramento da menor Joanna Baptista da Silva e as contra Olympio Ribeiro da Silva e João Francisco dos Santos Ribeiro, por crime de ferimentos.

— O alferes do batalhão de infanteria estadoal Joaquim Frederico Soares, assumio no dia 18 do fluente, o exercicio do cargo de delegado do municipio do Bonito na qualidade de 1.° supplente.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Despachos do dia 21 de Maio de 1898

Julia Anne de Souza, Enedino Gonçalves Ferreira da Luz e Joaquim da Cunha Guimarães.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

D. Alexandrina Maria da Conceição, Genoveva da Silva Bastos, Justino José de Sant'Anna e Joaquim Francisco da Silva Lemos.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Antonio Alves Pacheco.—Informe o Sr. Archivista.

Dr. Manoel Dias Pontual, João Bernardo dos Santos e João da Costa Carneiro.—Certifique-se.

Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Capitão Nicoláo Cordeiro de Mendonça, Octaviano Cordeiro Coutinho, Antonio Cesario Cardoso Ayres e o Dr. Antonio Baptista de Moraes.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director de Contabilidade.

O Protocolista.
Amaro Baudoux

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 24 de Maio de 1898

Oliveira Bastos & C., Francisca Thomazia Pinto de Alencar.—Informe a 2.ª Secção.

Manoel Victoriano de Lima.—Indeferido em vista de informação.

Manoel Joaquim Pereira, Thomazia Pacheco de Souza, Manoel Joaquim da Rocha, Antonio Pires de Oliveira, Bernarda Maria da Conceição, Cecilia Maria dos Santos e Francisco Cezar Santos.—Certifique-se.

Antonio Soares Raposo,—Informe a 1.ª Secção.

Candida Maria Alves Ferreira.—Averbe-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Governador do Estado, do dia 21 de Maio de 1898

Prefeito do municipio de Gravatá, propondo-se para comprar os lampeões que serviram na illuminação da Cidade de Jaboatão.—Informe a 1.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Hermina Damasia de Paula, viuva de José Francisco de Paula, pedindo 60 dias de prorogação para conclusão dos trabalhos que seu marido era contractante.—Concedo o prazo de 60 dias que não mais será prorogado.

O porteiro,
Archias Mafra.

ILEGÍVEL

CONTINUAÇÃO

Proposta de orçamento da receita do Estado de Pernambuco no exercicio de 1898--1899

LEI N.... ART.	§§	NS.	TITULOS DAS RENDAS	ARRECADAÇÃO QUE SERVE DE BASE 1894	1895–1896	1896–1897	RECEITA PARA O EXERCICIO DE 1898–1899	OBSERVAÇÕES
			Transporte.				6.400:782$129	
			nas taxas respectivas das Tabellas A e B, assim como os dos estabelecimentos que pagarem o imposto de 50% e 40% sobre o valor locativo.					
			As companhias ou sociedades anonymas que gozarem de isenção de impostos, não serão consideradas nas quotas de distribuição de impostos, devendo esta distribuição recahir sobre as demais					
			5% sobre a quota que na distribuição dos impostos da Tabella A, couber a qualquer estabelecimento commercial ou industrial para que possa vender mercadorias estranhas a seu principal ramo de negocio.				18:037$000	Pela collecta.
			Patente para se poder retalhar aguardente quér pura quér transformada no Municipio da Capital, pagando o estabelecimento de 1.ª classe 200$000, de 2.ª classe 150$000 e de 3.ª 100$000, sendo a metade nos municipios do interior.				114:640$000	Pela arrecadação do 1.º semestre do corrente exercicio em vista das differenças de taxas nas demais tendo-se em vista o augmento.
			2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga conforme a arqueação ou matricula				18:730$400	Pela collecta.
			10% sobre premios de corridas nos prados, não se considerando como tal o que fôr restituição da entrada.			8:873$700	8:873$700	Pela arrecadação do ultimo exercicio, visto serem inferiores as taxas dos anteriores.
			Todas as pessoas que perceberem vencimentos dos cofres publicos estadoaes comprehendidos os pensionistas, jubilados, reformados e aposentados, e bem assim todos os serventuarios de cartorios e officios de quaesquer instancias ficam sujeitos a contribuição de 2% sobre os mesmos vencimentos exceptuados os inferiores a...... 1:000$000				73:330$163	Pela importancia em que estão orçados os vencimentos e o subsidio dos Senadores e Deputados.
			Nesta contribuição serão comprehendidos os vencimentos do Governador do Estado e o subsidio dos Senadores e Deputados					
			Se os funccionarios perceberem tambem porcentagem ou emolumentos serão estes, segundo a lotação a que se proceder administrativamente accumulados aos vencimentos para percepção da contribuição; si porém perceberem sómente emolumentos, serão tributados pela lotação.					
			Fica isento desta contribuição o jornal dos serventes e operarios					
			6% sobre o valor official dos productos nacionaes para o consumo e que tenham similares fabricados no Estado.				181:900$360	Pela arrecadação do 1.º semestre do exercicio corrente, visto ser este imposto novo.
			Emolumentos das Repartições do Estado cobrados segundo as tabellas em vigor				7:595$159	Pela arrecadação do 1.º semestre do exercicio corrente, visto no ultimo achar-se incluida essa receita na dos novos e velhos direitos.
			10% de novos e velhos direitos dos empregados do Estado, os quaes serão cobrados addicionada a sua importancia a do sello respectivo em doze prestações annuaes pagas no primeiro anno da nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso e melhoria de vencimentos por qualquer motivo.	36:361$067	70:907$898	47:574$492	51:614$485	Pelo termo medio da arrecadação dos tres ultimos exercicios.
			Custas judiciaes		47:533$935	48:858$098	48:858$098	Idem dos dous ultimos exercicios, visto a elevação da renda sobre o antepenultimo.
			Sello do Estado cobrado de accordo com o Regulamento de 18 de Fevereiro de 1895 e o Decreto de 28 de Dezembro de 1897, com as seguintes modificações: 200 réis de sello sobre cada conhecimento de carga nas estações das estradas de ferro, exceptuados as de bagagem e os fretes inferiores a 2$000, sobre contas correntes, contas de rendas commerciaes de quantia superior a 50$000, cheques de qualquer valor e recibos de qualquer quantia superior a 200$000; 600 réis sobre procuração de proprio punho que tenha de produzir effeito dentro do Estado perante autoridade ou repartição deste; 600 réis sobre substabelecimento do proprio punho em quaesquer procurações que tenham de produzir effeito no Estado; 400 réis sobre despaches ou guias de exportação processadas nas estações fiscaes subordinadas ao Estado ou por estes encarregados mediante de arrecadar os seus impostos de exportação; 1$000 a titulo de expediente sobre as guias de mercadorias vindas de outros Estados e que por este transitem	358:152$029	375:027$190	329:040$952	354:078$390	Pela media dos tres ultimos exercicios.
			Imposto predial cobrado nos municipios do Recife e Olinda a razão de 10% sobre o valor locativo das casas, respeitada a isenção de que trata o § 44 do art. 1.º da lei n. 1544, com relação sómente ás casas que não tiverem sotéa ou dependencias que augmente o seu valor e isente a séde de estabelecimentos de caridade ou de instrucção mantidos por associações e quando proprios.				701:789$000	Pelas collectas.
			Imposto sobre terrenos baldios não edificados, ainda que murados a razão de 500 réis por metro corrente nos districtos urbanos e 100 réis nos suburbanos no perimetro da decima urbana do Recife.				16:144$539	Pela collecta do exercicio de 1896—1897.
			15% sobre a indevida retenção das rendas estadoaes					
			Multas por infracções	45:820$628		51:113$085	48:466$856	Pela media da arrecadação do ultimo e antepenultimo exercicio, visto no penultimo acharem-se incluidas as multas impostas a Companhia Recife Drainage.
			Divida activa	156:466$740	136:672$487	100:639$060	131:259$429	Pelo termo medio da arrecadação dos tres ultimos exercicios.
			Restituições e reposições e outras quaesquer indemnisações provenientes de processo judicial.	58:504$256		101:104$234	79:804$245	Pela media do ultimo e antepenultimo exercicios, visto ter sido excluido o penultimo por causa de restituições avultadas feitas pelo Governo Federal.
			Venda e renda dos proprios estadoaes e de serviços custeados pelo Estado, ficando o Governador autorisado a alienar os immoveis existentes na Colonia Sussuna			16:068$984	16:068$984	Pela arrecadação do ultimo exercicio, visto estar englobada esta receita com a do Canal de Goyanna nos demais.
			Renda do Canal de Goyanna conforme o Regulamento de 20 de Outubro de 1895 com a restricção contida no art. 2.º da lei n. 204 de 19 de Novembro de 1896.			62:509$158	62:509$158	Pela arrecadação do ultimo exercicio, visto estar englobada esta receita com a venda e renda dos proprios do Estado nos outros exercicios.
			Renda da Usina e terrenos pertencentes a Escola Frei Caneca.			161:261$327	161:261$327	Pela arrecadação do ultimo exercicio em consequencia do desfalque verificado na do penultimo.
			Matriculas nos estabelecimentos de ensinos secundarios e superior do Estado.		3:212$000	4:052$000	3:632$000	Pela media dos dous ultimos exercicios, visto não existir esta imposição no antepenultimo.
			Contribuição para calçamento e construcção de caes segundo as leis ns. 35 e 796		11:988$761	1:191$15	6:589$995	Pelo termo medio da arrecadação dos dous ultimos exercicios, visto nada ter produzido no antepenultimo.
			Beneficios de loterias					Deixou de ser orçado este imposto, visto não haver contracto para extracção de loterias.
			Contribuições federaes para estabelecimentos subvencionados					
			Contribuições das companhias e emprezas fiscaes.			11:200$000	11:200$000	Pela arrecadação do ultimo exercicio.
			Pedagio nas pontes novamente construidas, cuja construcção tenha sido superior a 20:000$000					
			Para extincção de incendios 10$000 por estabelecimentos commercial ou industrial, cujo aluguel fôr inferior a 800$000; 20$000 pelos de 800$000 a 1:800$000 e 40$000 pelos de mais de 1:800$000, ficando o Governador autorisado a adquerir muares para o serviço de tracção do material da Companhia de Bombeiros e a rever a tabella dos vencimentos desta, no sentido de augmental-a rasoavelmente				28:600$000	Pela collecta.
			Bens de evento	2:984$861	1:218$617	589$267	1:597$581	Pelo termo medio da arrecadação dos tres ultimos exercicios.
			Saldo do exercicio anterior					
			Para a Santa Casa de Misericordia do Recife: 10% addicionaes a todas as imposições desta lei menos a do sello, revertendo a quinta parte do mesmo addicional em favor da Receita do Estado				136:727$449	Quinta parte. Pela receita orçada attendendo-se a isenção da lei.
							8.683:937$368	

CONGRESSO ESTADUAL

SENADO DE PERNAMBUCO

39.ª SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE MAIO DE 1898

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Coelho de Moraes, Albino Silva, Francisco Corrêa, Leopoldo Lins, Bezerra de Carvalho, Serra Martins, Eduardo de Oliveira, Joaquim Guimarães, Antonio Pernambuco, Sigismundo Gonçalves e Caldas Barretto, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. Governador do Estado, devolvendo informadas as petições de Izidoro Theodulo de Mattos Ferreira e Ignacio Marcolino Bezerra do Amaral.—A' quem fez a requisição.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

São lidos, submettido a discussão, sendo approvados, sem debate, os pareceres ns. 87 e 89 da 5.ª Commissão, já impressos no Jornal da Casa, redigindo os projectos da Camara ns. 49 de 1897 e 16 deste anno.

O Sr. Presidente declara que, opportunamente, irão á sancção esses dous projectos.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra, na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA

Approvam-se sem debate, em 3.ª discussão, indo á 5.ª Commissão afim de os redigir, os projectos da Camara ns. 13 e 18 deste anno, este fixando a força publica estadoal e aquelle concedendo 9 mezes de licença a Pedro Coriolano Filho, amanuense da Escola Normal.

Submette-se a 2.ª discussão o projecto da Camara n. 23, deste anno (elevando á cathegoria de villa o povoado de Gamelleira do municipio de Buique).

Compareceu o Sr. Delfino Cavalcanti.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, não posso deixar de occupar-me da resolução que se acha em discussão, porquanto vejo que se pretende elevar a cathegoria de villa a um povoado que pertence ao municipio do Buique.

Passando esta lei ficarão duas villas no mesmo municipio; será o Estado dentro do Estado.

V. Exc. comprehende que isto é caminhar para traz.

Esta resolução póde dar no futuro resultados desagradaveis, porque o lugar não tem os elementos de vida para se manter, e, ao mesmo tempo, fará uma grande falta ao Buique, que já se acha depauperado pela elevação da villa da Pedra, que lhe ficou com grande parte do municipio.

O commercio de Buique, sua unica fonte de renda, é toda vinda das aparas dos demais territorios; são todas as rendas daquelle municipio.

A Gamelleira é um povoado, é verdade, mas o Senado tem o direito de indagar e eu de dizer, tenho obrigação de manifestar o meu juizo a respeito das questões que se agitarem aqui e por isso digo que Gamelleira não deve ser elevada a villa.

Gamelleira, Sr. Presidente, é um logar onde se nota umas 20 casas, sendo uma só de tijollo e todas as mais de taipa.

Um pouquinho mais fóra d'alli só se encontram mucambinhos de palha.

O Sr. Coelho de Moraes:—O caso é de se supprimir municipios.

O Sr. Barão de Nazareth:—O caso é, aproveitando o aparte do illustre collega, de supprimir municipios.

Nós temos lugarejos muito povoados, com grande commercio, que, entretanto, não foram levados á cathegoria de villa.

Eu apresento um povoado que se póde elevar perfeitamente a cathegoria de villa, parte pertence á Nazareth e parte a Páo d'Alho—é Carpina.

O Sr. Eduardo d'Oliveira.—Chã do Carpina.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sim, Chã do Carpina, mas chamam-no Carpina tambem.

Esse povoado de que me refiro tem muito bôa feira, um commercio forte e uma estação de linha ferrea, com estação principal, d'onde partem dous ramaes: Timbaúba e Limoeiro.

Entretanto um lugar desse, não foi ainda elevado a villa.

Como, pois, se quer elevar o povoado de que trata este projecto?

Era melhor que se elevasse á cathegoria de villa o povoado de Maricota e Passmado do municipio de Iguarassú e todos povoados que tiverem 20 casas.

Ha poucos dias encontrando me com o juiz de direito da Pedra, o Dr. Pedro Jorge e conversando com aquelle distincto magistrado, elle disse-me que era a maior das extravagancias fazer de Gamelleira uma villa e discreveu-me as condições topographicas do logar, o numero de casas, a sua população, commercio e industria pelo que vi que era realmente uma extravagancia.

Admiro-me como os membros da commissão deram este parecer.

O Sr. Bezerra de Carvalho:—V Exc. tambem é membro da Commissão.

O Sr. Barão de Nazareth:—Eu não formulei o parecer e nem o assignei.

Sr. Presidente, parece-me que a illustrada commissão no seu parecer apenas acceitou o trabalho vindo da Camara, sem ao menos tirar informações e estudar os documentos.

O autor deste projecto na Camara, esteu habilitado a declarar: foi o Sr. Apollinario Maranhão.

Elle me disse que, depois que apresentou este projecto, teve informações de que os habitantes de Buique não o apreciam.

Senhores, o facto de elevar-se um povoado a villa, actualmente, importa em grave sacrificio para o Thesouro, pois temos de alli crear no futuro uma séde de justiça com todo o seu cortejo de funccionarios.

Não pretendo, Sr. Presidente, crear obstaculos á illustre Commissão que elaborou o parecer que ora se discute; apenas vim á tribuna para justificar o meu modo de pensar, e apontar os motivos que me levaram a não acceitar o projecto.

Penso que o art. 36 § 9.º da nossa Constituição não nos dá o direito de crearmos nenhum municipio, sem a previa audiencia do Concelho Municipal respectivo.

Nós sabemos que Gamelleira mais tarde quererá desmembrar-se de Buique, dividindo com Aguas-Bellas e Lagôa do Baixo; portanto acho uma grande inconveniencia na passagem deste projecto.

Sr. Presidente, V. Exc. não ignora que, no antigo regimen, quando tinhamos de crear qualquer comarca, que hoje se chama municipio (não me pude ainda habituar com essa mudança de nomes, por isso continuarei a chamar cabeça de comarca), era costume virem á antiga Assembléa os habitantes da localidade que se pretendia elevar, em abaixo assignados, pedir uma medida dessa ordem, e em seu pedido allegavam a conveniencia do que solicitavam, para seus commodos, quanto á justiça e á cura das almas: d'ahi a confecção da lei que creava a cabeça de comarca.

Penso que com relação ao actual projecto não se póde estabelecer o mesmo parallelo com o antigo systema, a que venho de referir-me; pois não consta absolutamente que os habitantes de Gamelleira houvessem solicitado essa medida.

Nem sequer o Concelho Municipal foi ouvido a respeito, Sr. Presidente; o projecto é tão simples que apenas diz: fica elevada á categoria de villa o antigo povoado de Gamelleira, séde do municipio de Buique; de modo que nós não podemos saber como fica esse municipio dividido.

Acho, que, não devemos approvar uma medida desta natureza, quando nem sequer no projecto os limites estão demarcados do povoado que passará a ser villa.

Me parece que com isso iremos crear difficuldades futuras.

Nós não podemos crear uma séde de municipio com todo o seu cortejo de juiz de direito, de juiz municipal, de promotor, de collector, etc. etc.

O Sr. Bezerra de Carvalho:—Mas não se trata disso actualmente.

O Sr. Barão de Nazareth:—Mas eu prevejo o futuro. Posso affirmar a V. Exc que para o anno teremos aqui um pedido para a creação de um municipio em Gamelleira ou em outro qualquer municipio; teremos, então, de crear nova Justiça para os novos municipios.

E V. Exc. comprehende que os municipios existentes não têm renda bastante para pagar o que devem, quanto mais para fazer face a essas novas despezas; irão fatalmente crear novos impostos, que matarão de vez os pobres habitantes.

Eu vou offerecer á consideração do Senado um requerimento concebido nos seguintes termos: (*lê*).

Desejo saber se o Conselho Municipal de Buique quer essa medida, e se ella não virá trazer prejuizos aos seus habitantes

Sei, Sr. Presidente, que, antigamente, quando se faziam essas creações, eram ellas baseadas no interesse dos municipes que, morando longe da séde das comarcas, tinham necessidade de distribuição de justiça, como já declarei, tinham necessidade da cura das almas; e, morando longe, muitas vezes succedia morrer alguem sem confissão, o que é para mim um grande prejuizo, pois não desejo que morra alguem impenitente.

Mas, Sr. Presidente, aqui não se attende a nada disso. Quando a Egreja estava ligada ao Estado, nós tinhamos padres disseminados por todo sertão; ninguem morria impenitente. Hoje porém, que a Egreja se acha separada do Estado, não sei si por falta de sacerdotes, ou se por falta de fé, o facto é que os padres são rarissimos, existe apenas um vigario para attender a 4 e 5 municipios.

Depois, Sr. Presidente, nós teremos tambem amanhã de crear um municipio em Passmado, outro nas Areias de Afogados, outro em Maricota, etc., etc.

Terminando, envio á mesa o meu requerimento, que terá de ser sujeito á apreciação dos illustres membros da 2.ª Commissão, que resolverão como melhor julgarem em sua alta sabedoria.

Estou certo de que os membros desta Commissão virão naturalmente á tribuna dar explicações dos motivos que os levaram a dar o parecer, que ora se discute.

Nós não podemos estar aqui a crear villas nem municipios, porque não temos com que pagar a Justiça necessaria aos mesmos municipios.

Vem á mesa, sendo lido, apoiado e submettido conjunctamente á discussão, o seguinte requerimento:

«Requeiro que seja ouvido o Concelho Municipal de Buique, relativamente ao projecto n. 23 deste anno, iniciado na Camara dos Deputados.

«Sala das Sessões do Senado, 11 de Maio de 1898.—*Barão de Nazareth*.»

O Sr. Bezerra de Carvalho:—Sr. Presidente, nenhum interesse tive, quando assignei o parecer ora em discussão, não só porque me opponho em geral a elevação de povoados a villas, como tambem por que acho que a medida resulta em grande *onus* para os povos; porquanto elles serão ainda mais sobrecarregados de impostos.

Depois, nem conheço Gamelleira nem Buique, e apenas assignei o projecto por ter vindo o projecto da Camara dos Srs. Deputados.

Entendi que não havia nenhum inconveniente em proceder de accordo com a opinião dos Srs. Deputados.

Eu não viria a tribuna, Sr. Presidente, si não fosse o appello que para isso me fez o Sr. Barão de Nazareth, na qualidade de signatario do parecer em discussão.

A Commissão de que faço parte, Sr. Presidente, não fez mais do que examinar a resolução vinda da Camara dos Srs. Deputados, e emittio o seu parecer de accordo com a mesma.

Entretanto o honrado Senador que acaba de sentar-se veio a tribuna simplesmente para dizer que os membros da Commissão haviam procedido sem estudo e sem exame.

O Sr. Barão de Nazareth:—Perdôe-me V. Exc; eu não censurei a commissão. Pedi apenas explicações.

O Sr. Bezerra de Carvalho:—O nobre Senador que arrogou uma censura severa a Commissão, hade permittir que eu a justifique, para que não diga que procedemos levianamente. S. Exc. nas palavras que proferio em opposição ao projecto, não fez mais do que censurar a commissão.

Não estou longe, Sr, Presidente, de acceitar as considerações do nobre Senador no que diz respeito a materia em si do projecto.

O Senado, porém, é livre em suas deliberações e poderá acceital-o ou não, conforme julgar de justiça.

Não me proponho neste momento a discutir a materia, pedi a palavra apenas para justificar o procedimento da Commissão.

O Sr. Barão de Nazareth:—Já disse a V. Exc que o meu fim não foi censurar a Commissão, de quem faço aliás o melhor juizo.

O Sr. Bezerra de Carvalho: V. Exc. com a grande pratica que tem desta Casa, procura sempre introduzir o sal do seu espirito nas discussões. Poderá fazel-o, mas sem tomar os seus collegas responsaveis por factos que não praticaram.

Vim, pois, Sr. Presidente, a tribuna para lavrar um protesto contra a censura irrogada pelo honrado Senador a quem respondo.

O Sr. Delphino Cavalcanti:—Sr. Presidente, eu não vejo vantagem nesta resolução.

Se fosse possivel, penso que seria necessario ter-se, por assim dizer, a justiça nas portas de cada parochia.

A presente resolução acha-se assignada por dois illustres Senadores, a quem muito respeito. Posso estar em erro, mas não vejo vantagem no presente projecto.

Um Sr. Senador:—Neste caso V. Exc. está em divergencia com a Commissão.

O Sr. Delphino Cavalcanti:—Cada um pensa como entende.

Encerra-se a discussão.

Procedendo-se á votação é approvado o requerimento, á vista do que fica adiada a discussão do projecto.

Submette-se a 2.ª discussão o projecto da Camara n. 44 de 1897 (vencimentos do ajudante do administrador da Casa de Detenção).

O Sr. Delphino Cavalcanti—Sendo o administrador da Casa de Detenção, Sr. Presidente, a quem não conheço, um empregado que vive dos seus vencimentos, e tendo, como se sabe, subido os generos de primeira necessidade espantosamente, tornando-se por esse motivo cada vez mais difficil a vida, acho de justiça que se lhe augmente o ordenado, segundo se determina o projecto.

Pedi apenas a palavra para declarar que voto por elle.

O Sr. Antonio Pernambuco:—(*Não devolveu o seu discurso*).

Encerrou-se a discussão.

Procedendo-se á votação é approvado e projecto, passando para 3ª discussão.

Annuncia-se a 2ª discussão o projecto n. 11 do Senado, do corrente anno (limites do municipio da Gloria), sendo approvado sem debate.

Submettendo-se a 2ª discussão o projecto do Senado n 19 de 1897 (melhora da reforma do tenente coronel Frederico Augusto Paes Barreto).

O Sr. Antonio Pernambuco:—(*Não devolveu o seu discurso*).

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e posta em discussão a seguinte emenda:

N 1. Depois da palavra—contando-se-lhe—accrescente-se: na razão do duplo o tempo em que servio na guerra do Paraguay.

Sala das Commissões do Senado, 11 de Maio de 1898.—*Antonio Pernambuco*.—*Barão de Nazareth*.

Encerrou-se a discussão.

Procedendo-se á votação, é approvado o projecto com a emenda.

Sem debate e em 2ª discussão approvam-se os projectos do Senado ns. 12 e 9 deste anno aquelle autorisando a alteração do contracto com a Companhia do Beberibe e o ultimo a contractar-se a exploração de uma fabrica que produza carbureto de calcium.

Esgota-se a ordem do dia.

O Sr. Joaquim Guimarães:—(*Pela ordem*), requer e obtem sejam dispensados da impressão tres pareceres da 5ª Commissão que se acham sobre a mesa, sendo immediatamente discutidos.

Submettidos a discussão ditos pareceres são approvados sem debate, declarando o Sr. Presidente que, opportunamente, irão a sancção as resoluções redigidas.

São estes os pareceres:

(1898—PARECER N. 90)

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 23 do anno passado e approvado em sessão de 5 do corrente, por este Senado, em 3ª discussão, é de parecer que seja redigida nos termos em que se acha:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º Fica elevada á cathegoria de Villa o povoado de Gamelleira no municipio do Buique.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 11 de Maio de 1898.—*Joaquim Guimarães*.—*Serra Martins*.

ILEGÍVEL

(1898—PARECER N. 91)

A 5ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 13 deste anno, approvada em 3ª discussão em sessão de hoje por este Senado, é de parecer que seja redigido do seguinte modo:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, decreta:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conceder a Pedro Coriolano Filho, amanuense da Escola Normal, nove mezes de licença com todos os vencimentos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 11 de Maio de 1898.—*Joaquim Guimarães.—Serra Martins.*

—

(1898—PARECER N. 92)

A' 5ª Commissão, tendo presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 18 do corrente e hoje approvada em 3ª discussão por este Senado, é de parecer que fique assim redigida:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, Decreta:

Art. 1.º A força publica para o exercicio de 1898 a 1899, será composta de um batalhão de infanteria, uma companhia de cavallaria e um corpo de policia urbana, com o total de mil duzentos e trinta e oito praças e 56 officiaes distribuidos segundo o quadro annexo n. 1, inclusive um cirurgião, com a graduação de major e um ajudante com o de capitão, encarregados do serviço medico.

Art. 2.º Esse effectivo poderá ser augmentado no caso de grave perturbação da ordem publica ou imminente perigo á Constituição Federal e á do Estado.

Art. 3.º Em qualquer dessas hypotheses o Governador do Estado dará conhecimento ao Congresso Legislativo dos motivos que determinaram o augmento da força publica.

Art. 4.º Ao Batalhão de Infanteria será confiado o serviço de guarnição das repartições publicas do Estado, o policiamento dos municipios do interior e a conducção de presos de um para outros municipios e deste para outros Estados

Art. 5.º O Corpo de Policia Urbana e a companhia de cavallaria terão a seu cargo, exclusivamente, o serviço de manutenção da ordem publica na capital e suburbios, ficando quanto á distribuição das praças para o policiamento sob a direcção do chefe da administração policial, e no que for concernente á disciplina e economia, immediatamente subordinado ao commandante do Batalhão de Infanteria.

Art. 6.º Os officiaes e praças da força publica perceberão os vencimentos da tabella (já publicada no Jornal da Casa de 15 do corrente.)

Art. 7. Continua em vigor o regulamento de 26 de Agosto de 1896.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 11 de Maio de 1898.—*Serra Martins.—Joaquim Guimarães.*

—

Em seguida, o Sr. Presidente levantou a sessão, designando para a immediata esta ordem do dia: 3ª discussão dos projectos da Camara ns. 10 deste anno (contagem do tempo do bacharel Eduardo Corrêa da Silva) e 20 tambem deste anno (Administração Policial); 2ª do de n. 27, de 1897 (escola de Macacos para a Russinha) e do projecto do Senado n. 40 deste anno (jubilação de lentes do Instituto Benjamin Constant e Escola Normal.

ESTADOS DA UNIÃO

NORTE

AMAZONAS

Datas até 8 do corrente.

No dia 8 do corrente, segundo o *Commercio do Amazonas*, pagou o Thesouro do Estado a primeira prestação da encampação da empreza de luz electrica, no valor de 1.482:700$000

O vice-governador do Estado approvou acto do Sr. Secretario das Finanças, suspendendo o Procurador Fiscal interino do Thesouro do Estado.

— Foi rescindido pela Intendencia Municipal, o contracto de abastecimento de carne verde e construcção de um curro em Manáos, lavrado entre o Superintendente e o representante da Companhia Protectora da Industria Pastoril, com séde no Pará.

Sob a *Federação* aquelle contracto é o mais vantajoso possivel para o Municipio e traz grande melhoramento para a capital do Estado

— Assumio o exercicio de juiz de direito do 2. Districto o Dr. Joaquim Candido Lessa.

— A Recebedoria do Estado arrecadou no mez de Abril a importancia de.... ... 1.209:328$481 que, comparada com a de igual periodo no anno de 1897, cuja arrecadação foi 733:923$9 9 da neste anno um accrescimo de 475:319$532.

PARÁ'

Datas até 13 do corrente.

Parece que a commissão de legislação da Camara dos Deputados está no firme proposito de cortar todos os privilegios que porventura lhe forem solicitados, quer directamente em requerimento a ella endereçado, quer em projecto remettido do Senado.

Neste sentido, já opinou pela rejeição de um projecto vindo do Senado, e de um requerimento dirigido á Camara, nos quaes pedia-se a concessão de privilegios para montagem de fabricas de fundição de vidros e de charutos.

— Corre que em Mocajuba conseguio o partido republicano o congraçamento de todos os correligionarios naquelle municipio.

— O Dr. Governador do Estado tem em mãos duas importantissimas mensagens que vai dirigir ao Congresso Legislativo.

Uma dellas, ao que consta, é trabalho do Dr. Lago Fraga, contendo um projecto de lei de auxilios directos á lavoura e a industria pastoril, fundando-se nos recursos do Thesouro e nos creditos do Estado.

— Foi nomeado o Dr. Domingos da Silva Gomes juiz substituto em Irituia, 2.º districto da comarca de S. Miguel do Guamá.

— No dia 12 do corrente abrio-se a subscripção para uma nova companhia de seguros terrestres e maritimos com séde na capital.

Em 4 horas estava subscripto 2.630 contos de reis, quando o capital é de 1.000 contos.

A nova sociedade anonyma denominar-se-ha Confiança.

— No dia 5 do corrente inaugurou a *Provincia do Pará* o seu serviço a tarde, dando uma edição vespertina do mesmo jornal, que, embora em formato pequeno, prima pelo interesse de suas noticias e escolha dos respectivos escriptos

MARANHÃO

Datas até 14 do corrente.

Foi sanccionada a lei de autorisação ao governo para contrahir um emprestimo até 300 contos com qualquer Banco ou particulares, ou por meio de apolices de juro nunca superior a 8 % ao anno, com o fim de applicar a respectiva importancia ao pagamento do saldo do emprestimo contrahido com o Banco da Republica; á acquisição dos armazens contiguos ao Thesouro denominados Trapiche S. Joaquim nos termos do art 1.º da lei n. 72 de 4 de Agosto de 1894: e ao prolongamento até á baixa mar da ponte do Thesouro de modo a facilitar o atraque de quaesquer embarcações a vapor ou á vella de accordo com o que já foi estabelecido na lei n. 160 de 16 de Maio de 1896, porém dispendendo-se a quantia que fôr indispensavel para o dito fim.

Para garantia e resgate do emprestimo hypothecará o Governo as rendas da armazenagem, ficando, entretanto, sómente obrigado a effectuar a amortisação na razão de 10 % do capital primitivo annualmente em duas prestações semestraes de 5 % cada uma e os juros respectivos podendo todavia fazer maior amortisação annual para extincção do emprestimo em menor prazo, sendo que deverá o Governo consignar no contracto as clausulas necessarias para garantia do Estado.

— Em substituição ao retrato de Carlos Gomes furtado ha dias do theatro S. Luiz, e não tendo apurado a policia quem fora o ladrão, alli inauguraram um outro, á custa do guarda do mesmo theatro.

CEARA'

Datas até 16 do corrente.

No dia 9 do corrente, de accordo com o contracto do arrendamento da ferro-via de Baturité, foram iniciados os trabalhos de construcção das obras por concluir no prolongamento da mesma Estrada até Humaytá, a partir de Quixeranobim.

— Cartas de Canindé dizem, que a fome e a miseria começam a bater as portas daquella localidade, que acha-se em plena secca

A ultima chuva que alli cahio, foi a 10 do passado, e d'então para cá nem mais uma neblina appareceu.

Não ha pastagem, nem agua.

O rio e açudes estão completamente seccos.

Não custará muito, dizem, que estejamos aqui a presenciar as dolorosissimas scenas de 1877—1879.

— Segundo o recenceamento procedido em 31 de Dezembro de 1890, a população do Estado em sua totalidade é de 805.686.

Deste numero são homens 394,908, e mulheres 410,778.

— A *Republica* commemorando o anniversario natalicio do Dr. José Pompêo Pinto Accioli, secretario do governador na pasta do interior, estampou em suas columnas o retrato do illustre secretario como prova de sympathia e reconhecimento de suas qualidades.

RIO-GRANDE DO NORTE

Datas até 18 do corrente.

Por haver deixado o commando do 34º batalhão o major Martiniano de Oliveira, que segue para o Piauhy, onde foi mandado servir no 35 de infanteria, assumio o commando daquelle batalhão o capitão Francisco de Paula Moreira.

— O exodo para o norte foi grande no dia 12, embarcando no *S. Salvador* com aquelle destino 200 pessoas.

A policia ainda tentou impedir o embarque, mas foram em vão suas tentativas.

PARAHYBA

Datas até 21 do corrente.

Falleceu no dia 16 quasi subitamente na capital o Dr. Joaquim Moreira Lima, que era desembargador aposentado no Superior Tribunal de Justiça do Estado.

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 19 do corrente.

O ministerio da industria dirigio ao director geral dos correios o seguinte:

«Tendo em vista os motivos adduzidos em vosso officio ns 24,413, de 4 do corrente, autoriso-vos a lançar novamente na circulação as formulas de franquia já recolhidas e das quaes trata o mesmo officio, sobretaxando cada uma no dobro do respectivo valor nominal, ficando, porem, excluidas da presente autorisação as que tiverem estampadas a effigie do ex-imperador ou qualquer inscripção ou allegoria relativa ao regimen monarchico.

Estas ultimas deverão ser expostas a venda nos termos do art. 1º n. 12, da lei n. 430 de 15 de Dezembro de 1897, conforme essa directoria já havia posto em pratica.

— Foi concedido o credito de 92:808$000 a Alfandega de Pernambuco para pagamento de ordenados que competem a diversos juizes de direito em disponibilidade.

— O ministerio da industria dirigio ao director geral dos correios o seguinte:

«Resolvendo ácerca da materia de vosso officio n. 24,512, de 4 do corrente, tenho a dizer-vos que aos funccionarios readmittidos, nos mesmos ou em diversos cargos, depois de exonerados, a pedido ou por abandono de emprego, não pode ser levado em conta, para os effeitos de promoção, o tempo de serviço anterior á data das respectivas exonerações.

Esta doutrina procede, por analogia, do preceito consignado no art. 385, regra 3ª, do Regulamento de 10 de Fevereiro de 1896, onde se estabeleceu que «perderá o direito á promoção por antiguidade, o empregado que, nos 12 mezes anteriores á data da vaga, tiver interrompido o serviço por faltas ou licenças, sem ser por molestia, superiores a 91 dias, seguidos ou intercalados.»

Se, na hypothese de uma interrupção do exercicio pela forma descripta na disposição regulamentar, extingue-se para o empregado o direito á promoção por antiguidade, é evidente que este não pode subsistir para aquelle cujas funcções haviam cessado em consequencia de uma fiança tacita ou expressa.»

— O ministerio da industria, julgando procedente a reclamação feita pela Recife and São Francisco Railway Company Limited relativamente á relevação da multa de 1:900$, proposta pelo seu predecessor e approvada pelo aviso n. 71, de 18 de Setembro do anno proximo passado, resolveu isental-a de semelhante penalidade, ficando, portanto, revogado o aviso acima referido. O que vos communico para os devidos effeitos.

— Foi tranferido do cruzador *Almirante Borroso*, para o cruzador-torpedeiro *Tymbira* o cirurgião de 4ª classe 1º tenente Dr. Affonso Henrique de Castro Gomes.

— O Sr. ministro da guerra mandou substituir na alimentação das praças do exercito o arroz branco estrangeiro pelo arroz nacional de côr vermelha.

Medicos brazileiros e medicos estrangeiros teem attribuido o desenvolvimento do beri-beri ao uso do arroz indiano, e a providencia adoptada pelo Sr. ministro da guerra pode esclarecer esse estado.

—Foram nomeados:

O 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Solano Alves Pereira, para identico lugar na Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul;

Augusto Manoel de Aguiar para o lugar de thesoureiro da Alfandega do Espirito Santo;

O thesoureiro da Alfandega do Estado do Espirito Santo Hilario Augusto Dias, para o lugar de thesoureiro pagador da delegacia fiscal do Thesouro Federal, no mesmo Estado;

O 2º escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Federal, no Estado do Espirito Santo, Adolfo Pinto da Terra para identico lugar na Alfandega do mesmo Estado;

O 2º escripturario da Alfandega do Espirito Santo, Antonio José Ribeiro dos Santos Junior, para identico lugar na delegacia fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado.

2.º escripturario da Alfandega do Estado da Parahyba Francisco Gonçalves de Medeiros, para identico logar na delegacia fiscal do Thezouro Federal no mesmo Estado;

O 2, escripturario da delegacia do Thesouro do Estado da Parahyba, Jonathas Edmundo de Sá Leitão para identico logar na Alfandega do mesmo Estado.

—Foram designados para servirem como escripturarios das caixas economicas annexas ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, os seguintes empregados existentes.

Alagoas—Os 3.º escripturarios da Alfandega de Maceió, Francisco Rosalvo da Silva e Justino Antonio de Figueiredo.

Ceará—Os 3.º escripturarios da extincta thesouraria de fazenda do Estado de Pernambuco, José Hermogenes de Oliveira Amaral e Manoel Venancio Alves da Fonseca.

Espirito-Santo—O 3º escripturario da extincta recebedoria do Estado de Pernambuco, José Delfino da Silva Carvalho e o 1.º escripturario a extincta thesouraria do Estado do Espirito Santo, João Ignacio Lopes.

Goyaz— Os 2.º escripturarios da extincta thesouraria da fazenda do Estado de Goyaz, Manoel da Silva Brandão e João Gonzaga de Siqueira.

Maranhão— Os 2 escripturarios da extincta thesouraria de fazenda do Estado do Maranhão, Alfredo Galvão e Miguel da Silva Marques.

Parahyba— O secretario da extincta secção de Estatistica Commercial do Estado da Parahyba, José Joaquim do Couto Cartaxo, e o ammanuense da mesma secção João Cavalcanti de Albuquerque Vasconcellos.

Piauhy— Os 2.º O secretario da extincta thesouraria da fazenda do Estado de Pernambuco, Jovino da Silva Santiago e Gedeão Forjaz de Lacerda Junior.

Rio do Grande do Norte—O 1.º escripturario da extincta thesouraria de fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, Raymundo Antunes de Oliveira e o secretario da extincta secção de Estatistica Commercial do mesmo Estado, Manoel José Nunes Cavalcanti.

Santa Catharina— Os 4.º escripturarios da extincta Alfandega de Porto Alegre, Arlindo Moura de Azevedo e Antonio Mibiele da Fontoura.

Sergipe—O ammanuense da extincta secção da Esatistica Commercial do Estado de Sergipe, Ozeas de Oliveira Cardoso, e o amanuense da extincta Estatisca Commercial do Estado de Pernambuco, Elnardo de Carvalho.

A *Gazeta de Noticias* diz a respeito da morte do Sr. André Rebouças:

«Por telegramma mais explicito dirigido a pessoa da familia do pranteado brazileiro, sabe-se agora que no dia 9 deste mez foi encontrado o corpo do Dr. André Rebouças na base de um rochedo alto de 60 metros, que existe junto ao hotel onde residia.

Presume-se que a illustre enfermo em tempos, houvesse sido victima de uma queda desastrosa consequencia da vertigem ou de qualquer outro incommodo.

Seu corpo foi sepultado a 10, no Cemiterio catholico do Funchal.»

—A congregação da Escola Polytechnica ao ter communicação do fallecimento do Dr. André Rebouças, que com a maior distincção exerceu as funcções de lente cathedratico da mesma escola, durante muito annos, manifestou do modo mais vivo e completo o seu sentimento de pezar por tão infausto acontecimento.

Tomando a palavra, o Dr. Paulo de Frontin produziu detalhado e eloquentissimo discurso, em que lembrou os traços principaes da physionomia scientifica e moral do grande mestre.

Recordou os seus merecimentos como engenheiro, como professor, como propagandista e finalmente como caracter verdadeiramente invejavel.

Lembrando á grande elevação daquelle soberbo espirito, que tratava os assumptos scientificos sempre com a maior belleza de linguagem leu a inspirada proposição de sua these, que transcrevemos em seguida:

"A locomotiva é a mais bella synthese da mecanica industrial hodierna, é a machina—orgulho— da especie humana; ha momentos em que parece viver, respirar, palpitar; é impossivel contemplar sem enthusiastica emoção a sublime filha do genio inventivo de Papin, Watt, Stepherson e de seus dignos emulos.

Se um cataclysma pudesse destruir tudo quanto a geração presente tem accumulado sobre a superficie da terra, bastava que ficasse intacta em um dos tuneis dos Alleganhezs uma locomotiva Baldwin, para que os archeologos da geração ulterior pudessem avaliar a que grão de progresso haviam attingido no seculo actual as artes e as industrias "

Terminou apresentando a seguinte moção subscripta por todos os membros presentes da congregação:

"A congregação da Escola Polytechnica, sinceramente penalizada pelo infausto passamento de seu illustre collega Dr. André Rebouças, tão eminente profissional quanto illibado caracter, resolve inscrever na acta um voto de profundo pezar pela perda irreparavel que acabam de soffrer o magisterio superior e a engenharia brazileira."

Em seguida teve tambem a palavra o Dr. Getulio das Neves, que, secundando as brilhantes e sentidas pharases do seu collega, declarou que vinha render o seu culto de admiração ao grande mestre, não pelas faces salientes do seu talento e caracter, que já haviam sido apreciadas pelo Dr. Frontin, mas pelos inestimaveis trabalhos com relação á historia Natural e suas applicações á engenharia civil e á agricultura.

Finalisou apresentando esta indicação:

"Indico que se nomeie uma commissão encarregada de propor á congregação os meios de melhor perpetuar os grandes serviços prestados pelo Dr. André Rebouças á engenharia brazileira e á causa do ensino superior e bem assim que sejam suspensos hoje os trabalhos escolares."

Ambas estas moções e as palavras com que as fundamentaram seus autores foram ouvidas com a mais religiosa attenção as demonstrações inequivocas do immenso pezar que dominava toda a congregação.

Para executar esta indicação o director designou os lentes Drs. Paulo de Frontin, Paula Freitas, Teixeira Bastos, Agostinho dos Reis e Getulio das Neves.

Em consequencia da deliberação tomada foram immediatamente suspensos os exames e as aulas que estavam funccionando, fazendo os Drs. Vieira Souto, presidente da mesa examinadora de machinas, e o Dr. Ortiz Monteiro, que começava sua lição de geometria descriptiva, ao annunciarem o motivo da suspensão dos trabalhos rapidos e eloquentes elogios do mestre finado.

Na cadernata da cadeira de machinas, a respectiva commissão examinadora inserio a seguinte declaração:

"Não se realizaram hoje os exames desta cadeira, em virtude de resolução da congregação ao receber a dolorosissima noticia do fallecimento do insigne engenheiro Dr. André Rebouças, que por longos annos como lente cathedratico de construcção e resistencia dos materiaes foi um dos mais fulgidos ornamentos da Escola Polytechnica e como cidadão um dos brazileiros que mais serviços têm prestado ao paiz.—Vieira Souto—Paulo de Frontin—João Felippe."

Em termos mais ou menos analogos registrou a razão da interrupção de seus trabalhos a commissão examinadora de calculo, composta dos lentes Ferreira Braga, Henrique Kingston e Roja Gabaglia. Já desde pela manhã as portas do edificio da escola se achavam semi cerradas por deliberação da directoria.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 45ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Salazar Moscoso, Bezerra de Carvalho, Coelho de Moraes, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Eduardo d'Oliveira e Serra Martins.

Faltaram com licença os Srs. Sigismundo Gonçalves e Caldas Barreto.

Foi lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do Sr. Governador do Estado remettendo um exemplar de uma resolução sanccionada sob n. 30.—A' archivar.

Petição do capitão honorario do exercito e tenente reformado do Corpo de Policia deste Estado, solicitando melhora do sua pensão de reforma.—A' 3ª Commissão.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foi lido, posto em discussão e approvado sem debate o parecer n. 106, já impresso no Jornal da Casa, redigindo o projecto da Camara n. 91 de 1897 (extincção da responsabilidade do fiador do ex-collector de Bezerros, José Francisco Pereira).

O Sr. Serra Martins obtendo a palavra propoz que fosse levantada a sessão em commemoração do dia 24 de Maio, anniversario da grande batalha de Tuyuty, em que se cobriram de louros as armas brazileiras.

Foi approvada a proposta por unanimidade de votos.

A ordem do dia é: a mesma da anterior e mais 2ª discussão do projecto do Senado n. 17 deste anno (autorisando a reduzir-se á metade a prestação a que é obrigada a Companhia de Santa Thereza).

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem á hora legal, a 56 sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Honorato Marinho, Santos Selva, Pereira Tejo, Manoel Jardim, Julio Antero, José Marcelino, Affonso de Barros, Costa Netto, Tito Galvão, Elpidio Figueiredo, Cornelio Padilha, Silva Fragoso, Zacharias de Lyra, Motta Silveira, Pinneiro Ramos, Celso de Souza, José Bezerra e Estacio Coimbra.

Foram lidas as actas das sessões antecedentes e não havendo impugnação nem reclamação, foram approvadas.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado remettendo sanccionada sob n. 300, uma resolução do Congresso.—A' archivar.

Foi lido, submettido á discussão e sem debate approvado um parecer sob n. 119 da Commissão de Estatistica e Divisão Civil opinando que fossem ouvidos os Concelhos Municipaes de Gloria de Goytá e Limoeiro.

Deixou a cadeira da presidencia o Sr. José Marcelino e assumio o Sr. Elpidio Figueiredo.

Foi lido indo a imprimir um parecer n. 120 da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, supprimindo o municipio de Muribeca e annexando seu territorio aos do Cabo e Jaboatão (projecto n. 53).

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Estacio Coimbra, para communicar á Camara que a Commissão nomeada para represental-a nas festas em commemoração ao descobrimento do caminho da India, havia desempenhado seu mandato.

O Sr. Presidente submetteu á approvação da casa a sua deliberação de, na sessão de 21, á requerimento do Sr Estacio Coimbra e em homenagem ao prematuro fallecimento do Dr. Severino Barbosa da Silva, haver, sob sua exclusiva responsabilidade, levantado a sessão do alludido dia, o que foi approvado sem debate.

Não havendo mais quem quizesse se utilisar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Assumio a cadeira presidencial o Sr. José Marcelino.

Submettendo-se a votação as emendas offerecidas ao projecto n. 29, foram approvadas as de ns. 1, 2, 3 A, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 17 e regeitadas as de ns. 4, 12, 15, 18, 16 e 19.

Foram tambem approvadas as sub-emendas ns. 1, 3, 4, 5, 6, 10, 13, 14 15, 16, 19, 21 e 22 e prejudicada a de n. 11.

As sub-emendas ns. 2, 7, 8, 9, 12, 17, 18 e 20, foram regeitadas.

Sobre a sub-emenda n. 7, orou pela ordem o Sr. José Bezerra.

O Sr. Celso de Souza enviou á mesa as seguintes declarações de voto. "Declaro que votei contra a sub-emenda n. 20 á emenda n. 2 do projecto n. 29.—Celso de Souza.

Declaro que votei pela sub-emenda n. 7 da emenda n. 2 do projecto n. 29.—Celso de Souza."

Foram lidos, submettidos a discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres já impressos no jornal da Casa:

N. 102.—Da Commissão de Fazenda e Orçamento apresentando projecto (n. 44) de orçamento para o futuro exercicio.

N. 104.—Da mesma Commissão deferindo a petição da Sociedade Monte Pio Populaa Pernambucano (projecto n. 45).

N. 106.—Da mesma Commissão autorisando o Governador do Estado a abrir um credito supplementar de 7:000$000 á verba destinada ao jardim 13 de Maio (projecto n. 46).

N. 110.—Da mesma Commissão autorisando o Governador do Estado a abrir um credito extraordinario de 17:745$000 afim de occorrer ao pagamento dos juros das apolices emittidas em favor da Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil (projecto n. 40).

N. 112.—Da mesma Commissão indeferindo a petição de Austriclino Paes Barreto.

N. 111.—Da mesma Commissão autorisando o Governador do Estado a abrir um credito extraordinario de 8:400$000, para pagamento dos juros das apolices emittidas em favor da Estrada de Ferro Cachoeira Lisa (projecto n. 50).

N. 114.—Da Comissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 41 deste anno.

N. 115.—Da mesma Commissão dando redacção ao projecto n. 19 deste anno.

N. 116.—Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 35, deste anno.

N. 117.—Da mesma Commissão dando redacção ao projecto n. 31. deste anno.

N. 118.—Da mesma Commissão, redigindo o projecto n. 36 deste anno.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão e designou para hoje a seguinte ordem do dia: Continuação da 2.ª discussão do projecto n. 25, 3. do de n. 43 e 2.ª do de n. 45.

Treze de Maio—Escrevem-nos de Salgado:

"A aurea lei que libertou para sempre este paiz, do corvo escravagismo, foi aqui solemnemente commemorada pelo seu 10º anniversario.

"Além de outras demonstrações publicas tivera m por um grupo de abolicionistas republicanos a esplendida encenação do lindo e inspirado drama de propaganda: *Córa a filha de Agar*, conhecida producção do laureado litterato e dramaturgo Ribeiro da Silva.

"A este festival concorredissimo e applaudido, assistiram mais salientes individualidades.

"Ao inspirado drama que emocionou ao audictorio, não faltou applausos.

"Mais uma vez aqui não ficou no olvido a gloriosa data da emancipação"

Recolhimento de notas—Por deliberação da Junta Administrativa da Caixa da Amortisação, em sua ultima sessão, ficou prorogado até 31 de Dezembro proximo futuro o praso para recolhimento de notas do Thezouro, dos valores de 500$ da 5ª estampa, de 200$000 e de 50$000 da 6ª e de 20$ da 7ª; e, bem assim, o praso para recolhimento, tambem, das notas bancarias de todos os valores e estampas existentes em circulação, com excepção das da emissão do antigo Banco do Brazil, que ainda não foram retiradas.

Propagadora de Instrucção Publica do Poço da Panella—O Concelho Director desta associação de que fazia parte como socia installadora D. Olegaria da Gama Carneiro da Cunha, manda resar uma missa por su'alma na igreja do Monteiro, no dia 26 do corrente, ás 7 e 1½ horas da manhã, e convida aos socios, e bem assim aos parentes e amigos da fallecida para assistirem a esse acto.

Exequias—Realisaram-se hontem as exequias mandadas celebrar pelo eterno repouso de D Olegaria Gama Carneiro da Cunha virtuosa consorte do Dr. José Marianno, por ser o 30º dia do seu passamento.

O acto teve logar na matriz de Santo Antonio sendo precedido de diversas missas, durante as quaes tocou peças funebres, a banda do Arsenal de Guerra. A's missas, seguiram-se o *Libera me* solemne e o cantochão.

O templo achava-se vestido de pesado luto tendo uma eça no centro que descançava em larga plata-fórma de 40 millimetros de altura, toda ladeada de gradil com escadaria na frente.

O pedestal de 2 millimetros em fórma octagonal sentava-se sobre 2 degráos de 90 centimetros encimado de uma columna partida, symbolo da vida que se desprende.

Doze grandes tocheiros ladeavam o catafalco que continha sobre os angulos da gradaria 4 pyras em jarros prateados.

As decorações da eça eram de ornato de galões entrefinos sobre velludilho negro e velludo roxo, e em torno da mesma achavam-se muitos castiçaes stearinos intercalados de lindos jarros de fina porcelana, com flôres naturaes.

Do arco da capella mór descia pesada cortina romana com arregaços de crepe branco e preto, destacando se no cimo o nome de—D. Olegaria Gama Carneiro da Cunha

Das tribunas desciam largas colchas com cortinas tendo bonitas grinaldas em todas as sanefas, amparadas de veo negro.

O coro acompanhada a ordem geral das decorações.

Todos os lustres de prata da Igreja achavam-se accesos, bem como o da illuminação carbonica, que muito resplandecia.

Liam-se nos escudos—trabalho do Dr. Carneiro Villela—muitos disticto contendo allusões á vida da distincta senhora.

Todo o trabalho de decoração foi artisticamente desempenhado pelo conceituado casa do Sr. Major Paula Mafra, que ainda uma vez veio firmar os bons creditos de que ja gosa na opinião geral.

O acto foi extraordinariamente concorrido, notando-se a presença de muitas pessoas distinctas de nossa sociedade, que assim prestaram mais um merecido talento de respeito á memoria da distincta senhora.

Rectificação.—No discurso que hontem publicamos, do Sr. Consul da Italia, deu-se um engano que nos appressamos em corrigir.

O periodo a que nos referimos e que fecha o discurso, deve ser lido da seguinte maneira:

"Mas não deixa de ser honroso, relembrarmos com orgulho o nosso glorioso passado, e, no intuito de não desanimarmos no infortunio, convém confiar no futuro, servindo-nos de exemplo estes dous homens extraordinarios:—Christovam Colombo e Vasco da Gama.

Segredo e Amor á Ordem.—Hoje, reune-se essa associação maçonica, a hora do costume, afim de tratar de importantes assumptos.

Escola publica.—A 3ª escola publica municipal da freguezia de Santo Antonio, sob a regencia do professor Francisco Marques da Trindade, está funccionando actualmente no predio no 35, 2º andar, á rua Marcilio Dias (antiga Direita).

Le Genie de la Mode—Temos á vista o n. 120 deste importante jornal de modas parisienses.

Gratos a Livraria Leopoldo da Silveira pela remessa.

Jornal da Infancia—Temos á vista o n. 15 deste apreciavel periodico que se publica na Capital Federal.

Gratos pela visita.

Espectaculo—No dia 29 do corrente a Arcadia Dramatica realizará no Santa Isabel um variado espectaculo em beneficio dos cofres sociaes.

Communicou-nos a directoria que, d'entre outras peças, será levada á scena a magnifica opereta brazileira do Dr. Manoel Macedo—A torre em concurso.

As Duas rivaes—A acreditada Livraria Leopoldo da Silveira offereceu-nos o fasciculo 2º do lindo romance *As Duas rivaes*, optimo producto da penna do celebrisado romancista Xavier de Montepin.

Agradecidos ao Sr. Silveira pela offerta.

Circo Phenomenal—A Companhia do Circo Phenomenal dará hoje á noite mais um variado espectaculo em beneficio dos meninos que fazem parte do grupo artistico.

Informam-nos que até o fim da semana a Companhia retira-se deste Estado

Denuncia improcedente—O Dr. Motta Junior, juiz do 1º districto municipal do Recife, julgou improcedente a denuncia do Dr. 1º promotor publico da capital, contra o individuo de nome Manoel José da Paixão e recorre na forma da lei para o Dr. juiz de direito do 1º districto criminal, o qual negou provimento ao recurso, mandando expedir alvará de soltura em favor do detento, condemnando a municipalidade nas custas.

Escolas municipaes—O Sr. Dr. subprefeito, por um de seus actos declarou sem effeito a portaria de seu antecessor, de 23 de Fevereiro ultimo, que tornara extinctas as cadeiras do sexo masculino da freguezia de Santo Antonio, voltando os respectivos professores para as suas cadeiras.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Amanhã, á hora do costume, haverá sessão ordinaria, n'este Instituto.

Esmagamento—Hontem ás 5 1½ horas da tarde approximadamente, na rua Imperial um bond da linha de Afogados esmagou as pernas de um vadio que occupava-se em saltar nos estribos do carro

O offendido foi transportado para sua residencia, isto na rua Azul, onde recebeu os primeiros curativos

Provavelmente o cocheiro e o conductor do bond foram presos, consta-nos mesmo isso; mas, pensamos que nem um nem outro teem culpa alguma em desastres semelhantes.

Diariamente vemos na citada rua Imperial uma multidão de rapasitos vagabundos, que desde o nascer do sol até alta noute, occupam-se em brincar nos estribos dos bonds sem ligar a menor importancia as advertencias dos conductores, nem mesmo aos leves castigos que estes muitas vezes são obrigados a applicarlhes, pela ostensiva desobediencia da parte dos vadios.

Pelo que observamos podemos affirmar que é absolutamente impossivel aos cocheiros evitarem desastres semelhantes, devidos exclusivamente a imprudencia suprema das victimas.

America Illustrada—Uma excellente revista que incontestavelmente se impõe ao publico legente apreciador das grandes idêas e dos bons artigos de actualidade, é sem duvida a «America Illustrada», periodico de publicação no Estado de S. Paulo.

A «America Illustrada» desde o inicio de sua publicação se tem recommendado, adquirindo as sympathias populares pelos valiosos escriptos que sempre fornece.

O presente numero 4.º, por exemplo, é um dos que são lidos, relidos e admirados, pela palpitancia da materia que encerra; na primeira pagina a attenção do leitor fica logo concentrada na finissima photogravura do nosso ex-imperador D. Pedro II, encimada pelas tres palavras—«o grande patriota.»

Abaixo do retrato lê-se uma carta dirigida ao Exm. Dr. Prudente de Moraes pelo Sr. Raphael Gondry, pedindo que S. Ex. mande buscar os restos mortaes do finado imperador, e, diz o escriptor, é este um dever de patriotismo.

O restante do texto está tambem magnifico.

Penhorados pela visita com que distinguio-nos o collega.

Beneficio da menina Alzira—Conforme já annunciamos, a interessante e intelligente menina Alzira Lessa que apezar de seus parcos oito annos já reune bôas qualidades artisticas que teem-lhe conquistado verdadeira admiração todas as vezes que exhibe-se no Theatro Santa Isabel, veio hontem em companhia de seu digno pai convidar-nos para assistir o espectaculo que no proximo sabbado dará em seu beneficio.

Temos sobejas razões para acreditar que a festa artistica da menina Alzira seja uma das mais brilhantes aqui realizadas, pois, incontestavelmente é admiravel a profissão e dedicação que a beneficiada desde tão tenra idade manifesta para o Theatro.

O programma, que opportunamente será publicado, é bastante attrahente.

Somos penhoradissimos á gentileza da menina Alzira Lessa.

Passamento — Falleceu no dia 20 do corrente, em sua residencia na Estrada dos Afflictos, victima de pertinaz enfermidade a Exma. Sra. D. Constancia Januaria Monteiro Bastos.

Era a finada uma senhora dotada de bellas qualidades e cujas virtudes tornavam-n'a estimada por todos quantos conheciam-n'a.

A seu digno filho Dr. Domingos das Neves Teixeira Bastos, enviamos nossas condolencias.

Santa Casa de Misericordia—Eis o pessoal que no mez de Março ultimo occupou os estabelecimentos a cargo d'essa pia instituição:

Hospital Pedro II	618
Hospital dos Lazaros	59
Hospital dos Variolosos	5
Collegio das Orphãs	214
Collegio S. Joaquim	120
Asylo de Mendicidade	251
Hospital dos Alienados	353
Casa dos Expostos	
No estabelecimento	224
Em poder das amas	98
Total	2.042

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. Jose e Afogados, affixou na repartição de registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

§ *Segunda publicação*

João Guedes de Barros, residente em Palmares, e Izabel Freire da Castro, residente na freguezia de S. José, naturaes deste Estado e solteiros.

Francisco de Hollanda Cavalcante, natural do Ceará, e Constança Gomes da Costa, natural deste Estado, solteiros e residente na freguezia de Santo Antonio.

Manoel da Rocha Vianna, artista, e Maria Pastora da Silveira, naturaes deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Luiz Floy de Miranda Durão, viuvo, e Joaquim Alexandrina das Neves, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Segunda publicação

Gabriel de Souza Carneiro, solteiro, e Maria Antonia Pereira da Cunha, viuva, e residente na freguezia da Boa-Vista.

Primeira publicação

José Thomaz Pinto Lapa e Maria Etelvina Cavalcante Lapa, solteiros e residentes na Boa-Vista.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 23 de Maio de 1898.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro (O.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	24,º7	757,mm45	18,mm33	81
9 »	26,º4	757,mm92	19,mm69	77
12 »	27,º4	757,mm75	19,mm51	71
3 t.	27,º3	755,mm68	18,mm74	70
6 »	26,º3	756,mm67	19,mm05	73

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 59º,0. Prateado, 41,º0.

Temperatura maxima 28,º50.

Temperatura minima 24,º50

Evaporação em 24 horas ao sol 4,mm3, á sombra 2,mm5

Chuva nulla.

Direcção do vento:

ESE de meia noite até 0 h. 30 m da manhã; SE até 0 h. 42 m.; ESE até 1 h. 08 m.; SE até 1 h. 38 m.; SSW até 2 h. 18 m.; S até 2 h. 37 m.; ESE até 2 h. 52 m.; SSE até 3 h. 11 m; SE até 3 h. 30 m.; ESE até 4 h. 48 m.; E até 5 h. 08 m.; NE até 5 h. 38 m.; SSW até 7 h. 13 m.; S até 7 h. 48 m.; E até 9 h. 00; NE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 5m,83.

Nebulosidade média 0,55.

BOLETIM DO PORTO

Dia 23 de Maio

O baixa-mar foi ás 23 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 1m,08.

O prêa-mar foi ás 6 h. 25 m. da manhã, registrando a escala 2m,10.

Dia 23 de Maio

O baixa-mar foi ás 0 h. 55 m. da tarde, registrando a escala 0,m69 m.

O prea-mar foi ás 6 h. 10 m. da tarde, registrando a escala 2,m10.

O encarregado *Eleshão Ribeiro.*

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 23 de Maio de 1898.

Existiam	494
Entraram	3
Sahiram	7
Existem	490
A saber:	
Nacionaes	464
Mulheres	17
Estrangeiros	9
Total	490
Arragoados	461
Sãos	435
Doentes	25
Loucos	2
Loucas	2
Total	464

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa: Sabino Vicente de Oliveira e Antonio José Joaquim.

Passageiros—Sahidos para o norte no vapor brazileiro "Jaboatão":

Para o Pará—José Siqueira, Hollanda C. Vasconcellos, Luiza Clara de Albuquerque, Francisco de Mendonça, Antonio J. de Oliveira, Francisco P. da Costa.

— Chegados do sul no vapor inglez "Clyde":

Do Rio de Janeiro—Joaquim Augusto Freire, Didio de Siqueira, John Cock, Samuel Jones, Adolpho Alcoforado, Eustaquio Siqueira, Antonio Macedo.

Da Bahia—Edmund Leeres.

— Sahidos para Europa no vapor inglez "Clyde":

Para Lisboa—Mrs Y. How, Antonio G de Paiva, sua senhora e 3 meninos, Joaquim Guedes Valente, Augusto G. Fernando, Cherbory e Delmiro Gouveia.

Southamptom—W. M Roberto e W. S. Albot.

— Chegados do sul no vapor brazileiro "Olinda":

Do Rio de Janeiro—José B. Cavalcante, Henrique Lollatty e sua senhora, Antonio B. Barboza Junior, José de Albuquerque, 2º tenente engenheiro Vilal Brandão Cavalcante, sua senhora e 1 filho, Dr. Octaviano de S. Cavalcante e sua senhora, Dr. Francisco G. Parente, Herminio R. Loureiro Fraga, sua senhora e 2 filhos, Joaquim F. de O. Lima, 1 ex-praça, 1 cabo, 2 praças e 1 preso, Marianna B Barros, Paulino de Barros, José Góes, Benedicta M. da Conceição, Rodolpho Soares e Antonio Dourado.

Da Bahia—S. de Mello, Adolpho Menezes, sua senhore e 1 filho, José Goursand Sobrinho, Leão Suger, Feliciano Matta, Claudio Cunha, Joaquim M. Britto, Apolinario R. de Souza, Leopoldino E. Belem, João M. do Valle, Pedro M. de Oliveira, Joaquim P. Cardoso, cabo Vicente Ferreira de Souza, sua mulher e 3 filhos.

De Maceió—Cicero Wanderley, Joaquim O. Silva, José Cavalcante, A. O. Coimbra, Manoel A. Mello, Joaquim O. Zagal-

MUTILADO

ILEGÍVEL

lo, Juventino Filho, C. Blackburn, Antonio Bastos e Adelia Goes.

— Chegados do sul no vapor nacional "S. Francisco":

Ao Aracajú—D. Anna da Costa, J. F. Luamberg, soldado Aristoteles D. Silva, Alcides V. Oliveira, José P. Anjos, Saturnino G Prelebol, João B. Santos, Manoel B. Santos, Antonio A. de Lima, Gastão R Pereira Andrade.

De Penedo—Hygino Bello, Manoel Vieira, Luiz de França, Francisco J. Vieira, Manoel F. Oliveira, João L Albuquerque, C. Joaquim de Souza, José, V. Mattos, José Miguel, Manoel J. Mello, A. M. de Jesus, S. Maria de Jesus, M. F. de Jesus, Ernesto de Albuquerque, João da Hora Filho.

De Maceió—Alfredo Goulart e José Alipio Goulart

Cemiterio Publico.—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 20 de Maio, os seguintes cadaveres.

Francisca Feliciana Lopes Bastos, branca, 76 annos, viuva, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. A. Gaspar.

Anna Francisca dos Reis, branca, 75 annos, viuva, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. J. Marques.

Leopoldina Maria do Rego Barros Tacanho, branca, 70 annos, viuva, Pernambuco, Olinda; attestado do Dr. Baptista Fragoso.

Maria Augusta Campos Baptista, parda, 7 mezes, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.

João Octavio de Cerqueira Torres, pardo, 42 annos, solteirao, Bahia, Santo Antonio; attestado do Dr. Seve.

Clara Maria do Carmo, preta, 38 annos, solteira, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Aniceto Fortunato Galvão, pardo, 36 annos, casado, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Pedro Nolasco.

Um feto do sexo masculino, pardo, Pernambuco, Graça; attestado do Dr. Mello Gomes.

Amaro Antonio, pardo, 14 annos, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. J. Marques.

Quiteria Rosa da Conceição, branca, 15 annos, casada, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Carlos Cararote, branco, 43 annos, solteiro, Italia, Hospital Pedro II; attestado do Dr. V. Motta.

Francisco Ribeiro, pardo, 1 anno, Pernambuco, Casa dos Expostos; attestado do Dr. Coelho Leite.

— Dia 21 —

Dr. Severino Barbosa da Silva, branco, 26 annos, solteiro, Pernambuco, Gravatá, attestado do Dr. Mello Gomes.

Zulmira Jesuina de Andrade, parda, 26 annos, solteira, Pernambuco, Graça; attestado do Dr. A. Gaspar.

Dr. Priscilio Auspicio da Cruz Cordeiro, pardo, 60 annos, solteiro, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Manoel Carlos.

Anastacio Ferreira da Costa, branco, 40 annos, solteiro, Pernambuco, Graça; attestado do Dr. Nunes Coimbra.

Maria Augusta de Britto Seixas, branca, 17 mezes, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Arnobio.

José de Castro Alves, branco, 18 mezes, Pernambuco, Santo Antonio; attestado do Dr. Mello Gomes.

Sabino Barbosa do Nascimento, pardo, 25 annos, Parahyba, Recife; attestado do Dr. Seve.

Maria da Annunciação, parda, 30 annos, casada, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Severino, branco, 1 anno, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.

Luiz Gonzaga Ferreira da Silva, branco, 17 mezes, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. João Paulo.

Antonio Bento de Almeida, branco, 15 mezes, Pernambuco, Graça; duas testemunhas.

José Antonio, preto, 37 annos, casado, Pernambuco, Hospital dos Lazaros; attestado do Dr. Manoel Carlos.

Maria, 3 dias, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Lopes Pessôa.

— Dia 22 —

Joaquim Moreira de Castro, branco, 38 annos, casado, Pernambuco, Graça; attestado do Dr. L. Freire.

Alberico Villarim de Vasconcellos Galvão, branco, 30 dias, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. J. Barros.

Um feto do sexo masculino, branco, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Mello Gomes.

Corina Amalia da Costa, branca 4 1/2 mezes, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes.

Anna Maciel de Vasconcellos, branca, 76 annos, viuva, Rio Grande do Norte, Santo Antonio; attestado do Dr. Mello Gomes.

Ignez Maria do Rosario preta, 70 annos, solteira, Africa, Bôa-Vista; attestado do Dr. Mello Gomes.

Amaro José dos Santos, pardo, 22 annos, solteiro, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Mello Gomes

Rufina Fernandes de Azevedo, parda, 2 mezes, Pernambuco, Bôa-Vista; attestado do Dr. Seve.

Francisca Maria da Conceição, parda, 40 annos, solteira, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Joaquina Maria da Conceição parda, 40 annos, solteira, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Martha Maria da Conceição, parda, 34 annos, solteira, Alagôas, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Maria do Espirito-Santo, parda, 10 annos, Pernambuco, Hospital Pedro II; attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Maria Rosa Reis, branca, 63 annos, viuva, Pernambuco, Hospital da Mendicidade; attestado do Dr. Curio.

José Pinto, branco, 32 annos, casado, Portugal, Bôa-Vista; attestado do Dr. C. Gomes.

Uma criança do sexo feminino, Pernambuco, S. José; attestado do Dr. Seve.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Parahyba, para Geordani.

De Jaraguá, para Joaquim Costa.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

ASSOCIAÇAO

Sociedade de Medicina de Pernambuco

A febre amarella no Recife

Sebastião da Rocha Pitta, na sua *Historia da America Portugueza*, livro que appareceu em Lisboa no anno de 1730, sob o nome de *achaque contagioso da bicha*, descreve uma molestia que dizimou a cidade do Recife para o anno de 1685, victimando ahi mais de 2 000 pessoas, alastrando-se depois á cidade de Olinda e outras povoações do interior, sendo rarissimas as pessoas doentes que escapavam, tal a vehemencia e malignidade do mal.

Esta funesta epidemia que, segundo o historiador portuguez, não accommetteu um só negro, mulato, indio ou mesclado, era assim por elle descripta:

« Era em uns o calor tepido e o pulso socegado, n'outros inquieto, e grande a febre. Uns tinham ancias e delirios, outros animo quieto e discurso desembaraçado. Uns com dores de cabeça, outros sem ellas; e finalmente desiguaes até na crise mortal do contagio, porque acabavam ao terceiro, ao quinto, ao sexto, ao setimo e ao nono dia; alguns poucos ao primeiro e ao segundo ".

Sobre a mesma enfermidade o Dr. José Ferreira da Rosa, medico que dizem ter assistido a esta epidemia, no seu *Tratado sobre a constituição pestilencial de Pernambuco*, assim descreve os seus symptomas:

" Dores intensas pelo corpo, cadeiras e pernas, febre continua mais ou menos intensa; languidez; ás vezes oppressão na respiração, era dores forte da cabeça, ora não; affrontação do estomago, ás vezes sêde intensa, horripilações; ora inquietação e mesmo delirio furioso, ora não; fastio, nauseas, vomitos de bile negra (*atrabilis*) e ás vezes diarrhéa, soluços, angustia, insomnia, ou somno agitado, ictericia e suppressão das urinas, sendo este ultimo symptoma considerado mortal. Os doentes succumbiam raras vezes em 24 horas; alguns em 2 dias, e a maioria no fim de 6 a 9 dias ".

Quem quer que lendo as descripções do profano Sebastião da Rocha Pitta e do seu contemporaneo Dr. José Ferreira da Rosa, de animo desprevenido e de bôa fé, ficará de certo impressionado pela grande analogia existente entre a *Bicha* e a *Febre amarella* e não recusará, quando não identifical-as, ao menos approximal-as muito, pelos seus caracteres clinicos.

No entretanto esta não tem sido a opinião geralmente adoptada; a maioria dos pathologistas brasileiros não admitte que a epidemia da *bicha* marque a primeira invasão de *febre amarella* em territorio patrio, invasão esta proveniente de um navio carregado de carne secca, vindo da ilha de S. Thomé.

Esta divergencia entre os partidarios da presença ou ausencia da febre amarella entre nós, se tem succedido até o presente.

Bem rasão teve, pois, o illustre Dr. Carneiro da Cunha em propor á Sociedade de Medicina de Pernambuco a sua these: *Existem entre nós casos typicos de febre amarella?*

E' o que eu me proponho a responder, sujeitando esta pergunta a trez ordens de considerações:—1.ª si existem entre nós casos de febre amarella; 2.ª si ella tem domicilio entre nós ou é devida a importação; 3.ª si esses casos são typicos.

—

Que a cidade do Recife tem sido assolada frequentes vezes por esta molestia zymotica, a ninguem é dado contestar.

Mas que de exageros não teem enternado os que escrevem sobre tal assumpto!

O Dr. Joaquim de Aquino e Castro no seu *Tratado de Pathologia* publicado em 1871, sustentou ser "em Pernambuco a *febre amarella endemica a muitos annos, apparecendo epidemicamente de tempos em tempos*".

Felizmente veio ao encontro de suas opiniões o Dr. João da Silva Ramos que no seu estudo — *Considerações acerca da febre amarella e seu tratamento* — refutou cabalmente tão extremada asserção. De facto, admittindo-se mesmo como *reaes* todas as epidemias descriptas e referentes aos annos de 1599, 1685, 1746, 1849, 1869 etc, de prompto vê-se a originalidade de tal endemia.

Cae, a meu ver, em extremo opposto o distincto consocio Dr. Carneiro da Cunha quando, confessando só ter observado a febre amarella entre nós *uma meia duzia de vezes apenas* no seu já longo tirocinio clinico de 13 annos, sustenta a sua rarissima presença entre nós.

Sei que falsos apostolos das sciencias medicas, com intuitos mais lucrativos que humanitarios, barateiam frequentemente o diagnostico do typho icteroide, o que é deveras reprovavel.

Mas isto não é motivo para desconhecermos a sua frequencia, em *termos* entre nós.

Deixando de lado a epidemia da bicha, o primeiro caso real e inconteste de febre amarella nesta cidade foi verificado a 18 de Dezembro de 1849, em Mario Icardo, marinheiro do brigue francez *Alcyon*, recem-chegado da Bahia, onde reinava esta entidade morbida.

O Conselheiro Dr. Pereira do Rego assim descreveu a sua marcha:

" A epidemia começou no porto, e depois de poucos dias appareceram casos no bairro mais remoto do mar, que é o da Boa Vista, e só quando ella já era geral neste bairro, foi que principiou á beira do mar, vindo deste modo a ser a parte central da cidade a ultima invadida, não obstante ser alli que desembarcou o primeiro doente de febre amarella vindo da Bahia ".

Eis como os relatorios officiaes de então referiram-se á intensidade com que a febre amarella flagellou esta capital:

" A epidemia em seu furor não poupou quasi habitante a gum desta cidade. Viam-se fechadas as lojas de ruas e districtos inteiros. Os sinos não cessavam de tocar annunciando ao povo aterrado o fallecimento ou o estado moribundo dos febricitantes. Os medicos exhaustos de forças não chegavam para acudir os enfermos; as catacumbas não chegavam para os mortos. De noite por todas as ruas se encontravam ricos e pobres. Transluzia em todos os semblantes a incerteza do futuro e o horror do presente "!

Não referem, porém, os livros que a tal respeito eu consultei, o numero total de mortos desta epidemia.

Tendo-se em fins de 1851, iniciado os enterros no recem-creado Cemiterio de Santo Amaro e em livros, registrados os enterramentos effectuados, eu consegui obtel-os de 1852 até a presente data, por intermedio do seu digno administrador, e delles extrahi em minunciosa e paciente busca a cifra annual da mortalidade pela febre amarella, que foi a seguinte:

1852	263	1875	101
1853	147	1876	81
1854	64	1877	79
1855	111	1878	95
1856	42	1879	33
1857	132	1880	24
1858	86	1881	1
1859	60	1882	2
1860	90	1883	11
1861	19	1884	8
1862	91	1885	76
1863	58	1886	12
1864	—	1887	—
1865	—	1888	9
1866	—	1889	30
1867	—	1890	6
1868	—	1891	5
1869	—	1892	10
1870	13	1893	56
1871	185	1894	21
1872	219	1895	80
1873	202	1896	40
1874	82	1897	8

O anno em que mais mortifera se apresentou a epidemia foi o de 1852 onde os obitos attingiram a 263, seguindo-se a este 1872 com 219 obitos e 1873 com 202; os annos de 1853, 1855, 1857, 1871 e 1875 tiveram mais de 100 obitos, os demais não attingiram a esta cifra. Houve mesmo annos em que o numero de obitos não passou de 10, como sejam os de 1881, 1882, 1884, 1888, 1890, 1891, 1892 e 1897, notando-se completa auzencia de obitos mortivados por esta molestia nos annos de 1864 a 1869 e 1887.

A conclusão a tirar-se destes dados é que a febre amarella tem existido entre nós, sendo que em 48 annos produzio 2.600 obitos, o que quer dizer que, o duplo ou o triplo talvez foi o numero de pessoas accommettidas, cifra bastante consideravel, muito superior sem duvida á *meia duzia* de que nos fallou o nosso laureado presidente.

(Continúa)

Recife, 15 de Maio de 1898.

Dr. Octavio de Freitas.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MAIO DE 1898

Presidente—Desembargador Galvão

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Habeas-corpus

Paciente:

De Olinda. Eduardo Candido da Silva.—Negou-se a soltura, contra os votos dos juizes Carlos Vaz e Altino de Araujo.

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante Viviano Rodrigues dos Passos; aggravada a Fazenda do Estado Relator o juiz Costa Ribeiro Adjuntos os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente

Do Recife. Aggravantes Mendonça Primo & C.; aggravado Manoel Rodrigues Chaves. Relator o juiz Altino de Araujo. Adjuntos os juizes Pereira de Lyra e Carlos Vaz.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Recife. Aggravante Viviano Rodrigues dos Passos; aggravados a Fazenda do Estado e o Dr. questor policial. Relator o juiz Macedo Lima. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e Altino de Araujo—Negou-se provimento, contra o voto do juiz Carlos Vaz.

—

PASSAGENS

Do juiz Macedo Lima ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação crime

De Quipapá. Appellante a Justiça; appellado João Domingos dos Santos.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellação civel

Do Recife. Appellante Antonio de Figueiredo Oliveira; appellados Claudino Lourenço Pinheiro e sua mulher.

Do juiz Pereira de Lyra ao juiz Altino de Araujo:

Appellação civel

De Nazareth. Appellante o Dr. José Francisco de Barros Rego; appellado Francisco Gonçalves Torres.

—

DISTRIBUIÇÃO

Ao juiz Carlos Vaz:

Recurso crime

Do Recife. Recorrente o Juizo; recorrido João Francisco da Cruz.

Ao juiz Carlos Vaz:

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante o Dr. João Augusto de Rego Barros; aggravada a Companhia Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro.

Ao juiz Pereira do Lyra:

Do Recife. Aggravante Antonio Barbosa; aggravada massa fallida de Antonio Zacharias Machado.

Ao juiz Altino de Araujo:

De Muribeca. Aggravante Maria Joaquina da Conceição; aggravado o Juizo.

Ao juiz Macedo Lima:

Do Recife. Aggravante Antonio Duarte Carneiro Vianna; aggravado...

Ao juiz João Carlos:

Appellação crime

Do Recife. Appellante Manoel Ignacio Pessoa de Mello; appellados Francisco Carneiro de Albuquerque e outro.

—

Ficam com dia assignado as seguintes appellações ns. 2774, 2923, 3048 e 3080.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

Em additamento a meu artigo de 14 do corrente, abaixo transcrevo documentos, que provam ser uso commercial pagar aos corretores 1 % de commissão pela emissão de titulos ao portador.

COMMERCIO

Bolsa Commercial d[illegible]nambuco

COTAÇÕES OFFICIAES D[illegible] DOS CORRETORES

Praça do Recife, 24 de Maio de 1898

Cambio sobre Londres a 90 d/v, 6 1/16 a 6 1/8 por 1$000 do banco.

Acções da Companhia de Seguros Indemnisadora do v/r de 200$ [illegible] preço de 40$000 cada uma.

Na Bolsa venderam-se: 20 Acções da Companhia Indemnisadora.

Sob proposta: 10 Acções da Companhia de Seguros Indemnisadora ao preço de ... 41$000.

Presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 1/16 sobre Londres a 90 d/v, elevando-se depois para 6 1/8, 6 3/16 e 6 1/4, effectuando-se negocios limitados, retrahindo-se os tomadores.

De tarde o mercado afroxou para 6 3/16, fechando a 6 1/8 com negocios insignificantes.

Letras particulares foram vendidas a 6 5/16.

Rio abriram: a 6 1/8 até 6 1/4, fechando com a encetada.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal		6$600	a 7$200
Somenos, por 15 k.	»	$	a 5$000
Mascavado,	»	$	a 4$000
Bruto,	»	4$200	a 4$600
Retame,	»	3$800	a 4$000

Aguardente de 20 gráos a 1$500 a canada.
Alcool de 38 gráos 3$200 a canada.
Alcool de 40 gráos a 3$400 a canada.
Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODAO

Foi vendido a 17$500 os 15 kilos, mercado frouxo.
Bagas de mamona a 5$000 os 15 k.
Caroços de algodão 800 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$820
Refugos	1$232
Verdes, venda	1$140

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 120$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 340$000 á 360$000 nominal.

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a 190$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 170$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 440$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	8$500	a 11$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos		a 20$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de	72$000	a 78$000
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	18$500	á 28$500
Farinha de mandioca, o sacco de	10$500	a 11$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 23 DE MAIO DE 1898

Albino Silva & C.—7 caixas com ferragens e 200 caixas com folhas de Flandres.

Ayres dos Reis & C.—2 caixas com alcatifa de lã e obras de cobre.

P. L. Randal.—2 caixas com molduras douradas.

Guedes de Araujo Filho.—5 caixas com papel pautado.

João Fonte.—30 barris com alcatrão.

Antonio R. Soares.—1 caixa com accessorios para photographia.

Machado & Lopes.—1.000 barricas com farinha de trigo.

José de Souza Aguiar & C.—1 fardo com couros preparados.

Loureiro Maia & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

[illegible] Maia & C.—20 gigos com louça.

[illegible] Colaço & C.—4 caixas com perfumarias, leques de papel, harmonicos e miudezas.

Beltrão & Costa.—2 fardos com lona de linho.

Gonçalves Cunha & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Narciso Maia & C.—3 fardos com fio de estopa.

A. Raposo & Moraes.—10 caixas com medicamentos.

Theodoro Bentzen Filho.—1 caixa com obras de madeira.

Préalle & C.—2 caixas com instrumentos de musica.

Pereira Ferreira & C.—1 caixa com vinho commum.

M. J. Campos.—2 caixas com pimenta negra e medicamentos.

Fenton & C.—1 rôlos com ferro fundido.

Machado & Pereira.—11 caixas com tecidos de algodão.

Fonseca Irmãos & C.—50 pipas com sebo.

Companhia de Drogas.—18 caixas com medicamentos e limalha de ferro e 25 barricas com alvaiade de zinco.

Rodrigues Lima & C.—7 caixas com tecidos de algodão.

Narciso Maia & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Pedro Antunes.—1 caixa com escovas para dentes.

Faria Sobrinho & C.—2 caixas com medicamentos.

—

IMPORTAÇÃO

Hamburgo e escala, vapor allemão *Desterro*, entrado em 19 do corrente e consignado a Borstelman & C.:

— Carga de Hamburgo:

Amostras 1 caixa a A. R. Soares & C.
Anil 10 caixas a Guimarães Braga & C.
Alpista 30 saccos a Castro Lemos & C.
Arsenico 10 barricas a Guimarães Braga & C.
Acidos 2 barris aos mesmos.
Brabante 3 fardos a Vianna Castro & C., 1 a Guimarães Braga & C.
Calçados 1 caixão a Max Drechsler.
Canella 4 saccos a C. Lemos & C.
Capellas mortuarias 2 caixas a Raphael Dias & C.
Chapéos 4 caixões aos mesmos, 1 a F A. Beiró, 3 a A. Castro & Silva, 2 a Augusto Fernandes & C.
Cestas 1 caixa a Pedro Antunes & C.
Cominhos 10 saccos a C. Lemos & C.
Chá 20 grades a Amorim Fernandes & C., 5 a João F. de Almeida & C.
Cerveja 30 caixa a Dias Fernandes & C
Chapéos de palha, flôres artificiaes e fitas 1 caixa á ordem.
Cintos 1 caixa a G. de Mattos Irmãos, 2 a C. Medeiros, 1 á Companhia Manufactora de Phosphoros.
Drogas 14 volumes a G. Braga & C., 12 á ordem, 1 ao Dr. João Sabino de Lima Pinho.
Escovas e calçados 1 caixa a G. de Mattos Irmãos.
Erva-doce 10 saccos a Castro Lemos & C.
Enxofre 6 barricas á Companhia Manufactora de Phosphoros.
Estopa 4 fardos a Machado e Pereira, 1 a Brandão & C., 10 a R. Brothers & C.
Folhas de flandres 30 caixas a A. J. Madeira, 3 a Miranda & Souza.
Folhas seccas 1 caixa a Guimarães Braga & C.
Ferragens 11 volumes a C. Halliday & C., 1 a Pereira de Azevedo & Irmãos, 8 á ordem.
Garrafas 1 caixa a Antonio Cruz & C., 1 e 10 grades a Guimarães Braga & G.
Harmonicos 1 caixa a J. R. da Fonseca.
Mercadorias 2 volumes a C. & Irmãos, 2 a Pedro Antunes & C., 1 a B. Lima & C., 3 á ordem, 2 a B. & Costa, 1 a T. Freire & C., 2 a G. de Souza Peixe. 3 a João W. de Medeiros, 3 a L. Bastos & C., 2 a N. Fonseca & C., 2 a Ildefonso do Rego Monteiro, 1 a Frederico & C., 1 a Max Drechsler & C., 8 a Manoel & C., 2 a G. de Mattos Irmãos, 6 a A. R. Soares, 2 a A. Campos & Irmãos, 3 a A. F. Areias, 1 a C. Medeiros, 1 a J. L. Ferreira, 1 a Rodrigues, Lima & C., 1 a Bernet & C., 1 a T. Just.
Madeira 1 caixa a D. F. Irmãos.
Moveis 16 caixões á ordem, 2 a A. D. C. Vianna.
Meias 1 caixa ao mesmo.
Machinas de costura 10 pacotes a Miranda & Souza, 6 a G. de Mattos Irmãos.
Oleado 1 caixa a Augusto Fernandes & C.
Papel 35 fardos á ordem.
Pinceis 2 caixas a Guimarães Braga & C.
Papel de embrulho 1 caixa ao Dr. João S. de Lima Pinho.
Pregos 250 caixas e 1 pacote a A. Silva & C.
Papelão 10 fardos a G. F. Barbosa, 6 a Samarcos & C.
Papel de impressão 27 fardos á ordem, 2 a João W. de Medeiros, 5 a G. de Mattos Irmãos.
Pimenta 30 saccos a C. Lemos & C.
Palhinha 1 fardo a Miranda & Souza.
Phosphoros 1 caixão a Amorim Fernandes & C., 1 á Companhia Manufactora de Phosphoros.
Rolhas 5 saccos á ordem, 1 ao Dr. J. Sabino de Lima Pinho.
Tintas 1 barrica a A. Cruz & C., 11 caixas a G. Braga & C.
Talcum 1 barrica á ordem.
Tannino 1 barrica a A. Cruz & C.
Tecidos 1 volume a N. Maia & C., 3 a Rodrigues, Lima & C., 2 a Meili Diethelm & C., 2 a Manoel Collaço & C., 1 á ordem, 1 a Fernandes & C., 2 a Rodrigo Carvalho & C., 5 a Bernet & C., 1 a Gonçalves Cunha & C., 2 a Julia Doederlein & C.
Vellas 1 caixa a O. Bastos & C.
Vidros para espelhos 1 caixa a A. D. C. Vianna.

— Carga de Lisboa:

Agua de vidago 5 caixas a Guimarães & Valente.
Azeite 1 caixa a F. E. Barbosa, 1 a L. A. Figueiredo & C., 10 á Santa Casa de Misericordia, 2 a J. V. Marques, 10 á ordem, 30 a Benito, Souza & Ramos, 30 a E. M. de Barros.
Batatas 25 caixas a Guimarães & Valente, 50 a Lopes Alheiro & C., 20 a A. de Freitas Irmãos, 550 a Amorim Fernandes & C., 150 a Ferreira Rodrigues & C., 61 a E. M. de Barros.
Cebolas 25 caixas a Guimarães & Valente, 50 a L. Alheiro & C., 10 a A. de Freitas Irmãos, 2 0 a Amorim Fernandes & C., 50 a Ferreira Rodrigues & C.
Azeitonas 30 caixas a Benito, Souza & Ramos.
Massa de tomato 1 caixa a F. E. Barbosa.
Vinho 5 pipas a A. Braga, 3 e 25 barris a A. F. Loureiro, 13 a José V. Marques, 1 a R. da Costa, 35 a L. Alheiro & C., 5 a F. E. Barbosa, 9 a L. A. Figueiredo, 7 a A. G. Mendonça, 3 á ordem, 35 a D. G. Villa Verde, 30 a João Fernandes de Almeida & C.
Vinagre 1 barril a F. E. Barbosa, 5 á Santa Casa de Misericordia.

— Carga do Porto:

Azeite 1 caixa a M. de Carvalho & C.
Azeitonas 2 caixas ao mesmo.
Carne 1 caixa ao mesmo.
Cognac 5 caixas á ordem.
Vinho 10 barris a A. Campos & Irmãos, 40 a Nunes Coimbra & C. 500 caixas a Amorim Ferdandes & C.

—

EXPORTAÇAO

DIA 23 DE MAIO DE 1898

Para o Exterior

— No vapor allemão Petropolis, para Hamburgo, carregou:

J. Nery da Fonseca, 8 volumes com cobre, zinco e latão velho.

— No vapor allemão Maeseburg, para Bremen, carregou:

V. Neesen, 452 saccos com 22600 kilos de sementes de carrapato.

— No vapor inglez Clyde, para Londres, carregou:

Carlos Sinden, 6 caixas com plantas vivas.

Para o Interior

— No vapor inglez La Plata, para Uruguayanna, carregaram:

A. Irmãos & C., 20 barricas com 2140 kilos de assucar branco, 20 pipas com 6520 litros de aguardente e 20 barris com 1740 litros de alcool.

— No vapor nacional Laize, para o Rio de Janeiro, carregou:

João Gabriel, 2000 mangas fructas.

— No vapor nacional Itatiaya, para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. M. Moreira, 400 saccos com 26000 kilos de caroços de algodão.
João Carvalho, 6000 mangas fructas.
A. Silva & C., 25 pipas com 13150 litros de aguardente.

— No vapor nacional Maranhão, para o Rio de Janeiro, carregou:

A. C. Moreira Dias, 20 caixas com mangas fructas.

— No vapor nacional Capibaribe, para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 75 pipas com 39750 litros de aguardente.

Para Santos, carregaram:

P. Pinto & C., 200 barris com 16400 litros de aguardente.
João M. de Abreu, 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Manáos, para Manáos, carregaram:

A. F. Loureiro, 80 caixas com 640 litros de aguardente.
A. Irmãos & C., 60 barris com 5220 litros de aguardente, 2 pipas com 1029 litros de alcool e 115 barricas com 6532 kilos de assucar branco.
Pinto Alves, 105 volumes com 7415 kilos de assucar branco, 35 barris com 3010 litros de aguardente e 5 ditos com 430 litros de alcool.
P. Carneiro & C., 50 barris com 4500 litros de aguardente e 5 ditos com 450 litros de alcool.
J. S. de Amaral & C., 40 caixas com 320 litros de aguardente.
Burle & C., 50 barricas com 3653 kilos de assucar branco.
P. Pinto & C., 50 barris com 4100 litros de aguardente.
Coelho Pinto & C., 40 caixas com 320 litros de aguardente.
J. T. Carreiro, 75 barricas com 5880 kilos de assucar branco.
E. Coimbra, 160 barricas com 11220 kilos de assucar branco.

Para o Ceará, carregaram:

P. Carneiro & C., 25 barricas com 2250 kilos de assucar refinado, 30 ditas com 2250 ditos de assucar mascavado, 2 barris com 180 litros de alcool e 1 caixa com 500 kilos de tecidos de algodão.

Para o Maranhão, carregaram:

Francisco R. Pinto Guimarães, 20 barricas com 2233 kilos de assucar branco.
A. Fernandes & C., 50 saccos com 3750 kilos de assucar mascavado.
Borel & C., Successores, 2 caixas com 102 kilos de rapé.

— No hiate Neptuno, para Mossoró, carregaram:

Santos Araujo & C., 50 caixas com 1000 kilos de sabão.
A. Fernandes & C., 5 saccos com 300 kilos de arroz, 30 ditos com 1800 ditos de milho e 20 ditos com 1200 ditos de feijão.

— Na barcaça Divina Providencia, para Maceió, carregaram:

João F. de Almeida & C., 2 caixas com 100 kilos de biscoutos.
A. de Souza Oliveira, 100 canos de barro.

— Na barcaça Lição, para S. Miguel, carregaram:

Luiz Ferreira & C., 14 caixas com 1623 kilos de sabão.

— Na barcaça Camaragibe, para S. Luiz, carregaram:

Castro Maia & C., 50 caixas com 1150 kilos de sabão e 6 saccos com 360 ditos de café.

— Na barcaça Julia Mendes, para o Pilar, carregou:

Manoel M. da Costa, 1 caixa com 9 litros de genebra e 30 barris com 1820 ditos de vinagre.

— Na barcaça Britania, para Natal, carregaram:

A. Fernandes & C., 15 saccos com 900 kilos de milho.

— Na barcaça Correio Parahybano, para Parahyba, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 30 caixas com 175 kilos de velas.

—

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Mez de Maio

RENDA GERAL

Do dia 2 á 23	945:984$638	
Idem do dia 24	83:084$639	
		1.029:069$277

RENDA DO ESTADO

Do dia 2 á 23	195:030$267	
Idem do dia 24	11:351$308	
		206:441$575
		1.235:510$852

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Maio de 1898.

—

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 23	77:417$759
Idem do dia 24	4:305$003
	81:722$762

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Desde o dia 1 á 23	3:573$399
Idem do dia 24	$
Total	3:573$399

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 23 de Maio de 1898

Entraram:

50 bois, pesando 6.865 kilos.	
140 kilos de peixe a 100 rs.	14$000
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$800
63 meias columnas a 600	37$800
19 barracas grande dentro do gradil a 1$000 rs.	22$800
1 cargas com gallinhas a 1$000	1$000
cassuas com gallinhas, a 1$000 rs.	$
5 cargas com fructas a 600	3$000
45 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	22$800
7 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$200	8$400
90 logares a 500	45$000
15 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	30$000
8 compartimentos com suinos a 1$500	12$000
9 compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	10$800
30 compartimentos com fazendas, a 5$000	150$000
22 compartimntos com comidas a 500	33$000
39 compartimentos com verduras a 600	23$400
101 cargas com farinha, a 1$000	104$000
10 compartimentos com carne secca a 3$000	30$000
32 idem a 3$000	96$000
32 talhos a 4$000	128$000
	773$500
Rendimento de 1 a 22	13.903$500
Somma	14.677$000

PREÇOS DO DIA

Carne 1$200 a 400 rs.
Suinos 1$200 a 1$000 rs.
Carneiro 1$500 a 1$200 rs.
Farinha 1$400 a 800 rs.
Milho 1$590 a 800 rs.
Feijão 3$000 a 2$500 rs.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 22

Swansea—47 dias, barca norueguense "Vasco da Gama," de 559 toneladas, capitão E. Schyellse, equipagem 12, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Porto-Alegre e escala—35 dias, vapor brazileiro "Itaqui," de 513 toneladas, commandante J. Leary, equipagem 28, carga varios generos; a J. I. Guedes Pereira.

Santos e Aracajú—14 dias, vapor norueguense "Cito," de 391 toneladas, commandante Nolhaulsom, equipagem 14, carga varios generos; a Amnuendsen & C.

Rio Grande do Sul—41 dias, lúgar brazileiro "Alert," de 259 toneladas, commandante P. S Paulsen, equipagem 8, em lastro; á ordem.

Bremen e escala—29 dias, vapor allemão "Marseburg" de 1089 toneladas, commandante H. D. Cordes, equipagem 25, carga varios generos.

Navio sahido no mesmo dia

Fernando de Noronha—Vapor brazileiro "Beberibe"; commandante Carvalho.

Navios entrados no dia 23

Southampton e escala—16 dias, vapor inglez "La Plata," de 2166 toneladas, commandante H. Davies, equipagem 68, carga varios generos; a Amorim Irmão & C.

La Plata e escala—7 dias, vapor inglez "Clyde" de 3369 toneladas, commandante F. W. Powles, equipagem 144, carga varios generos; a Amorim Irmão & C.

Pará—8 dias, vapor brazileiro "Marajó," de 785 toneladas, commandante J A. Nobre, equipagem 30, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Maranhão e escala—8 dias, vapor brazileiro "Guarany," de 985 toneladas commandante H. Jones, equipagem 26, carga varios generos; a Amorim Fernandes & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará e escala—Vapor brazileiro "Jaboatão," commandante Bartholomeu; carga varios generos.

Southampton e escala—Vapor inglez "Clyde." commandante F. W. Powles; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor allemão "Maresebury", commandante H. Cardes; carga varios generos.

MILHO

Cotamos o kilo, ... a $210

VAPORES A ENTRAR

Mez de Maio

Ibo, do sul, a 25.
Parahyba, da Europa, a 25.
Rio de Janeiro, da Europa a 26.
Magdalena, da Europa, a 26.
Orissa, do sul, a 28.
Pernambuco, do norte, a 29.
Amazonas, da Europa, a 29.
Ebro, do sul, a 31.
British Prince, do New York, a 31.
Matapan, da Europa, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Maio

Santos e esc. Parahyba, a 25, as 4 h.
Manáos e esc. Olinda, a 25, as 4 h
Santos e esc. Rio de Janeiro, a 26, as 4 h.
B. Ayres e esc. Magdalena, a 26, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE TERRA NOVA
Escuna ingleza Nelly.
Lugar ingleza Stella.
DE MONTIVIDÉO
Patacho inglez Nora Wiggins.
DO PORTO
Lúgar portuguez Horacio.
DE PELOTAS
Palhabote nacional Aurora.
Patacho nacional Primeiro.
DE SWANSEA
Escuna norueguense Saron.
DE CARDIFF
Barca norueguense Sultana.
Barca norueguense May.
Barca norueguense Ocean.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Guarany, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gene.
Vapor norueguense Cito, varios generos.
Vapor inglez Blackeath, varios generos.
Barca nacional Adelina, lastro.
Barca nacional Humildade, varios generos.
Barca nacional Iracema, varios generos.
Barca nacional Rio Carmo, sal.
Barca norueguense V. da Gama, carvão.
Barca norueguense Sonora, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Hestea carvão.
Barca norueguense Favorit, carvão.
Barca norueguense 17 de Maio, carvão.
Barca norueguense Solle, carvão.
Barca norueguense Carlo Hasted, carvão.
Barca ingleza Lavinia, bacalhão.
Barca ingleza Santon, varios generos.
Escuna hollandeza Hoogezand, varios gene.
Lúgar brasileiro Alert, lastro.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lúgar inglez Nova Wiggins, var. generos.
Lúgar inglez Granada, varios generos.
Palhabóte argentino Brake, xarque.
Palhabóte nacional Euclydes, sal.
Patacho nacional Joven Irene, var. gener.
Patacho nacional Marinho VII, xarque.
Patacho nacional Julieta, xarque.
Patacho nacional Conde, assucar.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho allemão Maria Thun.
Patacho allemão Leda.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Consta da acta ultimamente publicada terem sido apresentados contra mim :

Uma certidão da Junta dos Corretores ;

Um attestado do Sr. Augusto Pinto de Lemos ;

Um parecer de advogado.

Os Srs. Drs. Oliveira Fonseca, Adolpho Cirne, Hercilio de Souza, Ferrer, Costa Ribeiro e Milet, a quem perguntei se os corretores eram obrigados, em falta de ajuste, a receber 1¼ % pela emissão de titulos ao portador, responderam negativamente ; porque o corretor, promovendo a emissão, promove um emprestimo, não *vende* titulo de uma divida que ainda não existe.

O Sr. Director presidente não perguntou a Junta dos Corretores e ao Sr. Augusto Pinto de Lemos qual era a porcentagem no caso de emissão e sim qual era a commissão pela venda de titulos ao portador !

Se perguntar a mim mesmo responderei que nunca recebe do vendedor mais de 1¼ % pela *venda* de titulos *emittidos*.

Naturalmente perguntou se a mesma cousa ao advogado, cujo parecer foi lido. Se, porém, esse parecer resolve propriamente o caso de *emissão*, é pena que não tenha sido publicado.

Até na canonisação dos Santos são ouvidos ambas as partes.

Recife, 24 de Maio de 1898.

P. J. Pinto.

Declaro, por me ser pedido pelo Sr. Pedro José Pinto, que a Companhia Pernambucana de Navegação, pagou ao Sr. Antonio Leonardo Rodrigues a commissão de um por cento, 1 %, por se ter encarregado como corretor, do emprestimo em Obrigações preferenciaes, lançado em 1881, na directoria dos Srs. William Hughes, Saundres Brothers & Cª e F. F. Borges, e igual commissão ao mesmo Sr. Pedro José Pinto por se ter encarregado do emprestimo de 1889, feito na directoria dos Srs. Manoel João d'Amorim, Thomaz Comber e Arthur B. Dallas.

E por ser verdade e constar dos livros e archivos desta Companhia mandei passar o prezente em que me assigno.

Recife, 18 de Maio de 1898.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo.

Em cumprimento ao despacho supra declaro que foi pago por esta Companhia ao Corrector Pedro José Pinto, a commissão de um por cento pela venda da Emissão de Reis 100:000$000 de Obrigações Preferenciaes, effectuada em Setembro de 1886, quando era esta Companhia dirigida pelos Srs. Dr. Antonio Pereira Simões, Dr. José Antonio d'Almeida Cunha e Manoel José Carneiro.

Escriptorio da Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, 18 de Maio de 1898.

Victor Fernandes,
Guarda-livros.

Declaro por me ser pedido que o Hypodromo do Campo Grande, pagou a commissão de 1 ½ % (um e meio por cento) ao corrector encarregado da venda da Emissão de Obrigações Preferenciaes, effectuada em Maio de 1889, quando eram directores do referido Hypodromo os Srs. Drº João de Sá Cavalcante d'Albuquerque, Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina e Manoel José Bastos Mello,

Secretaria do Hyppodromo do Campo Grande, 18 de Maio de 1898.

Victor Fernandes,
Director-Secretario,

Declaro que em Junho de 1891, sendo Directores da Companhia de Santa Thereza, o Sr. Sebastião Lopes Guimarães, Commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães e o abaixo assignado, foi pago um por cento de commissão ao encarregado da Emissão de um emprestimo em Obrigações preferenciaes.

Recife, 16 de Maio de 1898.

Antonio Pereira Simões.

Francisco Cintra Lima, segundo tabellião publico de notas, n'este municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Certifico, em vista da petição e despacho supra, que dos livros que me foram apresentados pertencentes ao extinto Banco da Bolsa de Pernambuco, foram estes os trechos que me foram apresentados, os quaes são do theor seguinte :

Dos livros apresentados consta terem sido vendidos a diversos preços e em differentes datas, 2175 obrigações preferenciaes da Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco, dando a somma total de Rs. 466:183$000, sendo a commissão de um por cento sobre aquella quantia de Rs. 466$830 que entrou nos dias 1.º de Outubro, 30 de Dezembro de 1891 e 11 de Agosto de 1892, como se verifica dos livros —Caixa e Diario—do referido Banco, estando este ultimo, devidamente sellado e rubricado pelo Deputado da Junta Commercial, Herminio Egydio de Figueiredo, em 19 de Março de 1891, data em que foi destribuido ao mesmo deputado :

Que no livro Diario a fls. 36, consta que pela venda de 3400 titulos da Companhia de Serviços Maritimos, na importancia de Rs. 698:535$000, um por cento de commissão importa em Rs. 6 985$350.

E nada mais me sendo apontado em ditos livros, escrevi a presente, copiada do proprio original a qual vae sem cousa que duvida faça e aos proprios livros me reporto.

Dada e passada nesta cidade do Recife, aos 24 de Maio de 1898.

Em testemunho da verdade, o Tabellião Publico,

Francisco Cintra Lima.

Em tempo: declaro que a commissão de Rs. 6:985$350, foi recolhida ao Banco da Bolsa, conforme se verifica dos respectivos livros.

Em fé da verdade.

O Tabellião Publico,
Francisco Cintra Lima.

Eram directores da primeira Companhia os Srs:

Commendador Manoel José da Silva Guimarães.

Thomaz Comber.

João José de Amorim.

Eram directores da segunda Companhia os Srs:

Thomaz Comber.

Francisco Botelho d'Andrade.

Dr. Manoel do N. Machado Portella Junior.

Alfredo Araujo Santos.

Francisco d'Assis Cardoso.

Novo preço d'agua

Proseguiremos hoje nas explicações que hontem começamos a dar em resposta ás apreciações feitas pel'A *Provincia* ao projecto que no Congresso se discute sobre a Companhia do Beberibe.

Ficou provado, e não contestou a illustre redacção, que a bem do proprio publico, não pode nem deve ser interrompido o funccionamento do serviço de abastecimento d'agua, cumprindo que se tomem as medidas precisas para que se dê tal desgraça.

Tambem ficou evidenciado, a saciedade, e está na consciencia publica, que para manter o regular funccionamento do seu serviço, a Companhia do Beberibe não só tem empregado todos os esforços possiveis, como tem chegado a sacrificar-se, attingindo ao limite dos sacrificios, sobrecarregando-se de pesadissimos encargos.

Nestas condições torna-se indispensavel buscar novos recursos para que o serviço não saia de seu regimen normal não se dê perturbação, e ainda menos interrupção.

A illustre redacção diz que, para discutir, podia se aligerar a hypothese de erros ou faltas da administração como causas determinantes do mal.

Bastava uma simples consideração para varrer esta hypothese [illegible] quer que seja, e é que o mal não provém de causa intrinseca da Companhia, mas unica e exclusivamente da crise geral que affecta ao paiz, que a todos tem attingido com o mesmo grão de intensidade; affastada, ou retirada esta causa, a Beberibe ficará cheia de vitalidade.

E' verdade que o erro é partilha da humanidade mas preciso se tornaria que fossem elles apresentados, se a referencia não tivesse sido unicamente como hypothese que se poderia figurar.

Si fossem os erros da administração que tivessem levado a Companhia a este estado lastimoso, por certo que, si os accionistas não teriam feito os credores, tão prejudicados como teem sido, quer pela falta de pagamento de juros durante annos, quer pela falta de amortisação por longo periodo, quer pela nova suspensão de juros por prazo de mais de um anno.

Si a administração tivesse seus actos crivados de erros, os credores a teriam feito retirar, executindo seus creditos, com direito que a lei lhe confere.

No entretanto, desde que a crise surgio que os alludidos credores mandam aqui emissarios, achando-se mesmo agora, aqui um delles, para estudar, examinar e syndicar dos negocios, e em vez delles condemnarem a administração, pelo contrario, a sustentam, prestam o apoio material e moral, chegando elles a conclusão, como consta de documento official de ser impossivel a manutenção do serviço pelos preços actuaes, e nenhuma outra nem mesmo estrangeira, o faria.

Si a culpa residisse na administração, o correctivo seado facil substituil-a, pelo que ella está anciosa, pois o posto de sacrificios é por demais amargoso.

Contudo, permittam dizer-lhes que a administração tem sido de uma economia que talvez já chegue a avareza, e póde se assoverar que na Beberibe gasta-se menos proporcionalmente da que em qualquer empreza congenere, como tem sido provado nos relatorios; assim como o pessoal está reduzido ao minimo strictamente indispensavel.

Ao mesmo tempo a receita tem sido desenvolvida na maior escala que se póde imaginar, mas, infelizmente a desvalorisação da moeda tem sido em maior escala.

Citando preços cobrados em outra parte, não quiz dizer que em todo o mundo o preço não era o mesmo, unicamente demonstrar que não se tratava de preços exagerados, que os novos preços ainda assim ficavam abaixo do que se cobrava em outros lugares.

Tratando do preço d'agua já tivemos occasião de dizer:

« Si a agua não é nem póde estar sujeita a mercancia, não deve constituir unicamente uma fonte de despeza, porque torna-se-hia impossivel fornecel-a regularmente.»

« Para trazer agua para abastecer uma cidade é preciso executar obras importantes de grande custo, que só estão ao alcance de associações.»

« Além disso a agua não é destinada unicamente a ser vendida nas casas, tem a preencher necessidades publicas de ordem hygienica, e as obras tem a satisfazer um conjuncto de utilidades publicas, d'onde provém a necessidade do abastecimento d'agua ser unico e feito por uma só entidade que abrigue-se a satisfação do que interessa a communhão social.»

« Trata-se de uma mercadoria (permittam-me a expressão), cujo preço de venda não está sujeito as leis da offerta e da procura.»

« Esse preço, em geral, é fixado *a priori*, um pouco arbitrariamente *para cada caso especial*, procurando-se ter em consideração, como ponto de partida, o valor do serviço prestado pela agua.»

« Nada, porem, é mais variavel do que esse preço, *diversificando muito de uma localidade a outra* principalmente conforme o valor das obras a executar.»

« Si por um lado o publico quer agua pelo menor preço possivel, por outro lado ninguem vai empregar seu capital sem ser em busca de remuneração, sem o que ninguem prestaria seu dinheiro.»

« Si foram erroneos os dados que serviram de elemento para determinação de preço, feito *a priori*, ou se sobrevieram causas que alteravam os dados, frustraram a expectativa, procura-se remediar o mal, porém, nunca manter prejuizos que arrastarão a um mal maior, e modificam-se os preços.»

« Muitos exemplos poder-se-ia citar, mas bastam tres.»

« Como primeiro exemplo de augmento de preço aponta-se o do abastecimento d'agua da cidade de Birmingham, na Inglaterra ; o segundo é o da Capital Federal, dado recentemente ; e o terceiro é o de Paris, onde deram-se dous augmentos, cujas obras pertencem a municipalidade.»

E basta.

Um dos mais importantes factores para a determinação do preço d'agua, é o custo das obras, e outro as despezas do custeio.

Acreditamos que não se póde imaginar caso de maior carestia de obras nem de custeio do que o que se dá presentemente aqui.

Amanhã trataremos da questão dos preços, o que se póde fazer mais calmamente por ter já desapparecido a impressão do inexacto boato de preços exagerados.

O que deseja a *Provincia* no final de seu artigo de hontem, é muito justo e correcto, e é exactamente do que cogita e deseja a Beberibe.

Ceciliano Mamede.

A Companhia do Beberibe e o «Commercio de Pernambuco.» (jornal)

Ante o parallelo que fizemos do inferior preço d'agua aqui em relação ao de varios paizes da Europa, o illustre redactor allega que alli não se necessita de tanta agua para bebida e banhos, usos domesticos, como aqui, onde o clima é de uma temperatura muito mais elevada.

Facto veridico, e bem conhecido, é que o abastecimento d'agua ainda é rudimentar na zona torrida, ao passo que acha-se completamente desenvolvido na zona fria.

O consumo d'agua, principalmente para os usos domesticos, não é uma funcção da temperatura, mas do grão de civilisação dos povos.

Já houve quem dicesse que se podia aferir o grão de civilisação de um povo pela quantidade d'agua que elle consumia utilmente; e de feito, pode-se avaliar, como da-se geralmente, do grão de civilisação de um povo pela sua limpesa e aceio.

O africano, apezar de viver sob os mais ardentes raios de sol, é um dos menores consumidores d'agua.

As verdades que acabam de ser enunciadas, podem ser provadas com estatisticas.

A crise do pão que está atterrorisando o sul da Europa, não é só por causa do preço, mas pela escassez delle, se si podesse obtel-o com mais ou menos sacrificio, não seria tão aguda a crise mas é a falta delle, proveniente da enorme diminuição da importação da farinha de trigo que vinha dos Estados-Unidos, diminuição devida a guerra hespano-americana.

O caso a que se refere o illustre articulista ainda é um argumento a favor da Beberibe, isto é que se a deve auxilial-a para que não soffra interrupção, nem mesmo perturbação o fornecimento d'agua a população

Não é um pequeno augmento no preço d'agua pelo goso que tem o publico de poder dispor della em casa, a qualquer momento, que virá mal, pois continuará ás ordens da população, nos chafarizes, pelo mesmo preço ; o grande mal seria si faltasse agua a cidade, se não houvesse agua na distribuição, nem onde ir buscal-a, justamente o que se procura evitar.

Assim pois, o pequeno augmento no preço d'agua tem justamente por fim evitar a angustiosa crise a que se refere o illustre articulista.

Tem-se procurado argumentar que sendo a agua genero de primeira necessidade, não deve nem pode seu preço ser alterado, pretendo-se até que se forneça ella por menos do que se gaste para a conduzir de modo a ficar ao alcance do consumidor, sem dizerem donde devem vir os recursos para preencher o deficit.

A agua não é o unico genero de primeira necessidade, e ao passo que ella conserva aqui o mesmo preço de 50 annos passados, a farinha de trigo com que se fabrica o pão ; o bacalhão, etc , estão por mais do quadruplo.

E se estes generos, tambem de primeira necessidade tanto elevaram-se porque foram comprados a ouro e só podem ser, como são, vendidos por valor equivalente ao ouro, a carne verde e a farinha, produzidas do proprio paiz, teem tido o mesmo accrescimo no preço.

Do modo que o odioso é somente para a agua !

No entretanto para a agua ser conduzida para a cidade, e ser distribuida, preciso se torna gastar muito carvão, o qual é comprado a ouro, e custa hoje mais do quintuplo do preço pelo qual era pago ha alguns annos passados

Os salarios dos operarios, os materiaes, em summa, todas as despezas, teem crescido na relação da desvalorisação da moeda, só a agua não pode ter um augmento razoavel, o que alem de ser injusto é uma crueldade.

Em summa, desde o pão e carne que comemos até a luz que nos allumia, quer seja de azeite, kerozene ou gaz, tudo tem tido melhora de preço, só a agua não póde ter!

Si se cogitasse de qualquer exorbitancia, de preço exagerado como se procurou propalar, vá, mas depois que ficou claro em que consistia, devia o caso mudar de figura.

A Beberibe pede sómente alguma cousa, para manter seu importante serviço, não mais do que tem sido dado a outros, nem mesmo o maximo do que a outros tem sido concedido sem levantar-se a minima queixa.

Não podemos continuar agora, mas o faremos amanhã.

Ceciliano Mamede.

Associação Luso-Americana Financial Beneficente Geral de Soccorros Mutuos e Garantia de Vida

VERA MUTUARIA SUI GENERIS

GRANDE INSCRIPÇÃO FACULTATIVA DE ASSOCIADOS POR CAPITALISAÇÕES, AMORTISAVEIS PERIODICAMENTE

Boletim do dia 24 de Maio de 1898

Sorteio diariamente ás 4 1/2 horas da tarde

Amortisação titulares geraes de n. 85 a 88
Rs. 14$100

A' remissão de socios	37$800
A' reserva e fundação	37$800
A' recompensa e soccorros	75$600

SÉDE GERAL RUA DA ASSEMBLÉA N. 95
RIO DE JANEIRO

Succursal—Rua 15 de Novembro n. 77.—PERNAMBUCO.

O director Gerente, *Viciano R. do Passo.*

Conferi.

O Fiscal *R. Arantes.*

OBSERVAÇÕES—Os sorteios passarão a ser feitos ás 4 1/2, devendo os Srs. agentes apresentar-se no escriptorio uma hora antes.

Aviso ao Publico

A casa NUMA CHANTEAUD & C., Pharmacia Universal Burggraevienna é a unica autorisada pelo Doutor BURGGRAEVE a fabricar os seus granulos dosimetricos, as suas substancias dieteticas e o SEDLITZ BURGGRAEVE NUMA CHANTEAUD.

Exigir sobre qualquer frasco ou caixinha o retrato do Doutor BRUGGAVEE e um sello de garantia

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 33

Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas do meio dia ás 3 horas

Peitoral de Cambarà

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

Cuidado com as imitações e falsificações O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares e sua marca industrial no rotulo que circula a rolha e gargalo de cada frasco.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justa nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira
E em todas as boas pharmacias.

Eu era assim

O Sr. Petrolino Manoel de Oliveira, residente na Raiz da Serra da Estrella, soffria febre, tosse pertinaz, pontadas e vomito a ficando curado com meio vidro de Xarope do Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado que foi offerecido por um emprestimo pelo seu amigo o Sr. Luiz Gonçalves, padeiro da visinhança.

Mococa S.—Paulo
EU ERA ASSIM

O Dr. Arthur C. de Almeida, attesta a efficacia do Alcatrão e Jatahy, Prado, contra tosse, bronchite, coqueluche, asthma e rouquidão.

Drogaria e Pharmacia Conceição

A. Reposo Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas coqueluches e pulmonares, que vendem por, atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olinda n. 61.

Dr. Alfredo Gasper

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 200.

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Aviso

que de Maio em diante custa mais 500 rs. o milheiro de cigarros desfiados, visto a grande alteração do preço do papel especial que recebi que são fabricados estes cigarros.

FABRICA MINHA ESPERANÇA.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febris, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Peitoral de Cambarà

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho,

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 a 1 hora.

Residencia a rua da União n. 29

Eu era assim=Jatahy
CURA ASTHMA

A Exma. Sra. D. Felicid de H. de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 21, curada com poucos vidros.

MONTE SANTO—Minas, 7 de Fevereiro—Tenho a satisfação de communicar a VV. SS. que tenho na minha clinica tirado excellente resultados do emprego da sua Emulsão de Scott principalmente no tratamento das crianças rachiticas e escrofulosas.—Dr. Candido Coutinho da Fonseca Junior"

Deve ter-se cuidado em não administrar ás crianças senão medicamentos leves e supportaveis e não drogas pesadas que contem substancias domasiado activas para serem toleradas pelos pequenos enfermos.

Para as crianças debilitadas e anemicas e para as que se mostram extenuadas depois de uma dentição penosa, a Emulsão de Scott é o medicamento por excellencia e o unico que allia em si as propriedades de nutrição ao depauperado organismo prevenindo aomesmo tempo irritabilidade, eczema, etc.

06.

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em gera que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará
DE
J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc

Vendas em porção e retalho.

Rua Larga do Rosario n. 34

A. P. Braga Guimarães

Peitoral de Cambará

Chegou à Companhia de Drogas Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,
José Gervasio de Amorim Garcia

EDITAES

Alfandega de Pernambuco

EDITAL DE 30 DIAS

Por esta Inspectoria se faz publico aos donos e consignatarios dos volumes abaixo especificados que, á contar da data deste, fica-lhe marcado o praso de 30 dias, para despachar ou retirar os ditos volumes; sendo no caso contrario arrematados para consumo no estado em que se acharem e sem reclamação das partes, nos termos da Consolidação, visto já terem excedido o praso legal.

O presente leilão terá lugar á porta desta Repartição ás 11 horas do dia 30 de Maio proximo vindou.

Armazem n. 4

BM & C, n. 8, 1 caixa, peso bruto 30 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Parahyba" em Janeiro de 1893, consignada a Baltazar Magalhães & C., contendo machinas de arrolhar garrafas.

AJM. n. 863, 1 dita, peso bruto 148 kilos, vinda de Bordeau no vapor francez "Congo" em Junho de 1894, consignada a A. J. Maia, com chapéos de palha de arroz e outras mercadorias.

Mesma marca, n. 853, 1 dita, peso bruto 189 kilos, procedencia e consignação idem, com chapéo de palha de arroz.

DP&C, c|m diamante P PS ao lado, n. 5815, 1 dita, peso bruto 8 kilos, procedencia idem, não manifestada, contendo amostras de livro e typo.

P&S, n. 752, 1 dita vinda do Havre no vapor francez "Nicolão" em Julho idem, consignada a Pinto & Silva, contendo miudezas, peso bruto 30 kilos.

BA, n. 2211 1 dita vinda do Havre no vapor francez "Campinas" em Agosto idem, peso bruto 20 kilos, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo mantaletes de merinó enfeitados.

BA, n. 2, 1 dita, peso bruto 110 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Ville de Buenos Ayres" consignada a Bernardino de Azevedo, contendo perfumarias e molduras, descarregada em Fevereiro de 1895.

Idem, n. 5, 1 dita, peso bruto 250 kilos, vinda do Havre no vapor francez "Ville do Rosario na mesma data, consignação idem, contendo camisas e pares de meias de algodão.

Idem, n. 6, 1 dita, peso bruto 123 kilos da mesma procedencia e consignação, contendo merinó de lã, gravatas de seda, punhos de linho e meias de algodão.

Idem, n. 1515, 1 dita, peso bruto 97 kilos, do Havre no vapor francez "V. de S. Nicolas" em Março idem, consignação idem, contendo casemira de lã.

G R & D, n. 1, 1 grado, peso bruto 88 kilos, de Liverpool no vapor inglez "Mariner" na mesma data, consignado á ordem, contendo chá da India.

Idem, n. 2, 1 dita, peso bruto 125 kilos, procedencia e consignação idem, contendo chá da India.

B C, c|m M C & L, n. 551, 1 caixa, peso bruto 65 kilos, do Havre no vapor francez "V. de B. Ayres" em Fevereiro idem, consignado a ordem, contendo casemira de lã.

Idem, c|m B D A. n. 555, 1 dita, peso bruto 101 kilos, procedencia e consignação idem, contendo casemira de lã.

B A P, n. 9013, 1 dita, peso bruto [illegible] kilos, do Havre no vapor francez "Parahyba" em Abril idem, consignado a B. de Azevedo, contendo casemira de lã.

Idem n. 9012, 1 dita, peso bruto 119 kilos, procedencia e consignação idem, contendo casemira de lã.

G & F, n. 2487, 1 dita, peso bruto 112 kilos, do Havre no vapor francez "V. de B. Ayres" em Maio idem, consignado a C. & Fernandes, contendo miudezas e mais artigos.

R & S, c|m M L, n. 8705, 1 dita, peso bruto 88 kilos, procedencia idem, consignado a Reis & Santos, contendo espingardas para caça.

Idem n. 8706, 1 dita, peso bruto 88 kilos, procedencia e consignação idem, contendo espingardas de caça e ferramentas para cartuxos.

Idem n. 8707, 1 dita, peso bruto 105 kilos, procedencia e consignação idem, contendo espingardas, pistolas e rewolvers.

A D L & C, c|m A C, n. 106, 1 dita, peso bruto 60 kilos, do Havre no vapor francez "Colonia" em Julho idem, consignado a A. Domingos Lima & C., contendo diversos artigos de miudezas.

B A & C, n. 329, 1 dita, peso bruto 145 kilos, procedencia idem, consignado a B. de Azevedo & C., contendo camisas de flanella e de algodão, tecidos de seda e merinó de lã.

F D B, n. 6933, 1 dita, peso bruto 262 kilos, do Havre no vapor francez "V. de Montevidéo" em Julho idem, consignado a Francisco da Bocage, contendo envelopes.

C & C, c|m S G M, n. 3790, 1 dita peso bruto 202 kilos, do Havre no vapor francez "Santa Fé" em Agosto idem, consignado a Christiani & C., contendo chapéos e bonets de diversas qualidades e miudezas.

M C L, n. 1555, 1 dita, peso bruto 81 kilos, procedencia idem, consignado a Manoel da Costa Lobo, contendo chapéos de sol, manteletes e mais artigos.

C & F, c|m A S A, n. 701 1 dita, peso bruto 103 kilos, do Havre no vapor francez "Corsica" em Setembro idem, consignado a Coelho & Fernandes ; contendo toucas de seda, chapéos e mais artigos.

V V, n. 7181, idem, peso bruto 73 kilos, procedencia idem, consignado a J. Ruffier F. & C. contendo cachimbos de madeira.

Idem, n. 7182, 1 dita, peso bruto 114 kilos, procedencia e consignação idem, contendo mesma.

J D I & C n. 3, 1 dita, peso bruto 72 kilos, procedencia idem, consignado a José Domingues Irmãos & C, contendo diversos artigos de miudeza.

Idem, n. 4, 1 dita, peso bruto 57 kilos, procedencia e consignação idem, contendo objectos de ornato de louça n. 6 para mesa.

D G R n. 451, 1 dita, peso bruto 225 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Curitiba" em Dezembro idem, consignado a D. Gomes Ribeiro, contendo relogios.

Alfredo Ferreira, s|n. á dita, peso bruto 95 kilos, do Havre no vapor francez "V. de S. Nicolas" em Janeiro de 1896, contendo agua de Robinat e ferro Rubin.

Diamante n. 2735, c|m H P, 1 grade, peso bruto 110 kilos, de Southampton, no vapor inglez "Clyde" em Fevereiro idem, consignado á ordem, contendo chá da India

C B, c|m, W J, n. 1, 1 caixa, peso bruto 28 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Patagonia" na mesma data, consignação idem, contendo envelopes para cartas.

L & C, n. 2194, 1 dita, peso bruto 42 kilos, procedencia e consignação idem, contendo obras não classificadas de zinco.

Diamante 2758, c|m S R & C, n. 8738, 1 caixa, peso bruto 11 kilos, do Havre no vapor francez "V. de Buenos-Ayres" na mesma data ; consignado á Silva Reis & C, contendo bijouteria de cobre e suas ligas.

C F & C, n. 890, 1 dita, peso bruto 97 kilos, do Havre, no vapor francez "Parahyba", em Agosto idem, consignado a Companhia Ferro Carril, contendo medicamentos.

Idem, n. 891, 1 dita, peso bruto 100 kilos, procedencia e consignação idem, contendo medicamentos.

B V, n. 276, 1 dita, peso bruto 27 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Porto Alegre na mesma data, consigdado a O. Coimbra, contendo um lastro para sofá de madeira ordinaria.

A P C, c|m C B, n. 30 1 dita, peso bruto 197 kilos, procedencia idem, consignada a Aristheo Pinheiro & C, contendo espelhos e quadros.

J A C, c|m C B, n. 3, 1 dita, peso bruto 100 kilos, procedencia idem, consignada a José de Almeida & C, contendo camisas de tecido de algodão.

M L & C, n. 61, 1 dita, peso bruto 118 kilos, procedencia idem, consignado a Medeiros Layme & C, contendo papel pautado para escrever.

Idem, n. 62, 1 dita, peso bruto 120 kilos, procedencia e consignação idem, contendo idem.

C M, n. 10678, 1 dita, peso bruto 125 kilos, de Bremen no vapor allemão "Warstburg" em Outubro de 1895, consignado a Octavio Cardoso, contendo ferramentas para artes e officios.

Idem, n. 10679, dita, peso bruto 65 kilos, procedencia e consignação idem, contendo o mesmo.

Idem, n. 10680, 1 dita, peso bruto 50 kilos, procedencia e consignação idem, contendo serras circulares de aço.

Idem, n. 10681, 1 dita, peso bruto 40 kilos, procedencia e consignação idem, contendo moinhos para café.

A & C. n. 102, 1 dita, peso bruto 215 kilos procedencia idem, sem consignação, contendo cartão de côr em folha.

Quadrado n. 433, n. 1, 1 dita, peso bruto 142 kilos, procedencia idem, consignada á ordem, contendo o mesmo.

Idem, n. 2, 1 dita, peso bruto 133 kilos, procedencia e consignação idem, contendo o mesmo.

1M, c|m O H, n. 36011, 1 dita, peso bruto 45, de Hamburgo no vapor allemão Olinda" na mesma data, consignada ao M. Layme & C, contendo cartão cortado.

A L G, n. 109, 1 dita, peso bruto 31 kilos, procedencia idem, consignado a A. L. Guimarães, contendo flores artificiaes, bijouteria e meias de algodão.

M B & C, n. 451, 1 dita, peso bruto 115 kilos, procedencia idem, consignada a Moura Borges & C, contendo casemira de lã.

A B & C, n. 9, 1 grade, peso bruto 96 kilos, de Hamburgo no vapor allemão Itaparica, em Dezembro idem, consignada a I. Nery da Fonseca, contendo globos de vidro n. 1.

J A C F, n. 17|19, 3 caixas peso bruto 294 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Amazonas" em Janeiro de 1897 consignado a José A. da Costa Figueiredo, contendo moveis de madeira.

C P & C, n. 8, 1 dita, peso bruto 67 kilos, procedencia idem, consignada a Coelho Pinto & C contendo flores medicinaes.

Idem, n. 9, 1 dita, peso bruto 122 kilos, procedencia e consignação idem, contendo essencias medicinaes.

Idem, n. 10, 1 dita, peso bruto 77 kilos, procedencia e consignação idem, contendo medicamentos e frascos vasios.

J D, n. 340, 1 dita, peso bruto 58 kilos, procedencia idem, consignada á ordem, contendo flores artificiaes.

J J S, n. 147, 1 dita, peso bruto 290 kilos, de Hamburgo no vapor allemão "Patagonia" em Fevereiro idem, consignada á ordem, contendo cambraia e bordados.

Idem, n. 148, 1 dita, peso bruto 137 kilos, procedencia e consignação idem, contendo rendas de algodão.

Alfandega de Pernambuco, em 23 de Abril de 1898.

O Inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 25 de Abril de 1898.— 1.ª Directoria. — 1.ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o prazo de 30 dias os officios de Partidor e Contador, Partidor e Distribuidor, 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções Criminaes do municipio de Alagôa de Baixo.

O director
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti, juiz de direito do municipio de Alagôa de baixo etc.

Faz saber a quem interessar possa que, estão em concurso os officios de Contador e Partidor, Partidor e Distribuidor deste municipio 2.º Tabellião e Escrivão do Jury e Execuções criminaes creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1834 e art. 105 da Lei n. 391 de 3 de Dezembro de 1841 Lei n. 504 de 29 de Maio de 1851, até [illegible] não providos, pelo que na fórma do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, mandada observar pelo art. 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, convida aos pretendentes a serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo legal de 30 dias a contar desta data seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados do exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida certidão de idade, attestado medico de capacidade physica, e outros documentos exigidos pelo art. 210 e mais §§ do citado Decreto n. 9420, todos no original, podendo entretanto na falta de certidão de baptismo provar a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar mais publico desta villa e publicado pela imprensa da Capital.

Dado e passado nesta Villa de Alagôa de Baixo aos 13 dias do mez de Abril de 1898.

Eu José Marques Bacalhão, escrivão que o escrevi.

Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti.

E nada mais se continha em dito edital cuja certidão abaixo se lê, e é do theor seguinte :

Dou fé ter affixado hoje as 9 horas do dia na porta do Paço Municipal que serve para as audiencias de Juizo, o edital do Dr. juiz de direito pondo em concurso os officios de 2.º Tabellião e Escrivão do Jury

6 Execuções Criminaes, Partidor e Contador, Partidor e Distribuidor deste municipio.
Alagôa de Baixo, 13 de Abril de 1898.
O porteiro Manoel Braz do Nascimento.
Nada mais se continha em dita certidão dou fé,
Alagôa de Baixo, 13 de Abril de 1898.—O escrivão José Marques Bacalhão.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

IMPOSTO DO CONSUMO DE PHOSPHOROS

Por esta repartição se faz publico que terminando hoje o prazo de que trata o art. 61 do decreto n. 2774 de 29 de Dezembro ultimo, de amanhã em diante se procederá a fiscalisação do referido imposto, incorrendo na multa de 1:000$ a 5:000$000 os negociantes que, nos seus estabelecimentos, tiverem phosphoros não estampilhados ou com estampilhas de valor insufficiente, ou que apresentem indicios de já terem servido.
Alfandega do Estado de Pernambuco, 19 de Maio de 1898.
O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

IMPOSTO DO CONSUMO DE PHOSPHOROS

Por esta repartição se faz publico que termina hoje o prazo para a venda das estampilhas de phosphoros aos mercadores ex-vi do art. 62 do regulamento que baixou com o Decreto n. 2774 de 29 de Dezembro ultimo; sendo permittida a compra dessa data em diante sómente aos fabricantes desse genero, conforme dispõe o art. 16 do citado decreto.
Alfandega de Pernambuco, 19 de Maio de 1898.
O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para a reposição do lastro da ponte do povoado de Caxangá, orçada em 6:536$028.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas.
1.ª As que não foram organisadas de accordo com o presente edital;
2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito a essa caução o contractante preferido, que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.
Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.
Recife, 14 de Maio de 1898.
O director,
M. Brunet.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. — Em 14 de Maio de 1898.—1ª Directoria. — 2ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do disposto no artigo 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias contados da data da affixação do mesmo edital os officios de justiça do municipio de Boa-Vista.
O Director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Tobias Gabriel d'Oliveira Juiz de Direito do municipio da Boa Vista em virtude da lei etc. Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia e a quem interessar possa, que achando-se vagos os officios de justiça do dito termo, 1º Tabellião escrivão do civel e annexos, 2º Tabellião, escrivão de orphãos e annexos, Escrivão do jury e execuções criminaes, os primeiros creados pelo Decreto de 30 de Janeiro de 1831 e o ultimo pela lei n. 261 de 3 de Dezembro de 1841, assim como os officios de partidor e contador e partidor distribuidor creados pela lei provincial n. 591, de 29 de Maio de 1863 são postos em concurso com o praso da lei.
Faço saber mais que taes provimentos serão feitos de accordo com as disposições do Decreto de 28 de Abril de 1885, e relativamente aos officios do escrivão serão [illegible] officios de justiça exercidos por [illegible] por força do artigo 21 § unico da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.
Assim convido aos pretendentes a apresentarem dentro do praso de 30 dias da data da publicação d'este suas petições de accordo com a lei e mais documentos a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e são: Exame de sufficiencia exceptuados os casos decretados na lei, certidão de idade, exame de portuguez e Arithmetica, folha corrida, attestado de capacidade physica, procuração especial se o requerimento for feito por procurador e outros documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos aos quaes e a quem interessar possa, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume remettendo-se uma copia ao Exm. Sr. Governador do Estado ficando outro no cartorio.
Dado e passado nesta Villa de Boa Vista aos 26 do mez de Abril de 1898.
Eu Francisco Carlos de Andrade escrivão interino o escrevi.—Tobias Gabriel d'Oliveira. E nada mais se continha em dito edital apoz o qual se lê a certidão seguinte:
Certifico que affixei hoje ás 9 horas da manhã na porta da sala das audiencias casa da Intendencia, o edital do Dr. Juiz de Direito pondo em concurso os officios de justiça deste municipio.
O referido é verdade dou fé.
Boa-Vista 26 de Abril de 1898.
O porteiro das Audiencias Francisco Lopes dos Santos.—Boa Vista 26 de Abril de 1898. O Escrivão interino.
Francisco Carlos de Andrade.

Secretaria da Industria

1ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 23 do corrente á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:
Reparos da ponte do Engenho de Meio na estrada de [illegible], orçados em 3:841$099;
Reparos da calçada da cidade de Gloria de Goy á orçados em 1:907$131;
Reparos da ponte do Engenho Trapiche sobre o rio Pirapama, no Cabo, orçados em 2:574$748.
As propostas devem ser escriptas por extenso sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.
2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a Direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.
Para ser admittido á concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito a esse caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.
Todas as informações precisas serão prestadas na 1ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.
Recife, 18 de Maio de 1898.
O director,
M. Brunet.

O Dr. Maximiano Francisco Duarte, Juiz de Direito do Municipio de Jaboatão, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juiso tem de ser arrematado em praça publica, para venda, por quem mais der, no dia 27 do mez de Maio corrente, ás 11 horas da manhã, nesta cidade de Jaboatão, á porta da casa dos audictorios, com abatimento de 10 % no seu valor venal, uma casa de alvenaria, coberta de telhas, com uma porta e duas janellas de frente, sendo o seu compartimento de duas salas e tres quartos com cosinha externa, edificada n'um sitio arberisado e á mesma pertencente, o qual mede 200 palmos de frente e 300 palmos de fundo, em terreno foreiro, no lugar «Duas Unas», adjacente desta cidade de Jabeatão, propriedade que se acha penhorada a Narciso Thordoves Paes Barbosa em virtude de execução hypothecaria que lhe movem Teixeira & Miranda e fóra avaliada em 3:000$000, segundo se vê e consta da laudo firmado pelos respectivos avaliadores, existentes no poder e cartario do escrivão que este subscreve: e assim será arrematado dito bem por aquelle que maior lanço offerecer no lugar, dia e hora, ácima indicados.
E, para que chegue a noticia á todos mandei ao porteiro do juizo que affixasse este edital nos lugares do costume, seja o mesmo publicado na imprensa e de tudo se lavre as respectivas certidões.
Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 19 dias do mez de Maio de 1898.
E eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevi.
Maximiano Francisco Duarte.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Guarda Nacional

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector são convidados os cidadãos abaixo declarados, nomeados para a guarda nacional deste Estado a virem satisfazer os direitos de suas patentes que se acham nesta repartição:

ALAGOA DE BAIXO
Major—Esperidião Moriano de Sá.
Capitão—Agostinho de Sant'Anna e Silva.
Tenentes—José Bezerra de Messias.
Henrique Domingos de Rezende.
Antonio Francisco de Siqueira.
José Theodoro Alves de Mello.
Alferes — José Bezerra da Silva.
Manoel Rozendo de Mello.
Serapião Domingos de Rezende.
Manoel Marques de Figueiredo.
José Braziliano de Siqueira.
Etelvino Lins de Albuquerque.

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de de Maio de 1898.
O chefe,
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

Companhia Anonyma Agricola Iguarassú

José Joaquim Coelho Pereira Leite, director secretario da Companhia Anonyma Agricola Iguarassú, no exercicio das funcções de director-presidente da mencionada companhia, por haver cessado o exercicio do mandato do respectivo director-presidente, Francisco Antonio Correia Cardoso, em virtude da declaração de falencia da casa commercial de que é elle socio, tendo convocado extraordinariamente a assembléa geral da mesma companhia, para reunir-se nesta cidade no salão da Sociedade Agricola Commercial no dia 21 do corrente a uma hora da tarde, afim de, tomando conhecimento do facto da cessação do mandato do director presidente e do director thesoureiro Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, pelo mesmo motivo já exposto em relação ao director-presidente e das contas que esses directores tem de apresentar até a cessação de seus respectivos mandatos, proceder a eleição de novos directores, presidente e thesoureiro e na mesma occasião votar quaesquer outras deliberações que interessarem ao objecto da alludida reunião extraordinaria, faz publico que, que deliberação unanime tomada na mesma reunião, tem a assembléa geral extraordinaria já convocada de deliberar não só sobre os assumptos acima mencionados, como tambem sobre a alteração dos estatutos da companhia em sua nova reunião, que ficou marcada para o dia 26 do corrente mez, no mesmo lugar e a mesma hora, que acima se declaram.
Para que chegue ao conhecimento de todos os Srs. acionistas o mesmo director secretario na qualidade de substituto em exercicio, do director presidente faz publicar o presente edital que vai por elle assignado. Recife, 21 de Maio de 1898.
José Joaquim Coelho Pereira Leite.

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Segunda praça

Venda do predio n. 71 da rua do Padre Floriano

De ordem do illustre Sr. coronel Dr. inspector desta Alfandega, ponho de novo em concurrencia publica para a venda do predio nacional sito a rua do Padre Floriano n. 71, da freguezia de S. José desta cidade de accordo com a ordem da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, n. 2 de 15 de Abril ultimo.
Os pretendentes exhibirão as suas propostas em cartas selladas e feichadas até ás (11) horas do dia 23 do corrente mez, mencionando expressamente a quantia que destina a dar pela compra do mesmo predio, servindo de base para a licitação o preço de tres contos de réis (3:000$000) em que foi o mesmo avaliado.
Os pretendentes poderão examinar o mencionado proprio, cuja chave acha-se em poder do porteiro desta repartição.
Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 23 de Maio de 1898.
O chefe,
Antonio Leonardo de Menezes Amorim.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 de Maio corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o edificio que serve de cadeia na villa de Flores, orçados em 3:511$374.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.
2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção de execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.
Para ser admittido á concurrencia, depositarão cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.
O certificado de pagamento só será entregue depois de concluidos aquelles negocios.
Todas as informações precisas serão prestadas na 1. Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.
Recife, 18 de Maio de 1898.
O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

PONTE DE BARREIROS

Por esta Directoria se faz publico que no dia 28 de Maio corrente á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas para o transporte do material metallico destinado á ponte de Barreiros, pesando 250 toneladas, do caes da estação central da Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro, onde se acha, para o porto de Barreiros, sendo depositados no local acima da maxima enchente.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer natureza, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.
2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição,
Os concurrentes deverão indicar na propostas o lugar de sua residencia, declarando tambem o preço porque fazem o transporte.
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 100$000, que se fôr escolhida sua proposta, reforçada com mais 500$000.
Perderá o direito á 1.ª dessas quantias o contractante, preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.
O contractante ficará obrigado a pôr no seguro o material, no valor de £ 4250, antes de effectuar o transporte.
Quaesquer informações serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, das 10 as 3 horas da tarde.
1.ª Directoria 18 de Maio de 1893.
O Director,
M. Brunet.

DECLARAÇÕES

Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano

De ordem de Irmão Director e de accordo com o resolvido em sessão do conselho, convido a todos os Irmãos em atraso a saldarem os seus debitos para o que encontrarão na séde social, das 7 ás 9 horas da noite, pessôa para isto habilitada, podendo tambem fazel-o em o estabelecimento do Irmão Thesoureiro, á rua Larga do Rosario n. 50.
Secretaria da Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano, 26 de Abril de 1898.
O 1.º secretario,
Silvestre Baptista de Santa Rosa.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional

ASSEMBLE'A GERAL
Terceira convocação e ultima

De ordem do Sr. Vice-Presidente convido os Srs. Officiaes associados á comparecer em nossa séde social, na quarta-feira, 25 do corrente, pelas 7 horas da noite, afim de proceder-se a eleição da nova Directoria, a qual será realisada com o numero que se achar presente.
Secretaria da Legião de Soccorros Mutuos, 21 de Maio de 1898.
Capitão Antonio Americo dos Santos,
1.º Secretario.

14 Batalhão de Infanteria

Fornecimento de vivres e forragens

De ordem do cidadão Coronel presidente do conselho economico deste batalhão está designado o dia 31 do corrente, ao meio dia, na Secretaria do mesmo corpo, para contratar-se generos para o rancho das praças e forragem para um muar, durante o 2.º semestre vindouro.
Os proponentes encontrarão em todos os dias uteis de 9 horas da manhã ás 2 da na mesma secretaria, todos os esclarecimentos necessarios.
Secretaria do commando do 14.º batalhão de infanteria em Pernambuco, 24 de Maio de 1898.
Henrique José da Costa Guimarães,
Alferes secretario interino.

Companhia do Beberibe

Chama-se a attenção daquelles que teem agua desta Companhia canalisada em suas casas que, nos termos do art. 25 do regulamento de pennas d'agua, se tiverem duvida ou qualquer suspeita da exactidão do hydrometro, podem pedir a verificação do apparelho que será immediatamente feita na presença do engenheiro fiscal do Governo, dispensando esta Companhia o receber qualquer contribuição a que tenha direito pelo trabalho.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Por esta Secretaria se faz publico, em cumprimento de resolução da Junta, que no dia 31 do corrente, perante a sessão da mesma Junta será levado a praça o arrendamento na propriedade denominada Mirocira, sita no municipio de Olinda.
Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de Maio de 1898.
O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia Indemnisadora

De accordo com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a Direcção vende dez acções de ns. 511 a 515 e 851 a 855 vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas, por intermedio de corretores geraes, ao escriptorio da Companhia, a rua do Bom Jesus n. 33, até meio dia de 21 do corrente.
Recife, 17 de Maio de 1894.
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Logo.
José Ferreira Marques.

Reboques de navios

Em vista do elevado preço porque se acha o carvão de pedra, tornamos publico que de hoje em diante os reboques de navios serão cobrados á razão de 1$000 por tonelada.
Recife, 12 de Maio de 1898.
Pela Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco
Alfredo d'Araujo Santos, Gerente.
For Wilson, Sons & C Limited
W Mckeu Maoshall, Fornango.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira
Capital subscripto . . . £ 3.000.000
Fundos accumulados . . £ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:
De premios contra fogo. . £ 626.000
De premios sobre vidas . . £ 208.000
De juros 155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £2,000'00 0,0,,0
Fundos accumulados £5 7 [illegible]
POLHMANN & C.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

AVISO

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que, a partir de 25 do corrente, terá vigor nesta Estrada o seguinte horario:

Horario dos trens P 1, P 2, M 1 e M 2

ESTAÇÕES	P. 1 Chegada	P. 1 Partida	M 1 Chegada	M 1 Partida	ESTAÇÕES	P 2 Chegada	P 2 Partida	M 2 Chegada	M 2 Partida
Una	---	1.10	---	6.00	Garanhuns	---	6.00	---	6.00
Pirangy	1.21	1.23	6.18	6.23	S. João	6.36	6.38	6.59	7.04
Bôa-Sorte	1.32	1.34	6.38	6.43	Angelim	7.00	7.02	7.35	7.42
Catende	1.52	1.55	7.21	7.31	Canhotinho	7.33	7.38	8.34	8.44
Jaqueira	2.23	2.25	8.13	8.18	Glicerio	8.11	8.13	9.29	9.34
Colonia	2.31	2.33	8.28	8.33	Agua Branca	8.24	8.26	9.50	9.54
Marayal	2.47	2.49	8.54	9.04	Quipapá	8.54	9.04	10.37	10.47
Florestal	2.58	3.00	9.20	9.25	S. Benedicto	9.36	9.38	11.33	11.38
Barra	3.17	3.19	9.48	10.01	Pery-Pery	9.50	9.55	11.57	12.07
Pery-Pery	3.27	3.30	10.19	10.29	Barra	10.03	10.05	12.21	12.26
S. Benedicto	3.42	3.44	10.47	10.52	Florestal	10.21	10.23	12.49	12.54
Quipapá	4.16	4.26	11.37	11.47	Marayal	10.32	10.34	1.10	1.20
Agua Branca	4.54	4.56	12.29	12.31	Colonia	10.48	10.50	1.41	1.46
Glicerio	5.07	5.09	12.50	12.55	Jaqueira	10.56	10.58	1.56	2.24
Canhotinho	5.42	5.47	1.40	1.50	Catende	11.26	11.28	3.11	3.21
Angelim	6.18	6.20	2.37	2.43	Bôa-Sorte	11.46	11.48	3.52	3.57
S. João	6.42	6.44	3.17	3.22	Pirangy	11.57	11.59	4.12	4.17
Garanhuns	7.20	---	4.22	---	Una	12.10	---	4.35	---

CRUZAMENTOS
Jaqueira—P 1 com M 2.
Barra—M 1 com P 2.

OBSERVAÇÕES

Os trens P 1 e M 2 correrão nas terças, quintas e sabbados.
Os trens P 2 e M 1 correrão nas segundas, quartas e sextas.
Ficam supprimidos os trens C 1 e C 2 (facultativos).
F. R. S. Meirelles,
Chefe da 2.ª divisão.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 14 de Maio de 1898.
Fenelon A. Ferreira,
Secretario.
Approvo—11—5—98.
L. Machado Bittencourt,
Director.

E. F. S. P.

AVISO

De ordem do Sr. Dr. Director, faço publico que a partir do 28 do corrente, vigorará para os trens do ramal de Glycerio á União o seguinte horario:

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

RAMAL DE GLYCERIO A' UNIÃO

Horario dos trens M 1 R e M 2 R

ESTAÇÕES	M 1 R Tarde Chegada	M 1 R Tarde Partida	ESTAÇÕES	M 2 R Manhã Chegada	M 2 R Manhã Partida
Glycerio	—	5.20	União	—	5.26
Agua-Vermelha	5.40	5.43	Barra do Canhoto	5.46	5.51
Serra Grande	6.08	6.15	Lage	6.29	6.37
Lage	6.33	6.40	Serra Grande	6.57	7.02
Barra do Canhoto	7.05	7.13	Agua-Vermelha	7.32	7.35
União	7.33	—	Glycerio	8.00	—

OBSERVAÇÕES

Os trens M 1 R correrão aos sabbados e os M 2 R ás segundas-feiras.
Palmares, 20 de Maio de 1898.
Francisco Ribeiro Soares de Meirelles,
Chefe da 2.ª Divisão.

Approvo—21 de Maio de 1898.
Luiz Machado Bittencourt, Director.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 23 de Maio de 1898.
Fenelon A. Ferreira. Secretario.

Companhia Indemnisadoura

De accordo com o § 2.º do art. 11. dos estatutos desta companhia, são convidados os Srs. accionistas a fazer uma entrada de 10% sobre o capital de responsabilidade de suas acções, dirigindo-se para esse fim, do dia 21 a 31 de Maio futuro, ao escriptorio da Companhia, a rua do Bom Jesus n. 33.
Recife 30 de Abril de 1898.
Directors.
Francisco Augusto Pacheco
Hermenegildo da Silva Logo.
José Ferreira Marques.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n 10

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita por escripta e dirigida ao escriptorio na rua do Imperador n. 55, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.
Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire.
Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados, firmados pelo gerente, sem o que não terão valor algum.
Samuel Jones,
GERENTE.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS

COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.
O VAPOR
Ville de San Nicolas
Esperado da Europa até o dia 1 de Junho seguindo depoiz da indispensavel demora para
Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Previne-se aos Srs. Recebedores de mercadorias que não serão attendidas reclamações por faltas que não forem communicadas por escripto a Agencia, no prazo de seis dias contados da data da entrada das mercadorias na Alfandega e no acto da descarga nos pontos por ella designados, e para assistencia na abertura de volumes descarregados com termo de avaria para verificação de faltas, se as houver.
Chama-se tambem a attenção dos mesmos Srs. Recebedores para as clausulas 1.ª, 3.ª, 6.ª e 15.ª dos conhecimentos.
A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Prince Line of Steamers

James Knot Newcastle-on-Tyne
Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata

E' esperado de New-York em 31 de Maio, e sahirá depois da demore necessaria para
Santos
O vapor inglez
British Prince

N. B —Não se attender mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 6 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo de faltas, se as houvr.

Chama-se a attenção dos recebedores de carga pelos vapores d'esta companhia para a clausula 17 dos conhecimentos referentes a carga despachada sobre a agua.
As mercadorias devem ser despachadas 24 horas depois da chegada do vapor, do contrario serão depositadas pelo agente por conta e risco dos consignatarios, ou ficarão os mesmos responsaveis pelas despesas que occorrerem de estadio, do cáes e vigias com as alvarengas.

Para carga e passagens trata-se com os agentes
T. D. Evans
Rua do Commercio n. 15

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Magdalena
Commandante J. Pope

E' esperado da Europa em 26 do corrente, seguindo depois para Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres
O VAPOR
Ebro
Espera-se do sul até 31 d'este mez, seguindo depois da demora necessaria para os portos de
Las Palmas, Lisbôa, Vigo Anturpia e Southampton

Para carga, passageus, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Amazonas

E' esperado da Europa até o dia 29 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.
No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratacom os
CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete Una
Commandante Sá Pereira

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:
« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »
ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana, n. 12

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line
O paquete
Orissa

Espera-se do Sul até o dia 28 de Maio e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª	classe	£ 19 e £ 20
»	2.ª	»	£ 14.10.0
»	3.ª	»	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	»	£ 24 e £ 28
»	2.ª	»	£ 17.10 0
»	3.ª	»	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

ILEGÍVEL

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO SUL
Rio de Janeiro e Santos
O paquete
Capibaribe
Commandante Pinto

Segue brevemente para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás... horas da ... do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
ESCRIPTORIO
No Cães da Companhia Pernambucana n. 12

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 31 de Maio o paquete francez
Matapan
Commandante Vannier

Entrará no porto

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres com escala por Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 2 de Junho o vapor francez
Chili
Commandante Lartigne

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Buenos-Ayres, com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E, esperado do sul no dia 12 do Junho o vapor francez
Portugal
Commandante Rossignol

o qual depois da demora indispensavel seguirá para Bordeaux, com escala por Dakar e Lisboa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.
Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente
(Telephone n. 8

Empreza de Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Marajó
Commandante Nobre

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para
Santos e Rio de Janeiro

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n 56

Empreza Cabotagem Nacional
SEDE NO
MARANHÃO

O VAPOR
Guarany
Commandante S. Hendy

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para o
Rio de Janeiro (directo)

Para carga e passagens, trata-se com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O VAPOR
S. Francisco
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 hora da tarde.

Recebe carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.
Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
ESCRIPTORIO
No Cães da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR
Pernambuco
Commandante J. L. Mathias

E' esperado dos portos do norte no dia 28 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

LEILÕES

— Quarta-feira 25, deve ter logar o leilei de moveis annunciado para a casa da rua das Creoulas ns. 17, na Capunga, ás 10 1|2 horas partirá um bond que dará passagens gratis aos concurrentes.

— Sexta-feira 27, leilão de um cofre, livros, papeis e outros objectos no almoxarifado da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Leilão

De moveis, louça, vidros, quadros, candieiras e muitos outros objectos de casa de familia.

Constando de:

Dous globos geographicos, 2 bancadas, 3 mappas, 1 linda mobilia de junco com palhinha no encosto, nova, 1 mesa elastica 2 apparadores torneados, louça para chá e jantar, mappas cadeiras de junco, candieiros de suspensão, copos, calices, cabides, camas, escarradeiras, 1 lavatorio completo, mesas, bacias de estanho e trem de cozinha, trem de jardim e outros poucos objectos.

Quarta-feira, 25 do corrente
Na Capunga, rua das Creoulas n. 17
Agente Pinto
EM CONTINUAÇÃO

Tres vaccas com crias e 1 garrota turina.
O bond das 10 1|2 horas, da linha de Fernandes Vieira, dará passagens gratis aos concurrentes ao leilão que principiará ás 11 horas.

Leilão
De 3 vaccas com crias e uma garrota turina
Quarta-feira, 25 do corrente
Agente Pinto
A' 1 hora da tarde em ponto
Por occasião do leilão de moveis, louças e vidros na casa n. 17 da rua das Crioulas, na Capunga.

Agente Pestana
LEILÃO
De casas e 1 meia agua de taipa sitas no logar denominado Zumby, freguezia de Afogados, 1 banco para carpinas e algumas ferramentas.
Quarta-feira, 25 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Orphãos e a requerimento do inventariante dos bens deixados por José Lourenço Ferreira dos Anjos o seguinte:
Uma casa de taipa sem numero no logar Zumby, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 ditas no oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha, medindo de largura 3 metros e 90 centimetros e de fundo 8 metros e 18 centimetros.
Uma dita no mesmo logar sem numero, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 quarto, e cozinha interna, um pequeno telheiro medindo de frente 6 metros e 8 centimetros e de fundo 18 metros.
Uma meia agua unida ás casas acima, com 1 porta e 1 janella de frente em salão, medindo de frente 2 metros e 80 centimetros e 8 metros de fundo, as quaes serão vendidas no dia e hora acima a quem mais der.

Leilão
De 1 cofre grande de Milner sob rodas perfeito e com todas as chaves.
Quinta-feira, 26 do corrente
Ao meio dia
Agente Pinto
A' rua do Bom Jesus n 45

Agente Pestana
LEILÃO
De importantes e hygienecos terrenos sitos nos Afflictos ás ruas abaixo declaradas,
Sexta-feira, 27 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, bem autorisado venderá os terrenos seguintes que pela sua localidade chamam a attenção dos senhores pretendentes
A SABER:
Um terreno sito á rua de João Ramos, medindo de frente 63 palmos sobre 150 de fundo.
Um dito sito á rua do Cupim, medindo 168 palmos de frente sobre 120 de fundo, tendo alguns moradores e casas que pagou mensalidades.
Um dito sito á mesma rua do Cupim, medindo de frente frente 200 palmos sobre 200 de fundo, com 1 importante cacimba com excellente agua potavel e todo murado os quaes serão vendidos no dia e hora acima e a quem mais der.

Agente Pinto
LEILÃO
Em continuação
No almoxarifado da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.
Constando de:
Um cofre prova de fogo, livros e cadernos em branco, papel, envelloppes, reguas, canetas, tintas, cadernetas, pastas, quadros, cestas para papel, e tympanos.
Quatro bancadas, 1 armario envernisado, pratileiras, 1 mesa para prensa, lavatorios de ferro, 2 pratileiras, outros moveis e capachos.
Chumbo, 1 martello, secante, canetas, raspadeiras, taxas de cobre, 10 arrandelas para luz electrica, 20 trenas, torneiras, estivadores de fio, barras de ferro, ferro velho e outros artigos.
Sexta-feira, 27 do corrente
A's 11 horas
O agente de leilões Francisco J. Pinto, autorisado pelo Exm. Sr. Director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, levará a leilão o material acima mencionado, existente no almoxarifado da Estrada do Ferro Central de Pernambuco.
Em continuação
Telhas francezas, aros para rodas de ferro e outros artigos que não tendo sido retirados serão vendidos por conta e risco de quem pertencer.

DIVERSOS

— Precisa se de uma bôa cosinheira e de uma copeira, á tratar: na rua da Soledade n. 82 A.

A Companhia Recife Drainage, recebe propostas para fornecimento de lenha de madeira de lei em toros de 60 centimetros de comprimento e 8 á 12 de grossura.
Entrega nas officinas da Companhia, Largo das Cinco Pontas.

TOSSE-CATARRHOS INSOMNIA **XAROPE** DO DOUTOR **FORGET** DE PARIS ACALMA AS DÔRES Ordenado pelos Medicos. RECUSAR QUALQUER IMITAÇÃO Exigir a Faxa rubra em sete idiomas.

FEBRE AMARELLA
Cura certa em algumas horas pelo
"FEBRIFUCO INDIANO BARTHE"
Antiseptico e febrifugo poderoso absolutamente inoffensivo recommendado pelos melhores Medicos.— Curas por milheiros.— Numerosos certificados.
PHARMACIA BARTHE — BORDEOS
Amostras gratuitas aos Srs. Medicos
Deposito no PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & C.

AVISO AOS **CONHECEDORES** E ÁS **DONAS** DE **CAZA**
Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo
Para fazer *Boa Cosinha*
é preciso *Boa Manteiga*
USAI, POIS, A
MANTEIGA PURA EXTRA DE **ISIGNY**
de **BRETEL FRÈRES**
em VALOGNES (França)
A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de *Acido Borico, Margarina, Azeite* e qualquer corpo gordo.
GRANDE PREMIO *Exposiçao Univeral de Pariz 1889.*

ELIXIR ESTOMACAL
DE SAIZ DE CARLOS
Cura certa de 98 sobre 100 doentes do Estomago e dos Intestinos, mesmo depois de 25 annos de soffrimento. Cura as dôres do estomago, a azia, os vomitos, a prisão de ventre, as diarrheas, a Dysenteria, as ulceras do estomago e dyspepsias. Cura a anemia. Cura o Enjôo. Ajuda a digestão, abre o appetite e tonifica.
Successo maravilhoso. Phcia SAIZ DE CARLOS, rua Serrano, nº 30, MADRID.
Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.
Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de *Barèges*, tem a vantagem que *sem Cheiro*, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:
Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cia — PARIS

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.
ELIXIR DE J. BONJEAN
Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.
O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. E'um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.
Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 300* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, pag. 214* — CHARCOT *Clinica da Salpêtrière*
O VALERIANATO DE AMMONIA DE **PIERLOT**
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT, purgativo seguro e agradavel*
LANCELOT & Cie, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e em todas phcias.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA, CHOREA, HYSTERO-EPILEPSIA, Molestias do CEREBRO e do ESPINHAÇO, DIABETES assucarado, CONVULSÕES — VERTIGENS, CRISES NERVOSAS, ENXAQUECAS, TONTEIRAS, CONGESTÕES cerebraes, INSOMNIA, SPERMATORRHÉA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir
HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de
Dr GIBERT e de BOUTIGNY. Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas.
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
AUGENDRE. MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

Os AMADORES de
PHOTOGRAPHIA
devem servir-se da
CHAPA
extra sensivel
A
DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes
RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA
Paul ROUSSEAU & Cie
STOCK Succr
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

Não confundir o
VERDADEIRO
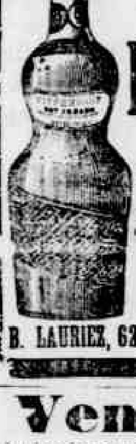
PIPPERMINT
de **GET** Frères
de REVEL (França)
com os vulgares PEPPERMINT
AGENTE GERAL:
B. LAURIEZ, 63, faubourg Poissonnière, PARIS

Attenção

Perdeu-se a caderneta da Caixa Economica sob n. 37970. Previne-se á mesma para os devidos effeitos.
Recife, 12 de Maio de 1898.

Taverna

Ponto importante para negocio. Aluga se a casa tendo armação e seus pertences
A tratar á rua Direita n. 32, Afogados.

Liquidação de fazendas

Rua do Crespo n. 19
Espartilhos finos de couraça, a 7$000 8$000 e 10$000 um.

Don Quichote de La Mancha.

Vende-se esta importante obra em encadernação de luxo, e completamente nova; a tratar na rua das Trincheiras n. 42. 1.º andar das 7 as nove da manhã das 4 as 6 da tarde.

Vende-se

O estabelecimento de molhados á rua Visconde de Albuquerque n. 54; a tratar no mesmo.

Vende-se

a casa terrea n. 38 á Travessa do Freitas, rua Imperial, a qual é nova e bem construida, com cornij, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha, quintal murado e cacimba; a tratar á rua do Imperador n. 39, armazem, com Pinho Borges.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory
Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

Boa pechincha

Vende-se um carro de 4 rodas em perfeito estado e um boi para o mesmo, manso e gordo, quem pretender dirija-se a ladeira do Varadouro, em Olinda, casa n. 6, certo de que não voltará sem o carro e boi, se levar comsigo o João da Cruz.

Phosphoros sellados

A COMPANHIA MANUFACTORA DE PHOSPHOROS, avisa ao publico que está habilitada a fornecer os phosphoros de sua producção, já devidamente sellados em qualquer quantidade que fôr requerida.

— Precisa-se de um menino de 14 á 16 annos, para serviços internos de casa de familia; a tratará rua Payssandú n. 19

— Precisa-se de uma bôa engommadeira para roupa de senhora; a tratar na rua da Soledade n. 82 A.

— Vendem-se as duas pequenas casas ns. 1 e 3 á rua Santo Elias, nos Afflictos; quem pretender entenda-se na praça da Concordia n. 2

— Vende-se ou aluga-se um bom sitio no Arraial; trata-se na rua Vidal de Negreiros n. 141.

— OFFERECE linhas, traves, taboado de louro, linha de sucupira e mais madeiras; quem precisar dirija-se á loja n. 64, no aterro da Bôa-Vista.

— Vende-se um excellente cabriolet americano, de 4 assentos: á ver e tratar na cocheira do Caes do Capibaribe n. 14 A.

Engenho Santa Cruz, Cabeça de Porco
MUNICIPIO DO RIO FORMOSO
Vende-se o engenho Santa Cruz, moente e corrente movido á agua, com muita matta, grande e bom cercado, bôas obras, optima ferragem, distillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 100 canadas em 12 horas; vende-se tambem o gado de serviço e de crias.
A tratar com Wanderley & Bastos, no Recife, rua do Bom-Jesus, n. 19 1.º andar, ou no mesmo engenho com o bacharel Antonio Amazonas de Almeida, Estação de Gamelleira.

Engenho Inhauman
Arrenda-se ou vende-se o engenho Inhauman, da freguezia de Iguarassú, distante 3 leguas desta cidade, com excellentes terras e capacidade para mais de tres mil toneladas annuaes de canna. Tem sempre este engenho feito contractos com fabrica de timbó e por isto tem estrada de ferro para facilitar a conducção de cannas para aquella fabrica.
Os pretendentes podem dirigir-se a seu proprietario na cidade de Olinda, rua de S. Bento n. 7, em casa do Barão de Caiará.

Vendem-se os seguintes livros

Lourenço, romance historico por F. Tavora, 1 vol. enc.	5$000
Os Cavalheiros de Amor, romance em 4 vols. encs.	12$000
Echos de Roma, pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. enc.	3$000
Diccionario Biographico, por F. A. P. Costa, 1 grosso volume enc.	10$000
Vôos Icaros, versos por M. Barreto, 1 vol. enc.	3$000
Flôres Fluctuantes, verses, 1 vol. enc.	3$000
Vôos e Quêdas, versos, 1 vol. enc.	3$000
Guimarães, poema, 1 vol. enc.	3$000
Sons que passam, versos por Th. Ribeiro, 1 vol. enc.	5$000
Alberto Pimentel, Cantares, versos, 1 vol. enc.	3$000
Julio de Castilho—Livraria Classica, Estudos biographicos e litterarios, 3 vols. encs., finos	15$000
Castrioto Luzitano, historia entre o Brasil e a Hollanda, 1 vol. enc. fino	5$000
Bibliotheca do Povo, 12 vols. encs.	40$000
Morte de D. João, romance, 1 vol. enc.	3$000
Contos de Pedro Ivo, romance, 1 vol. enc.	3$000
O Abandonado, por Julio Verne, 1 vol. enc.	2$000
Processo Lerouge, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Gabriel Malagrida, romance, 1 vol. enc.	3$000
Neto de Açoitado, romance historico, 1 vol. enc.	3$000
Viagem no dorso de uma baleia, 1 vol. enc.	3$000
Chiquinho, Encyclopedia da Infancia, por G. Bruno, 1 vol. enc.	3$000
Caricaturas em proza por Luiz Andrade, 1 vol. enc.	3$000
O Pastor e a Ovelha, obra rara e esgotada, pelo finado bispo D. João, 1 vol. enc.	10$000
O Birajara, lenda, 1 vol. enc.	3$000
Arnaldo Gama—Um motim ha cem annos, 1 vol. enc., obra rara	5$000
O Dia de S. Nunca, romance, 1 vol. enc.	2$000
P. de Kock—João, 2 vols. enc.	5$000
As mil e uma mulheres, 4 vols. encs.	10$000
A caça de um baronato, 1 vol. enc.	2$500
Arnaldo Gama—O filho do Baldaiá, 1 vol. enc.	5$000
Os herdeiros de Caramurú, romance historico, 2 vols. enc., finos	6$000
Eça de Queiroz—O crime do padre Amaro	5$000
Leonor, D'Amboise, 1 vol. enc.	2$000
As obras de Julio Verne, 45 vols. encs.	50$000
Tres Poemas em proza e verso, por Gomes Junior, 1 vol. enc.	3$000
Typos de cara dura, 1 vol. broch.	1$000
Carta sobre a Companhia de Jesus, 1 vol. broch.	2$000
Miscelania Religiosa, por Pinto de Campos obra rara, 1 vol. broch	3$000
Ao cidadão Aniceto, versos do Cigano ao Dr. Chinez, raro, 1 vol. broch.	2$000
Oração funebre do bispo D. Vital, 1 vol. broch.	2$000
Propaganda religiosa Christo e Papa em prosa e verso, 1 vol. broch., raro	2$000
Deseseis de Maio, poemeto, 1 vol. broch, raro	1$500
Factos da Historia de Pernambuco, 1 vol. enc.	2$000
Bibliotheca do Povo, 34 caderninhos, broch.	8$000
Um mysterio de familia, por F. Tavora, 1 vol. broch.	2$500
Um casamento no arrabalde, 1 vol. broch, mesmo autor	2$500
Vozes da historia pelo padre Guilherme Dias, 1 vol. broch.	2$500

Em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem vende, fazendo-se um abatimento regular a quem comprar todos.

Aviso ao publico

Na noute de 15 para 16 do corrente, do cercado do engenho Bom-Jardim, sito no Cabo, roubaram uma burra rodada rascan com os signaes seguintes: cabeça grande, um pouco cabana, uma bexiga na sarneta, ancas estreita, um mal de besta do lado esquerdo, um colchão menor da que o outro, uma sacratas de enchoadas no casco da mão; quem der noticias no mesmo engenho será bem pago.

Terreno

Vende-se um excellente terreno na linha do Arrayal, perto do Ponto de Parada; a tratar rua vende do Joaquim n. 5, no Ponto de Parada.

Cofre

Vende-se um, prova de fogo, quase novo, de bom tamanho; para vêr e tratar á rua Marquez do Herval n. 126, fabrica.

Dr. Severino Barbosa da Silva

O Commendador Rogoberto Barbosa da Silva e D. Lauriana C. Gonçalves Lins e Silva, agradecem sinceramente a todas as pessoas que acompanharam até a ultima morada os restos mortaes de seu querido e inolvidavel filho—Severino Barbosa da Silva—e novamente convidam-nas, assim como aos amigos parentes e collegas do inditoso morto para assistirem ás missas que mandam celebrar por sua alma, na quinta-feira, 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista.
Antecipam verdadeiro agradecimento a todos que derem á memoria de seu prantеado filho, este ultimo penhor de estima e consideração.
Recife, 23 de Maio de 1898.

Dr. Joaquim Felicio Antunes de Almeida Castro
Primeiro anniversario
Miguel Josquim de Almeida Castro mulher e filhos, mandando resar missas pelo eterno descanço de seu saudosissimo filho Dr. Joaquim Felicio Antunes de Almeida Castro, no dia 28 deste mez, primeiro anniversario do fallecimento, na igreja matriz da Bôa-Vista, ás 8 1/2, no Monteiro, ás 7, e no convento de S. Francisco de Olinda, ás 6 3/4 horas da manhã, convidam os amigos e pessoas que quizerem assistir a esse acto de religião e piedade, e protestam-lhes seu reconhecimento.

Coronel José Mendes Carneiro da Cunha
Os filhos, genros e sogro de seu sempre lembrado pai, sogro e genro José Mendes Carneiro da Cunha, convidam os seus parentes e amigos para assistirem ás missas do trigesimo dia de seu passamento, que mandam resar na igreja do Carmo, á 26 do corrente, ás 8 horas da manhã,

Zulmira Jesuina de Andrade
Joanna da Natividade Cruz Mesquita, Luiz da Cruz Mesquita e sua mulher, Luiz Correia de Mesquita Cardoso e sua mulher e Henrique Luiz de Albuquerque Larangeiras e sua mulher, agradecem cordialmente aos parentes e amigos que se dignaram de acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes de sua presada afilhada e amiga Zulmira Jesuina de Andrade, e de novo os convidam para assistir ás missas que mandam resar pelo repouso eterno de su'alma, ás 8 horas da manhã de 27 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, na igreja do convento de S. Francisco.

Amas

Precisa-se de duas; uma para tratar de creança e outra para lavar roupa, á rua Gomes de Mattos n. 9.

Loja do Povo

Sedas brancas e de côres a 2$000 o covado; só na rua 1.º de Março n. 19.

Aluga-se

Uma grande casa e sitio, com muitos commodos para familia, com quartos para criados, banheiro, agua encanada, viveiro de peixes, jardim, muitas fructeiras, terreno para plantações, muito fresca, e vista aprazivel, achando-se o sitio todo murado, com linha de bonds, junto á porta, sita ao Largo da Igreja de Santo Amaro n. 2, (portão de ferro).
A tratar á rua do Marquez de Olinda n. 24.

Aos Srs. Edificadores
Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, faz-se portas, caixilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Amas

Precisa-se de duas, sendo uma para cosinhar e outra para engommar; na rua do Marquez de Olinda n. ou Largo do Mercado n. 17, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma que cosinhe e compre para tres pessoas, e que durma em casa; a tratar na rua da Concordia n. 31, 2º andar.

Ao commercio

O abaixo assignado, pelo presente declara ao commercio e ao publico que nesta data comprou aos Srs. Brito Lyra & C. o estabelecimento de molhados sito á rua de S. José Jesus das Creoulas n. 21, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus que possa apparecer.
Se alguem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo de 3 dias a contar desta data.
Recife, 21 de Maio de 1898.
Manoel Rodrigues Baptista.

Barato

Vende-se uma casa na rua do Amparo n. 32, com bons commodos, uma sala, um gabinete, cinco quartos, cozinha fóra; quem quizer dirija-se á mesma casa para tratar.

Camisas de linho

Na rua do Crespo n. 19.
Vende-se camisas de peito de linho do valor de 10$000 por 6$000 isto para liquidar.

MUTILADO

ILEGÍVEL

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMENTOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

QUILAND SP. – Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS PS.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
CANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEAG.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre.
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho
Descontos vantajosos
DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia »	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as abricas allemães
AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ÉORNSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonilla, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.
Para informações nas principaes fundições e casas de commisões pr tmente a fabrica.

Pequenos e grandes • • •

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias.

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson abricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubilares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha bagaço.
RODAS para a gua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTLLACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastalores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro **Augusto Clark**, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

AU MAGASIN MODERNE
2—RUA DO LIVRAMENTO—2
Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter o seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de acceitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de bôa qualidade e por preços muito modicos.
Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.
Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que se acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne
2—Rua do Livramento—2

Cerveja Bavaria de S. Paulo
A unica Cerveja nacional que se póde comparar vantajosamente com as melhores marcas da Europa.
GARRAFAS LEGITIMAS!
Unico agente em Pernambuco:
LEOPOLDO PREALLE
Rua do Bom Jesus 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzala Velha

ESCOLHIDOS
OLEO PURO
DE FIGADO
DE BACALHAO
DE
LANMAN E KEMP
RECOMENDADO
por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em
PODER MEDICINAL
QUE SE APRESENTA
AO PUBLICO
E MAIORES
DE FIGADOS FRESCOS
OS MAIS RICOS

A TOSSE E
PEITORAL
DE
ANACAHUITA

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK
O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.
INFALLIVEL
REMEDIO SEGURO PARA
AS DOENÇAS PULMONARES

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
Na loja e Armazem das Estrellas
Durante 60 dias

A LOJA DAS ESTRELLAS tendo passado por grandes melhoramentos e tendo um grande saldo de fazendas de preços razoaveis, resolveu liquidal-o ainda com differença e pelos preços seguintes:
MADAPOLÃO FRANCEZ (Morim barato de 12$ por 8$ á peça.
DITOS (Morim de França) de 16$ por 11$ á peça.
DITOS LAVADO (panno especial) de 20$ por 12$ á peça.
BRINS NACIONAES, bonitos padrões de 1$500 a 700 rs. o covado.
IDEM AMERICANO bonitos padrões de 1$800 a 1$200 o covado.
CHITAS claras e escuras, lindos padrões de 700 e 800 rs. a 500 e 600 rs.
ESPARTILHOS finissimos de 20$ e 25$ a 8$, 10$ e 12$.
SARGELIM fino, diversas cores de 500 e 600 rs. a 240 e 400 rs.
ATOALHADO adamascado de 5$ a 3$ o metro.
CORTINADOS de crochet, completo de 30$ por 16$.
COLCHAS brancas magnificas de 10$ por 6$.
MEIAS para homens de 24$ a duzia por 12$.
DITAS para homens cruas e de cores a 8$ e 10$ a duzia.
LEVANTINES farta cores de 1$ a 600 sr.
MUSSULINES de cores a 500 rs. o covado.
LENÇOS de cores, imitação a seda a 2$ aduzia.
DITOS brancos de 10$ e 12$ a 5$500 e 6$.
FUSTÕES de cordão, cores, de 2$ a 1$200.
RENDAS hespanholas, com um metro de largura de 4$ e 6$ a 1$500 e 2$ o covado.
SEDAS de cores modernas de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 o covado.
CACHEMIRAS de côres, fista de seda de 5$ a 2$500 o covado.
DITAS de cores, lavadas de 3$500 á 1$800 o covado.
DITAS de cores lisas, tecido crepon de 3$ a 1$500 o covado.
CREPONS de lã, mescla de seda, de 6$ a 3$.
Avisa tambem que tem uma grande quantidade de sedas e setins em perfeito estado de conservação que liquida por preços resumidissimos e tambem um variadissimo sortimento de fantasias que se liquida por preços sem competencia.
CHEVIOT azul americano a 6$ o covado.
CASEMIRAS de cores para costumes a 8$ o covado.
DITAS pretas e azul diagonal a 6$500 o covado.
CREPONS de algodão, todas as cores de 1$500 a 700 rs. o covado.
ETAMINES brancos e de cores de 1$500 e 2$ a 800 rs.
COLCHÕES para solteiro e casado a 20$ e 40$.
TOALHAS para rosto a 1$ e 1$400.
DITAS para banho a 2$ e 3$ uma.
CAMISAS de meias para homem de 2$500 e 3$ a 1$200 e 1$
MOSQUETEIROS americanos de todos os tamanhos.
BRAMANTE de linho de 6$ a 3$500 o metro.
DITOS de algodão, magnifico de 4$ e 5$ a 2$ e 3$.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
CORTES de cachemira finissimos de 60$ a 25$.
LEQUES de plumas, ultima novidade de 30$ e 40$ e 14$ e 16$.
GAZES de seda de 6$ a 3$ o covado.
SARJA preta ingleza de 10$ a 6$500.
CAMISAS de fianella franceza a 6$.
DITAS de linho 7 pregas de 10$ a 6$.
DITAS de linho peito de cor de 12$ a 8$.
DITAS lisas de 8$ a 5$.
DITAS de peito de fustão de 12$ a 8$.
SEDAS palha com bordados de côres, para blusas de 5$ a 3$.
LEVANTINES, imitação a seda de 2$ a 1$ o covado.
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS, alcatifas, jutas, coco para forro de sallas.
CAPACHOS de coco e zinco para porta.

Para noivas

VARIADISSIMO e completo sortimento de grinaldas e ramos de flores para noivas

LOJA DAS ESTRELLAS
Rua Duque de Caxias n. 56 e 58
Telephone n. 210

FOLHETIM (16)

SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE GERMAIN

—o—

PRIMEIRA PARTE

IV

(Continuação)

Sempre caminhando ao lado de Jorge, elle deixava a despeza da conversação ao joven doutor que, nessa noite, sentia essa imperiosa necessidade de expansão particular aos namorados, e atravez os rodeios de conversação julgou advinhar a verdade.

Assim, quando se separaram, retendo um momento na sua mão a mão de seu vizinho, disse elle com um sorriso significativo.

— Desconfie doutor... desconfie, o hymineo espresta-o e erra em torno de seu celibato.

— Que idéa!

— Na verdade, sou eu quem lh'o diz, meu caro doutor—o senhor passará por isso como os demais... O casamento é uma affecção contagiosa e de que o senhor parece sentir os mais graves symptomas.

— Não pense nisso, replicou Jorge, rindo-se das metaphoras empregadas pelo bom do homem.

Sim... sim, aqui é que o senhor foi atacado.

Assim fallando o Sr. Latouche tocou com a ponta do index o peito de seu interlocutor, exactamente no lugar do coração, sorrio ainda e após um ultimo aperto de mão entrou em casa.

Jorge conservou-se immovel durante algum tempo; depois com a cabeça curvada murmurou entre dentes:

O pai Latouche tem razão; estou apaixonado.

A contar desse dia a idéa de casamento, que até ahi não tinha senão superficialmente occupado seu espirito estudioso precisou-se, tomou consistencia.

Elle se poz a reflectir no passado, nos ultimos incidentes precipitados tão rapidamente, que elle até havia perdido a calma de homem, habitualmente ponderado.

Seu duvida que a respeito dos Delaroche elle fazia algumas reservas; desagradavam-lhe certas maneiras dos antigos sirgueiros.

Além disso não lhe eram sympathicos os modos insinuantes da Sra. Delaroche e difficilmente supportava seus ares alternativamente mellifluos e pretenciosos.

Mas essas objecções desvaneciam-se depressa, quando se levantava em seu coração a imagem radiante de Clara, e elle via em pensamentos seu adoravel sorriso de virgem.

Agora acontecia-lhe abrir de noite a janella de seu quarto e conservar-se horas inteiras em contemplação diante do torreão do pavilhão, onde ficava o quarto da moça.

Jorge sabia que Clara descia cedinho ao jardim para ver suas flores, e por isso arranjava-se de modo a poder enviar-lhe de longe uma amavel e affectuosa saudação, que tinha como resposta um bello sorriso.

E era encantadora, na fresca luz da manhã, nessas verdes, suaves e leves folhagens, ainda molhadas de orvalho brilhante, essa troca de dous affectos novos e sinceros, de dous corações amantes e limpidos.

Uma manhã em que Jorge descia o boulevard Saint-Michel, saindo do hospital *La Charite*, parou de repente na frente de um ancião de aspecto severo, que caminhava a passo lento, o dorso ligeiramente curvado, os olhos fitos no chão.

— Bom dia, meu pai, disse elle com a mão estendida.

— Bom dia, Jorge, respondeu o ancião interpelado, ao passo que um sorriso cheio de bondade illuminava a sua physionomia pensativa.

Era o Sr. Dubois, o juiz de instrucção que, como já dissemos, tendo desposado a viuva Montbreal, criara Jorge como seu proprio filho.

A côr pallida, os olhos muito fundos, fronte cortada de rugas, os labios recurvados para dentro e com as commisuras caidas, tudo denotava que o coração do velho devia ser torturado por um soffrimento intimo.

Magistrado austero, consciente das altas responsabilidades moraes e sociaes que tal cargo acarreta e impõe, vivia elle em absoluto retiro no seu palacete da rua de Boulogne, com dous velhos criados seus conterraneos, que o serviam havia trinta annos.

Como já fossem conhecidos os menores habitos do patrão, e tivessem mesmo passado á categoria de dogma, nenhum facto imprevisto vinha romper a monotonia dessa vida monastica, e a casa, onde só deslisavam sombras, se tornara com o correr dos annos, triste e silencioso como um tumulo.

As visitas de Jorge eram a unica coisa que de tempos a tempos vinham trazer-lhe um pouco de movimento e vida, mas naquellas ultimas semanas ellas haviam rareado, por isso que o moço se occupava inteiramente com os seus trabalhos scientificos.

O Sr. Dubois sentira verdadeira alegria ao encontrar o enteado, que havia mais de um mez elle não via.

Comtudo não deixou de censurar moderadamente o seu descuido.

— Que quer, meu pai, tenho estado tão occupado nestes ultimos tempos!...

O trabalho que emprehendi exige muitas pesquizas.

— Sim, sei disso, mas você sempre estudou muito, meu caro Jorge, e comtudo... antigamente isso não impedia que você viesse ver-me.

— E' verdade, replicou Jorge, que se tornara pensativo.

E continuou constrangido, percebendo bem que na realidade era culpado.

— A clientela tambem me toma muito tempo... depois o Dr. Bernis pedio-me que o substituisse... finalmente o senhor mesmo não está sempre em casa.

Mas o Sr. Dubois quasi não escutava essas explicações, que Jorge mutilmente, accumulava.

Elle interrompeu-o e, tomando-lhe o braço, olhou-o com ar profundamente melancolico.

— Você está vendo, meu querido filho, vivo presentemente tão sósinho... e a vida é tão triste para mim!... Você não deve abandonar-me assim.

— Oh! póde estar certo que eu não me esqueço do senhor!

— Sim eu sei. Na sua idade Deus meu! é coisa muito desculpavel. Você tem mais que fazer do que vir gastar tempo junto de um velho rabujento, que já perdeu ha muito tempo o habito de sorrir.

Comtudo, você tem bom coração e, ainda que não fosse senão por caridade, não deveria abandonar-me assim; há mais de tres semanas que não o vejo, e nestes ultimos dias tenho-o esperado sempre para almoçar.

Francisca tem mesmo posto mais um prato á mesa, prevenindo o caso de você poder chegar á ultima hora, sem mandar prevenir.

Mas não tenho visto ninguem, tenho comido sozinho em frente d'esses tres lugares vasios, outr'ora occupados durante tanto tempo e, não sei porque, nunca senti a solidão pesar tanto em minha vida como agora...

Meu filho, seu pae é muito infeliz.

Dizendo essas palavras, a voz do velho magistrado se velara! Elle pronunciara as ultimas palavras com um tremor de voz.

Profundamente commovido com a exclamação de soffrimento involuntariamente soltada por esse peito de bronze, inflexivel para os outros como se fôra para si proprio, Jorge teve impetos de atirar-se aos braços do ancião. Comtudo elle se conteve e tomou-lhe unicamente das mãos, apertando-se fortemente nas suas.

O magistrado comprehendeu quanta affeição generosa continha esse aperto de mão. Seus olhos fundos e sem vida até então illuminaram-se de um clarão longinquo e involuntariamente molharam-se de lagrimas de enternecimento.

Jorge, que havia muito tempo acompanhava a evolução intima dos sentimentos severos do Sr. Dubois, e que percebia um começo de frouxidão, julgou o momento favoravel e aventurou com voz, máo grado seu, hesitante.

— Meu pai, por que se obstina assim o senhor em repellir de casa aquella que foi na verdade bastante culpada, mas que...

— Oh! Não me falle nella! exclamou o magistrado levantando a voz.

— Ao contrario, e ainda que lhe desagrade, eu o farei, cedendo á voz de meu coração, que me diz ser essa a verdadeira, a unica solução...

— Cale-se.

— E' o unico meio de dar a seus ultimos annos um pouco de calma, um pouco de felicidade.

— De felicidade!

Não pronuncie essa palavra que eu devo de ora avante ignorar para sempre.

— Por que? porque, por um exaggero de vontade e dignidades paternas, o senhor priva-se do direito mais sagrado que possa existir, tanto aqui na terra como no ceu; direito de ser misericordioso!

— Jorge! exclamou o ancião abalado pela intonação cheia de calor do joven medico.

— Não, deixe-me dizer-lhe todo o meu pensamento, já que comecei. Não acha que sua filha...?

— Ella não tem mais o direito de usar esse nome, ella que me deixou, a mim de quem era a unica alegria, o unico cuidado, para seguir o primeiro que appareceu a tentar-lhe a mocidade...

(Continua.)

Typ. do *Diario*.